



## Tribunal Superior do Trabalho

### TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2006

(Regida pelas Leis 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações)

<b>Sector:</b>	<b>SRLCA - Serviço de Licitações e Contratos.</b>
<b>Tipo:</b>	<b>Menor Preço.</b>
<b>Objeto:</b>	<b>Instalação de sala para academia e painel divisório para sala de jantar</b>
<b>RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO</b>	
<b>Dia..:</b>	<b>6 (seis) de setembro de 2006</b>
<b>Hora.:</b>	<b>15 horas PONTUALMENTE</b>
<b>Local:</b>	<b>SAFS, Quadra 8, Lote 1, Bloco A, 3º andar (Sala de Licitações)</b>
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS</b>	
<b>Dia..:</b>	<b>15 (quinze) de setembro de 2006</b>
<b>Hora.:</b>	<b>15 horas</b>
<b>Local:</b>	<b>SAFS, Quadra 8, Lote 1, Bloco A, 3º andar (Sala de Licitações)</b>

Este instrumento contém:

Edital com 19 páginas, Anexo I – Caderno de Especificação técnica com 29 páginas, Planilha Orçamentária, com 7 páginas, Croquis/Desenhos, com 52 páginas, Minuta de Contrato com 13 páginas.

**CUSTO DO EDITAL**

R\$ 0,15(quinze centavos)  
por página

ACOMPANHE ESTA LICITAÇÃO NA INTERNET PELA PÁGINA <http://www.tst.gov.br>

#### RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

**RETIRE O EDITAL GRATUITAMENTE ACESSANDO A PÁGINA <http://www.tst.gov.br>**

Em caso de divergências entre os editais distribuídos no TST e disponíveis na Internet, prevalecerão os editais distribuídos no órgão, com as respectivas assinaturas. Informações adicionais podem ser obtidas junto à CPL, no SAFS Quadra 8 Lote 1, 3º andar, Brasília ou através do telefone (61)3314-4026 ou [cpl@tst.gov.br](mailto:cpl@tst.gov.br)

### TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2006

Razão Social:

Endereço:

Tel:

Fax:

Data:

Recebido e conferido por:



## 1 OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 O objeto deste certame é a contratação de empresa para instalação de sala para academia e painel divisório para sala de jantar, conforme Caderno de Especificações Técnicas e Minuta de Contrato anexos.

## 2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

- 2.1 Para participar da licitação, as empresas interessadas poderão estar inscritas no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF ou **comparecer com antecedência de no máximo 3 (três) dias da data prevista para recebimento dos envelopes e abertura da documentação com os documentos previstos nos artigos 27 a 31 da lei 8.666/93 bem como os descritos no item 4 (Condições para Habilitação à Licitação) deste instrumento convocatório para cadastramento no TST.**

2.1.1 A regularidade do cadastramento do licitante inscrito no SICAF será confirmada por meio de consulta ON-LINE, exclusivamente no ato de abertura da licitação, cujo resultado será impresso e incluído nos autos do processo administrativo.

2.1.2 As informações constantes do registro cadastral dos participantes da licitação ficarão à disposição dos interessados para consulta após o encerramento do prazo para entrega dos envelopes contendo a documentação e as propostas.

- 2.2 Estão impedidos de participar da licitação:

- a) Os consórcios de empresas;
- b) As empresas com falência decretada ou em liquidação judicial ou extrajudicial;
- c) As empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

- 2.3 Solicita-se que as empresas se façam representar legalmente na reunião de recebimento dos envelopes e abertura da documentação.

## 3 CADASTRAMENTO NO SICAF

- 3.1 Para participar da presente licitação, as empresas deverão providenciar o seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, no mínimo 3 (três) dias antes do previsto para o recebimento das propostas ou **comparecer com antecedência de no máximo 3 (três) dias da data prevista para recebimento dos envelopes e abertura da documentação conforme prevê o item 2.1.**

- 3.2 Caso o fornecedor inabilitado comprove, exclusivamente mediante apresentação do Formulário de Recibo de Solicitação de Serviço, Anexo III da Instrução Normativa n.º 5/95 do MARE, ter entregue a documentação à sua Unidade Cadastradora no



prazo regulamentar, os trabalhos da Comissão de Licitação serão suspensos e o evento será comunicado ao órgão gestor do sistema, que emitirá orientação para prosseguimento.

3.2.1 Se a regularização do fornecedor, no SICAF, não se efetivar em razão de greve, calamidade pública, fato de natureza grave ou problema com linha de transmissão de dados, que inviabilize o acesso ao Sistema, regularmente autorizada pelo órgão gestor do sistema a Comissão de Licitação poderá receber diretamente do interessado a documentação exigida em lei.

3.2.2 Também serão admitidas a participar da licitação as empresas que, tendo seu pedido de cadastramento negado, hajam interposto recurso, ainda não apreciado quando da abertura do certame, ao qual tenha sido atribuído efeito suspensivo pela autoridade competente, sendo automaticamente desclassificadas as respectivas propostas, caso o recurso seja denegado.

3.2.3 As empresas que, no curso do procedimento licitatório, tiverem o seu registro cadastral cancelado, terão suas propostas desclassificadas.

3.3 O cadastramento poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento, dos órgãos e entidades de que trata a Instrução Normativa n.º 5 do MARE, de 21 de julho de 1995, localizada em Unidade da Federação onde o SICAF já tenha sido implantado.

3.4 Para cadastramento no SICAF o interessado deverá preencher os formulários e apresentar perante a qualquer Unidade Cadastradora dos estados onde o Sistema já tenha sido implantado, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal.

## 4 CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO À LICITAÇÃO

4.1 Para se habilitarem à presente Tomada de Preços, os interessados deverão apresentar, através de seus representantes, no local, data e horário indicados na capa deste Edital, os documentos a seguir relacionados.

4.2 Os documentos relacionados à **habilitação jurídica** e parte da **qualificação técnica** e **regularidade fiscal** (IN 5/95 do MARE, itens 2.2.2 e 2.2.3) serão confirmados por meio de consulta *on-line* ao SICAF quando da abertura dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO";

4.3 Os documentos relacionados à **qualificação econômico-financeira** e parte da **regularidade fiscal** (IN 5/95 do MARE, itens 3.1.1 e 3.1.2) também serão confirmados por meio de consulta *on-line* no SICAF, na mesma oportunidade, para empresas parcialmente habilitadas naquele Sistema.

4.4 A **qualificação econômico-financeira** de empresas cadastradas, porém não parcialmente habilitadas no SICAF, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:



- 4.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 4.4.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante, do Passivo Circulante, de modo a extrair-se o índice de Liquidez Corrente ( $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ ) superior a 1 (um);
- 4.4.2.1 As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no item anterior, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido mínimo no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 4.4.2.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- Publicados em Diário Oficial ou;
  - Publicados em jornal de grande circulação ou;
  - Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
  - Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela CPL-TST, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.
- 4.4.2.3 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 4.5 A **regularidade fiscal** de empresas cadastradas, porém não parcialmente habilitadas no SICAF, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação complementar:
- 4.5.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 4.5.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
- certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
  - certidão negativa expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber.
- 4.6 A **qualificação técnica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação complementar:



- 4.6.1 Certidão de pessoa jurídica expedida ou visada pelo CREA, comprovando o atual quadro de responsáveis técnicos da licitante.
- 4.6.2 Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação.
- 4.6.3 Comprova essa aptidão a apresentação de pelo menos um atestado de prestação dos serviços, objeto desta licitação.
- 4.6.3.1 O atestado de prestação dos serviços pode ter sido emitido por pessoa jurídica tanto de direito público como privado, desde que devidamente registrado no CREA competente, referente a serviço realizado em qualquer época ou lugar e integrante do acervo técnico atual da empresa, comprovem a execução de serviço da mesma natureza e compatíveis em características e com complexidade igual ou superior ao objeto da licitação.
- 4.6.3.2 O acervo técnico da empresa é o somatório dos acervos técnicos dos profissionais da mesma.
- 4.6.4 Certificado de Vistoria emitido pelo Serviço de Engenharia do TST, comprovando que a empresa efetuou vistoria e tomou ciência da área de influência do Tribunal e padrão arquitetônico.
- 4.6.4.1 A vistoria deverá ser marcada através de contato com o Serviço de Engenharia do TST pelo telefone (61) 3314-4240, com antecedência da data marcada para o encerramento do prazo para o recebimento dos envelopes. **Não haverá vistoria no dia da licitação como também sem prévio agendamento.**
- 4.7 **O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.
- 4.8 Serão afastadas da licitação, em qualquer tempo, as empresas que não comprovarem as informações documentais por ocasião de visita que se lhes fizer às instalações.
- 4.9 Caso a empresa licitante deixe de apresentar alguma certidão expedida por órgão da administração fiscal e tributária solicitada neste edital, antes de realizar o julgamento da documentação poderá a Comissão de Licitação, com a finalidade de suprir a omissão, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei 10.522/02).
- 4.10 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por meio de cópias autenticadas por cartório competente ou servidor da administração, ou cópias simples acompanhadas dos originais para cotejo no ato da apresentação.
- 4.10.1 A validade dos documentos será aquela expressa em cada documento ou estabelecida em lei.
- 4.10.2 Em caso de omissão a CPL admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 90 (noventa) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.



- 4.11 Não será recebida documentação remetida por via postal, fac-símile ou telex para fazer o cadastramento no TST.

## 5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1 A proposta comercial deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, em 2 (duas) vias, preferencialmente, em um só envelope opaco fechado, com indicação do conteúdo na forma do subitem 7.1, do nome da empresa do número desta licitação, devendo conter obrigatoriamente, **sob pena de desclassificação:**
- 5.1.1 Razão Social, endereço e CNPJ da empresa licitante;
  - 5.1.2 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos. As propostas que omitirem o prazo de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
  - 5.1.3 Preço unitário e total nos moldes da planilha orçamentária descrito no Anexo, discriminando item a item seus respectivos valores unitários e marca dos materiais empregados.
  - 5.1.4 Marcas, modelos e referência que bem identifiquem todos os produtos que serão utilizados na execução dos serviços cotados. Quando for de fabricação própria isto deverá constar claramente da proposta.
    - 5.1.4.1 A OMISÃO DA MARCA de qualquer produto a ser utilizado na prestação dos serviços não implicará na desclassificação da licitante, cabendo, neste caso, à FISCALIZAÇÃO determinar a marca que será empregada pela empresa contratada.
  - 5.1.5 Prazo de execução dos serviços é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.
  - 5.1.6 Planilha orçamentária discriminando item a item, seus respectivos valores unitários, conforme planilha orçamentária em anexo.
  - 5.1.7 Garantia mínima dos serviços de 1 (um) ano e dos materiais empregados de 2 (dois) anos. Caso os prazos de garantia sejam omitidos, serão considerados como sendo de 1 (um) e 2 (dois) anos respectivamente.
- 5.2 Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.
- 5.3 **A simples apresentação da proposta corresponde a indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93**
- 5.4 Solicita-se, sempre que possível, a apresentação das propostas em duas vias, para facilitar a conferência das mesmas.
- 5.5 Solicita-se que os interessados façam constar em suas propostas comerciais a indicação da conta bancária (banco, agência e número da conta-corrente), os números telefônicos e o nome da pessoa para contato, bem como, se disponível, o número do fac-símile.



- 5.6 Solicita-se também que as empresas participantes informem se são optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES. A falta desta informação implicará em resposta negativa, mas não na desclassificação dos licitantes.
- 5.7 Serão também desclassificadas aquelas propostas que:
- contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
  - não atendam às exigências deste edital.

## **6 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

- 6.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços globais ou unitários excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexeqüíveis, na forma da legislação em vigor.
- 6.2 Para os efeitos do disposto no item anterior, consideram-se manifestamente inexeqüíveis os preços cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- média aritmética dos valores totais mensais das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
  - valor orçado pela Administração, correspondente à R\$ 175.063,75 (Cento e setenta e cinco mil, sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).
- 6.3 Considerar-se-ão excessivos os preços superiores ao valor orçado pela Administração.
- 6.4 Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- 6.5 Existindo discrepância entre os preços unitários e totais mensais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## **7 REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO**

- 7.1 Na data, horário e local definidos na capa deste edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitações, simultaneamente, sua documentação e sua proposta comercial, em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

*Tribunal Superior do Trabalho  
Razão Social da Empresa  
Número da licitação  
Data e Hora  
Envelope N.º 01 - Documentação*

*Tribunal Superior do Trabalho*



*Razão Social da Empresa*  
*Número da Licitação*  
*Data e Hora*  
*Envelope N.º 02 - Propostas Comercial*

- 7.2 Somente serão recebidos os envelopes referidos no item anterior se forem entregues os dois simultaneamente.
- 7.3 Após abertos os trabalhos desta reunião pelo presidente da CPL/TST e declarado o encerramento, não serão recebidos quaisquer outros documentos ou propostas, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações nos que houverem sido apresentados, ressalvada a faculdade da Comissão de promover diligências para a obtenção de confirmações e esclarecimentos complementares das empresas licitantes.
- 7.4 Na mesma data e horário indicados no preâmbulo deste edital, à vista dos interessados presentes e mediante a comprovação do registro cadastral, serão abertos os envelopes contendo a documentação, que será examinada e rubricada pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL/TST, ou por comissão eleita dentre os representantes presentes, constituída para esse fim, sem prejuízo da possibilidade de seu exame por parte dos demais representantes presentes.
- 7.5 Os envelopes contendo as propostas comerciais (Envelope N.º 02), ficarão sob a guarda da CPL/TST, acondicionados em invólucros devidamente lacrados e rubricados pela CPL e pela Comissão de representantes dos licitantes.
- 7.6 As impugnações dos licitantes contra a documentação apresentada pelos concorrentes somente poderão ser formuladas durante essa reunião, por representantes legalmente habilitados das empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.
- 7.7 Presume-se existir o mandato quando o representante praticar atos, no procedimento licitatório, só compatíveis com a qualidade de procurador, tais como entrega da documentação e da proposta, registro de impugnações em ata e sua respectiva assinatura, renúncia do direito de interpor recursos ao resultado da habilitação ou do julgamento das propostas.
- 7.8 Por iniciativa da CPL/TST, a abertura das propostas poderá ocorrer na mesma data da reunião para recebimento da documentação e propostas, desde que com a anuência de todos os representantes dos licitantes, mediante renúncia do direito de apresentar eventuais recursos quanto à fase de habilitação.
- 7.9 Caso haja inabilitações e não haja renúncia dos licitantes ao direito de recurso, os envelopes contendo as propostas, tanto das empresas habilitadas quanto das inabilitadas, permanecerão lacrados, como recebidos, em poder da CPL/TST, até que seja concluído o rito recursal.
- 7.10 Desta reunião será lavrada ata circunstanciada, que conterá registro das principais ocorrências e deverá ser assinada pela comissão de licitação e licitantes presentes ou membros de comissão constituída para tal finalidade.
- 7.11 Quando indispensável, o resultado da fase de habilitação será publicado resumidamente no Diário Oficial da União e afixado, na íntegra, na ante-sala de



entrada do Serviço de Licitações e Contratos do TST, localizado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 316.

## **8 REUNIÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**

- 8.1 Na data e horário marcados para abertura das propostas, a CPL-TST procederá a restituição das propostas das empresas inabilitadas, seguida da abertura das propostas das empresas previamente habilitadas.
- 8.2 Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não mais caberá desistência, nos termos do § 6º do art. 43 da Lei 8.666/93.
- 8.3 Concluída a abertura das propostas, a Comissão de Licitação, em havendo um número de participantes considerado elevado, com a anuência dos interessados, poderá sugerir a formação de comissão de representantes para examinar e rubricar as propostas apresentadas.
- 8.4 As eventuais impugnações dos licitantes contra as ofertas dos seus concorrentes somente poderão ser formuladas durante essa reunião, por representantes legalmente habilitados das empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.
- 8.5 As possíveis desclassificações de licitantes poderão ser informadas posteriormente, depois de minucioso exame, pela CPL-TST, das propostas e eventuais impugnações formuladas pelos recorrentes.
- 8.6 Dessa reunião será lavrada ata circunstanciada, que conterá registro das principais ocorrências e deverá ser assinada pela Comissão de Licitação e licitantes presentes ou membros de comissão constituída para tal finalidade.

## **9 TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO**

- 9.1 O objeto desta licitação será adjudicado a um só licitante.
- 9.2 Esta licitação é do menor preço na forma prevista no inciso I, § 1º do artigo 45 da Lei 8.666 de 1993.
- 9.3 Na fase de julgamento das propostas, a CPL-TST poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, devendo os licitantes atender às solicitações da CPL no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após o recebimento da convocação.
- 9.4 No caso de absoluta igualdade de duas ou mais cotações melhor classificadas, a Comissão Permanente de Licitações realizará sorteio, mediante convocação de todos os licitantes com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, na presença dos interessados.
- 9.5 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração



Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

- 9.6 O resultado do julgamento das propostas será publicado resumidamente no Diário Oficial da União e afixado, na íntegra, na ante-sala de entrada do Serviço de Licitações e Contratos do TST, localizado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 316.
- 9.7 No caso do julgamento ser efetuado durante a reunião de abertura, se presentes os representantes legais de todos os licitantes, a CPL/TST comunicará o resultado diretamente aos interessados, considerando-se este comunicado como intimação legal para fins de contagem do prazo de recursos.

## **10 INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

- 10.1 A entrega da proposta, sem que tenha sido interposto recurso aos termos do presente Edital até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a abertura, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições estabelecidas.
- 10.2 Dos atos da Administração neste processo licitatório cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração, de acordo com o disposto no artigo 109 da lei 8.666/93 e modificações da lei 8.883/94, segundo as normas dispostas a seguir.
- 10.3 Até o quinto dia útil após a notificação ou divulgação do ato da CPL contestado cabe recurso dirigido ao Ministro Presidente do TST por intermédio da própria CPL.
- 10.4 Interposto, o recurso será comunicado, por escrito, aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.5 O inteiro teor do recurso será afixado no Serviço de Licitações e Contratos do TST, sito no SAFS Quadra 8, lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 316.
- 10.6 Se não reconsiderar sua decisão, a CPL submeterá o recurso, devidamente informado, no prazo de 5(cinco) dias, à consideração da autoridade superior, que proferirá sua decisão em igual prazo.
- 10.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, aos interessados.
- 10.8 Não serão considerados os recursos que se baseiem em aditamento ou modificações da proposta, bem como sobre matéria já decidida em grau de recurso.
- 10.9 Os recursos deverão dar entrada no Serviço de Licitações e Contratos do TST, sito no SAFS Quadra 8, lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 316.
- 10.10 A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no § 2 do art. 41 da Lei 8666/93, devendo ser entregues diretamente à CPL/TST, sita no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 316.



## 11 PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 11.1 Após homologado o resultado desta licitação, o TST convocará a empresa adjudicatária para a assinatura do instrumento contratual correspondente e retirada da respectiva nota de empenho.
- 11.2 A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **3 (três) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do TST**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93 e modificações da lei 8.883/94.
- 11.3 A assinatura do contrato e a entrega da nota de empenho respectiva ficará diretamente condicionada - como solenidade de tratamento recíproco - ao ato formal de assinatura do respectivo contrato, cabendo à empresa, para tanto:
- a) fazer-se representar por profissional devidamente habilitado a examinar - comparando - a minuta com o instrumento obrigacional definitivo;
  - b) autorizar o seu representante, não havendo divergência entre os documentos cotejados, a firmar em seu nome o referido contrato.
- 11.4 O exame a que alude o subitem anterior dar-se-á no recinto do Tribunal, podendo ser utilizado todo o tempo necessário à análise e conferência das peças mencionadas, inclusive, se preciso, fora do expediente normal de trabalho.
- 11.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.
- 11.6 Para segurança do TST quanto ao cumprimento das obrigações, a empresa adjudicatária deverá optar, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, atualizável nas mesmas condições daqueles, conforme previsto no artigo 56, § 1º da Lei 8.666/93, por uma das seguintes modalidades de garantia:
- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
  - b) Fiança bancária;
  - c) Seguro Garantia.
- 11.6.1 A CONTRATADA deverá providenciar impreterivelmente em 5 (cinco) dias úteis a garantia contratual, sob pena de ser-lhe imputado multa conforme item 19.4 do edital.
- 11.6.2 É de inteira responsabilidade do adjudicatário a renovação da garantia prestada, quando couber, estando sua liberação condicionada ao término das obrigações contratuais com o TST.
- 11.7 A garantia prestada pelo contratado só será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato oriundo da presente licitação.



- 11.8 Ao assinar o instrumento contratual e retirar a nota de empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 11.9 É facultado ao TST, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou ainda quando o TST rescindir o contrato por inadimplência, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

## 12 DA VIGÊNCIA

- 12.1 O prazo de vigência do contrato será da data da sua assinatura até o término do prazo de garantia ofertado pela licitante vencedora, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

## 13 DOS REAJUSTAMENTOS

- 13.1 O preço ofertado será fixo e irrevogável durante toda a vigência do contrato.

## 14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 A CONTRATADA deverá executar as obrigações contratuais dentro dos prazos determinados no edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida no edital.
- 14.2 A Contratada deverá entregar à Fiscalização, antes do início dos serviços, amostras e/ou catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados.
- 14.2.1 Os materiais e equipamentos especificados poderão ser substituídos por outros similares, desde que a comprovação da similaridade seja apresentado à Fiscalização.**
- 14.3 O INSTALADOR deverá enviar ao Serviço de Engenharia, do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em Brasília - DF, após o aceite oficial da instalação, uma garantia por escrito, declarando que efetuará, sem despesas, todos os reparos que venham a ser necessários por imperfeição de materiais, equipamentos e mão de obra, constatados sob condições normais de uso.
- 14.4 Tal garantia é independente dos certificados de garantia dos fabricantes (também fornecidos), e deverá se estender pelo prazo de 1(um) ano, a contar da data da aceitação final dos serviços. Esta garantia cobrirá todo o serviço executado pelo



INSTALADOR, fabricantes e eventuais SUBCONTRATADAS, se houver. Qualquer material defeituoso será substituído, isento de despesas.

- 14.5 A CONTRATADA manterá um engenheiro ou arquiteto com 1 visita técnica por dia no mínimo, além do encarregado e eletricista à frente dos serviços, o qual deverá permanecer no local durante todas as horas do trabalho.
- 14.6 Prestar manutenção da reforma, durante o período de garantia, da seguinte forma:
  - 14.6.1 Iniciar o atendimento em no máximo 1(um) dia útil, considerando o horário de expediente do Tribunal, contados da comunicação do(s) defeito(s) pelo Contratante;
  - 14.6.2 Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados do atendimento;
  - 14.6.3 Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não seja realizada dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- 14.7 Encaminhar ao Serviço de Engenharia, imediatamente após o recebimento da Nota de empenho.
  - 14.7.1 Relação de todos os funcionários que terão acesso aos locais onde os serviços serão executados, contendo nome completo e número da Carteira de Identidade dos mesmos, inclusive do encarregado responsável que permanecerá no local da obra.
  - 14.7.2 Relação de todos os veículos que terão acesso aos locais do projeto, contendo os tipos e as placas dos mesmos.
- 14.8 A não apresentação dos dados acima citados, inviabilizará o acesso dos funcionários ao local de execução dos serviços.
- 14.9 Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- 14.10 Corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes do Edital.
- 14.11 Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte.
- 14.12 Transportar os materiais especificados, tanto os fornecidos como os existentes, quer seja os excedentes das reformas executadas ou os provenientes do depósito do TST.
- 14.13 Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor.
- 14.14 Usar uniformes e EPIs adequados à execução dos serviços.
- 14.15 Responsabilizar-se por quaisquer danos, ao patrimônio do TST, causado por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- 14.16 Executar, diariamente, limpeza dos locais onde está sendo executado o serviço.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Edital - TP 002/2006 Pág. 14  
Versão: 14/07/2006 14:25

- 14.17 Executar limpeza geral, ao final do serviço, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 14.18 Substituir qualquer funcionário seu, por solicitação da Fiscalização, com presteza e eficiência.
- 14.19 Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços serão de 1ª qualidade, obedecendo às especificações, sob pena de impugnação dos mesmos pela Fiscalização.
- 14.20 Todos os lotes ou partidas de materiais serão aprovados pela Fiscalização, por comparação às amostras previamente escolhidas e autenticadas. Nenhuma peça, material ou equipamento será aceito sem que tenham sido efetuados satisfatoriamente as inspeções, testes ou ensaios especificados pela Fiscalização.
- 14.21 A aplicação dos materiais industrializados e os de emprego especial obedecerá sempre às recomendações dos fabricantes, cabendo à Contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos.
- 14.22 A Fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramentas julgados deficientes, cabendo à Contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.
- 14.23 A obra será entregue sem instalações provisórias e livre de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades, devendo a Contratada comunicar, por escrito, à Fiscalização, a conclusão dos serviços, para que possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- 14.24 No caso da Contratada, como resultado das suas operações, prejudicar áreas incluídas ou não no setor do seu trabalho, deverá recuperá-las, deixando-as em conformidade com o seu estado original.
- 14.25 A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas, os serviços deste Tribunal e o fluxo normal de veículos, observando-se sempre a máxima segurança contra acidentes.
- 14.26 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o TST;
- 14.27 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 14.28 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.
- 14.29 Outras obrigações constantes da minuta de Contrato.



- 14.30 A CONTRATADA não será responsável:
- 14.30.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
  - 14.30.2 Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e no Contrato a ser assinado com o TST.
- 14.31 O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiras, etc.

## **15 OBRIGAÇÕES DO TST**

- 15.1 Fornecer à Contratada, juntamente com a Ordem de Serviço, os Projetos Básicos ou croquis necessários à execução dos serviços.
- 15.2 Permitir que os funcionários da Contratada possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.
- 15.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei no 8.666/93.
- 15.4 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 15.5 Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 15.6 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
- 15.7 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 15.8 Outras obrigações constantes da minuta de Contrato e Caderno de Especificações.

## **16 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 16.1 Após a assinatura do contrato, o TST designará formalmente uma comissão composta de, no mínimo, 3 (três) servidores, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TST, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 16.2 O TST mantém engenheiros, arquitetos e prepostos seus, com autoridade para exercer em nome do TST, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contratados.
- 16.3 Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo.



- 16.4 Em caso de divergência entre as dimensões medidas no local e as cotas assinaladas nos desenhos, prevalecerão, sempre, as primeiras.
- 16.5 Os quantitativos cotados nesta Especificação são aproximados, utilizados apenas como indicativos da ordem de grandeza de cada serviço, ficando as firmas licitantes cientes de que estes valores poderão variar para mais ou para menos em relação aos valores por elas calculados.
- 16.6 À fiscalização compete, entre outras atribuições:
- 16.6.1 Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos contratos.
- 16.6.1.1 Cópia dos documentos que comprovem as solicitações de providências, e que deverão ser anexadas aos autos do processo.
- 16.6.2 Atestar o recebimento definitivo dos serviços.
- 16.6.3 Encaminhar à Secretaria Administrativa o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA.
- 16.6.4 A Contratada se sujeitará à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Tribunal Superior do Trabalho quanto à execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados.
- 16.6.5 As irregularidades detectadas pela fiscalização do Tribunal Superior do Trabalho serão imediatamente comunicadas à Contratada, por escrito, para correção.
- 16.6.6 Conforme a gravidade ou frequência das irregularidades, inclusive a atuação da Contratada em sua correção, as mesmas serão objeto de "Registro de Ocorrência" pelo Serviço de Engenharia, sendo comunicado o preposto da Contratada.
- 16.7 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

## 17 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, OBJETO DA LICITAÇÃO

- 17.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 e modificações da lei 8.883/94, os serviços objeto do contrato serão recebidos pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma seguinte:
- 17.1.1 **Provisoriamente**, assim que concluído a entrega o projeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com o solicitado, com as especificações e com a proposta, no prazo de 3 (três) dias da comunicação escrita da contratada;
- 17.1.2 **Definitivamente**, por pelo menos 7 (sete) dias úteis, salvo caso excepcional devidamente justificado, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais, e conseqüente aceitação.



- 17.2 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os **serviços** executados forem entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação por escrito à Contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 17.3 Após a assinatura do contrato, o TST designará formalmente, conforme o caso, um servidor ou uma comissão composta de, no mínimo, 3 (três) servidores, doravante denominada Fiscalização, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TST, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e Fiscalização da execução contratual.

## 18 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 18.1 Os pagamentos serão efetuados mediante depósito na conta bancária indicada pela contratada, em moeda corrente nacional, em até 10 dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação, devendo ser acompanhadas das respectivas Ordens de Serviço, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.
- 18.2 A retenção dos tributos federais não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.
- 18.3 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.
- 18.4 O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos neste contrato, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

## 19 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 19.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial das obrigações assumidas com o TST, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão :
- Advertência;
  - Multa;
  - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o TST;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



- 19.2 O atraso no prazo de início e conclusão dos serviços, implicará na aplicação de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.
- 19.2.1 Nesse caso o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 19.1 desse edital.
- 19.3 O atraso nos prazos de atendimento e conclusão dos serviços de manutenção da reforma, no período da garantia, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor.
- 19.3.1 Nesse caso, o atraso injustificado por período superior a 10 (dez) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 19.1 desse edital.
- 19.4 O descumprimento do prazo para assinatura do contrato e retirada da nota de empenho ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato e no impedimento para contratar com o TST por período de até 2 (dois) anos, a critério da Administração do TST.
- 19.5 As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TST, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente entre si e com as demais sanções previstas neste tópico.
- 19.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 19.7 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
- 19.8 Sempre que não houver prejuízo para o TST, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo de sua Administração.
- 19.9 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 20 GENERALIDADES

- 20.1 O CNPJ do TST é 00.509.968/0001-48.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Edital - TP 002/2006 Pág. 19

Versão: 14/07/2006 14:25

- 20.2 Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência da revogação, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.
- 20.3 Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na lei 8.666/93.
- 20.4 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.**
- 20.5 Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital deverão ser elaborados por escrito e entregue no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 316, junto ao Serviço de Licitações e Contratos, entre 9h e 18h ou através do E-mail:cpl@tst.gov.br, forma pela qual poderão ser obtidas quaisquer informações porventura entendidas necessárias.
- 20.6 Esta licitação poderá ser acompanhada através da página do TST na Internet, endereço: <http://www.tst.gov.br>.

Brasília, 21 de agosto de 2006.

---

**FABIANO DE ANDRADE LIMA**  
Presidente da CPL

---

**JANE PAULINO DE SOUZA**  
Membro da CPL

---

**DOMINGOS JOSÉ DE ALMADA NETO**  
Membro da CPL

**ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE SALA PARA ACADEMIA E PAINEL DIVISÓRIO PARA SALA DE JANTAR**

**I. QUANTIDADES E SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

**1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

1.1. Serviços gerais, licenças e aprovações ..... vb

**2. IMPLANTAÇÃO**

2.1. Implantação de canteiro de obras ..... vb

**3. DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES**

3.1. Demolição de piso ..... 31,00 m<sup>2</sup>

3.2. Demolição de alvenaria ½ vez ..... 1,00 m<sup>3</sup>

**4. PISO**

4.1. Execução de contrapiso .....31,00 m<sup>2</sup>

4.2. Preparação para impermeabilização .....24,00 m<sup>2</sup>

4.3. Impermeabilização .....24,00 m<sup>2</sup>

4.4. Fornecimento e instalação de piso granito preto.....31,00 m<sup>2</sup>

4.5. Fornecimento e instalação de soleira em granito preto tijuca .....2,70 m

4.6. Fornecimento e instalação de rodapé em granito preto tijuca ..... 42,40 m

4.7. Etileno Vinil Acetato (EVA) espessura entre 15mm e 20mm .....75,00 m<sup>2</sup>

4.8. Enceramento e lustração do granito.....33,00 m<sup>2</sup>

**5. VIDROS**

5.1. Fornecimento e instalação de painel em vidro temperado incolor de 10mm, articulado, com 6 (seis) folhas medindo aproximadamente 2,75m x 0,86m cada, conforme especificações (ref DORMA FWS) ..... vb

5.2. Fornecimento e instalação de painel em vidro temperado incolor de 10mm, com jato de areia acidado ou película imitando jato de areia, articulado, com 15 (quinze) folhas medindo aproximadamente 2,75 m x 0,86 m cada, conforme especificações (ref DORMA FWS)..... vb

**6. DIVISÓRIAS**

6.1.	Divisória em granito cinza andorinha (e = 2,0cm) .....	13,00 m <sup>2</sup>
<b>7.</b>	<b>PORTAS</b>	
7.1.	Porta de madeira 90 cm .....	3 un
7.2.	Porta para box de sanitário .....	8 un
7.3.	Ferragens:	
7.3.1.	Fechadura completa para porta de madeira ref 5228 b .....	3 cj
7.3.2.	Dobradiça em latão para porta de madeira ref 563 .....	9 un
7.3.3.	Fechadura completa para box de sanitário ref 519 .....	8 cj
7.3.4.	Dobradiça em latão para box de sanitário ref 521 .....	16 un
7.3.5.	Batente para box de sanitário ref 520 .....	8 un
<b>8.</b>	<b>PAREDES E REVESTIMENTOS</b>	
8.1.	Execução de parede em alvenaria .....	35,00 m <sup>2</sup>
8.2.	Encunhamento .....	12,00 m
8.3.	Verga em concreto .....	2,70 m
8.4.	Execução de chapisco .....	114,50 m <sup>2</sup>
8.5.	Execução de emboço .....	15,00 m <sup>2</sup>
8.6.	Execução de reboco .....	99,50 m <sup>2</sup>
8.7.	Laminado melamínico .....	67,00 m <sup>2</sup>
<b>9.</b>	<b>FORROS</b>	
9.1.	Execução de forro de gesso acartonado (FGE) .....	34,00 m <sup>2</sup>
<b>10.</b>	<b>PINTURA</b>	
10.1.	Massa acrílica .....	126,00 m <sup>2</sup>
10.2.	Pintura látex acrílica .....	37,00 m <sup>2</sup>
10.3.	Pintura látex acrílica fácil limpeza (com textura) .....	89,00 m <sup>2</sup>
10.4.	Massa PVA .....	34,00 m <sup>2</sup>
10.5.	Pintura PVA .....	34,00 m <sup>2</sup>
<b>11.</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>	
11.1.	Adaptação do sistema de alimentação elétrica do Fan Coil, inclusive relocação do quadro de alimentação .....	vb

11.2.	Execução das instalações elétricas, incluindo instalação de novos circuitos, dimensionamento e fornecimento dos materiais necessários.....	vb
11.3.	Instalação de luminária (depósito do fan coil) .....	1 un
11.4.	Fornecimento e instalação de luminárias (2x32W) .....	10 cj
11.5.	Fornecimento e instalação de interruptores .....	4 cj
11.6.	Fornecimento e instalação de tomadas (sanitários).....	8 cj
11.7.	Fornecimento e instalação de tomadas (academia).....	16 cj
11.8.	Fornecimento, instalação e interligação ao sistema atual de auto falante nos sanitários .....	5 un
11.9.	Execução de projeto “as built” .....	vb
<b>12.</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>	
12.1.	Adaptação do sistema hidráulico do sistema de ar condicionado (fan coil) .....	vb
12.2.	Fornecimento, instalação e interligação da rede de água e esgoto para atender a todos os equipamentos sanitários .....	vb
12.3.	Equipamentos Sanitários:	
12.3.1.	Bacia sanitária .....	4 un
12.3.2.	Cuba de embutir .....	4 un
12.3.3.	Mictório .....	1 un
12.3.4.	Torneira de serviço.....	2 un
12.3.5.	Torneira para lavatório .....	4 un
12.3.6.	Cabide .....	4 un
12.3.7.	Papeleira .....	4 un
12.3.8.	Toalheiro.....	2 un
12.3.9.	Saboneteira para lavatório .....	4 un
12.3.10.	Saboneteira para chuveiro .....	4 un
12.3.11.	Chuveiro elétrico.....	4 un
12.3.12.	Banco de madeira (padrão TST) .....	2,90 m
12.3.13.	Bancada de granito cinza andorinha .....	3,55 m
12.3.14.	Assento para bacia sanitária .....	4 un
12.3.15.	Válvula de descarga para bacia sanitária.....	4 un
12.3.16.	Válvula de descarga para mictório .....	1 un

- 12.3.17. Espelho do lavatório .....3,50 m<sup>2</sup>
- 12.4. Execução de projeto “as built” ..... vb
- 13. SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO**
- 13.1. Inserção de 2 (dois) detetores de fumaça no sistema atual..... vb
- 13.2. Execução de projeto “as built” ..... vb
- 14. AR CONDICIONADO**
- 14.1. Relocação do Fan Coil com fornecimento de todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento ..... vb
- 14.2. Execução de projeto “as built” ..... vb
- 15. DIVERSOS**
- 15.1. Espelho para a academia, incluindo iluminação fluorescente embutida .....34,50 m<sup>2</sup>
- 15.2. Porta cartaz com painel fotográfico (direito e reprodução)..... 7 un
- 15.3. Quadro de aviso com imãs ..... 1 un
- 16. LIMPEZA**
- 16.1. Limpeza geral..... vb
- 16.2. Remoção de entulhos..... vb
- 17. ADMINISTRAÇÃO**
- 17.1. Engenheiro, encarregado, equipamentos, maquinário, etc..... 1,50 mês
- 18. PRAZO**
- 18.1. O prazo de execução dos serviços é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da assinatura do contrato.

## II. DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS

### 1 PRELIMINARES

#### 1.1 CONDIÇÕES GERAIS E NORMA DE SEGURANÇA

##### 1.1.1 Amostras e Catálogos de Materiais

A **Construtora** deverá submeter à apreciação do **TST**, em tempo hábil, amostras ou catálogos dos materiais especificados para a obra, sob pena de impugnação dos trabalhos porventura executados.

##### 1.1.2 Descrição dos Serviços

A presente obra compreende reforma em trecho do 6º pavimento do Bloco de Ministros para instalação de Academia e Vestiários no Novo Prédio do Tribunal Superior do Trabalho, situado no SAF / SUL QD. 08 LOTE 01, Brasília (DF).

##### 1.1.3 Dispositivos Preliminares

1.1.3.1 A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, aos projetos fornecidos e às especificações, que complementam, no que couber, o contido no Caderno Geral de Encargos, em seu poder e do seu conhecimento. Deverão ser observadas, também, as demais instruções contidas no Edital de Concorrência.

1.1.3.2 Todas as medidas deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente.

1.1.3.3 Não será permitida alteração nas especificações, exceto a juízo da Fiscalização e com autorização por escrito da mesma, atendido o item 02 retro.

1.1.3.4 Ficará a Construtora obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, sendo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes destas providências, ficando a etapa correspondente, considerada como não concluída.

1.1.3.5 Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela obra deverão ser recuperadas, utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando-se obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todo e qualquer dano causado à obra por elementos ou funcionários da contratada, deverá ser reparado sem ônus ao TST.

1.1.3.6 A obra deverá ser entregue completamente limpa e desimpedida de todo e qualquer entulho ou pertence da Construtora e com as instalações em perfeito funcionamento.

- 1.1.3.7 No intuito de tomar-se todas as precauções necessárias para evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que, durante a execução dos trabalhos, deverá ser rigorosamente observada "Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho" (NR-18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).
- 1.1.3.8 Com relação à segurança do trabalho, serão obedecidas todas as recomendações contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U. de 06/07/78 (Suplemento).
- 1.1.3.9 As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela Construtora, de acordo com seu plano de trabalho, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, nestas especificações.
- 1.1.3.10 Quando necessário, será exigido o uso de equipamentos relacionados no quadro a seguir, obedecido o disposto nas Normas Regulamentadoras NR-6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI e NR-1 - Disposições gerais.

#### **1.1.4 PROTEÇÃO EQUIPAMENTO TIPO DE RISCO**

- 1.1.4.1 **CABEÇA**  
Capacete de segurança  
Queda ou projeção de objetos, impactos contra estrutura e outros.
- 1.1.4.2 **Capacete especial**  
Equipamentos ou circuitos elétricos.
- 1.1.4.3 **Protetor Facial**  
Projeção de fragmentos, respingos de líquidos e radiações nocivas.
- 1.1.4.4 **Óculos de segurança contra impactos**  
Ferimentos nos olhos.
- 1.1.4.5 **Óculos de segurança contra radiações**  
Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de radiações.
- 1.1.4.6 **Óculos de segurança contra respingos**  
Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

- 1.1.4.7 MÃOS E BRAÇOS  
Luvas ou mangas de proteção  
Objetos / materiais aquecidos, choque elétrico e radiações.
- 1.1.4.8 PÉS E PERNAS  
Botas de borracha (PVC)  
Locais molhados, lamacentos ou em presença de substâncias tóxicas.
- 1.1.4.9 Calçados de couro  
Lesão do pé.
- 1.1.4.10 INTEGRAL  
Cinto de segurança  
Queda com diferença de nível.
- 1.1.4.11 AUDITIVA  
Protetores auriculares  
Nível de ruído superior ao estabelecido na NR-5 – Atividades e Operações Insalubres.
- 1.1.4.12 RESPIRATÓRIA  
Respirador contra poeira  
Trabalhos com produção de poeira.
- 1.1.4.13 Máscara para jato de areia  
Trabalhos de limpeza com abrasão através de jatos de areia.
- 1.1.4.14 Respirador e máscara de filtro químico  
Poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde.
- 1.1.4.15 TRONCO  
Avental de raspa  
Trabalhos de soldagem e corte a quente, e de dobragem e armação de ferros.
- Ficará a Construtora obrigada a fornecer a seus funcionários administrativos/técnicos, crachás e aos operários, uniformes e crachás, para sua identificação durante a execução da obra. Todos os sub- empreiteiros terão o

mesmo procedimento quanto à identificação. A Construtora deverá fornecer, também, equipamentos de segurança, conforme norma P-02.FER.01.

**1.1.4.16 A Construtora deverá tomar as seguintes providências com a devida antecedência:**

- a) Apresentar previamente à **Fiscalização**, o nome do Aplicador da impermeabilização, que deverá possuir certificado de Aplicador autorizado emitido pelo fabricante dos produtos especificados.
- b) Apresentar contrato com o Aplicador onde necessariamente deverão estar anexas estas especificações.
- c) Informar com antecedência mínima de dois dias à **Fiscalização** o início dos serviços.
- d) Apresentar à **Fiscalização** todos os detalhes executivos da impermeabilização contemplando todas as interferências existentes nas áreas a serem impermeabilizadas.
- e) Preparar a base de assentamento da impermeabilização seguindo rigorosamente as orientações do Aplicador, no tocante a aspereza da superfície.

**1.1.4.17 Responsabilidades do Aplicador:**

O Aplicador deverá tomar as seguintes providências, previamente à execução dos serviços:

- a) Deverá examinar detalhadamente as especificações e indicar possíveis lacunas ou inadequações.
- b) Vistoriar criteriosamente as áreas a serem impermeabilizadas e emitir parecer sobre a adequabilidade da base de assentamento da impermeabilização, principalmente quanto à declividade e rugosidade do local.
- c) Fazer teste de todas as áreas impermeabilizadas.
- d) Executar a camada de proteção mecânica da impermeabilização.
- e) Apresentar ao final dos trabalhos termo de garantia dos serviços realizados, discriminando local das obras, áreas impermeabilizadas, produtos aplicados e garantia dos serviços por 5 anos.

**1.1.4.18 Controle de Qualidade - Segurança - Armazenamento**

- a) Controle de recepção e qualidade dos materiais empregados, testes e ensaios em laboratórios.
- b) Testes de estanqueidade realizados no campo com acompanhamento técnico de boletins.

c) Controle de mão de obra.

d) Controle dos sistemas aplicados.

e) Programas de prevenção de acidentes, pronto socorro específico e armazenamento resguardado de materiais inflamáveis devem ser desenvolvidos pela engenharia de segurança da obra .

f) Além da segurança contra acidentes, os materiais em si devem ser convenientemente armazenados, segundo normas técnicas e recomendações do fabricante.

## 1.2 PINTURA

### 1.2.1 DIRETRIZES

#### 1.2.1.1 Cuidados Gerais a Serem Observados nos Serviços de Pintura

Os seguintes princípios e normas deverão ser rigorosamente obedecidos:

##### **Cuidados relativos ao preparo da base que receberá a pintura:**

A base deverá ser firme, não contendo bolhas, trincas, rachaduras ou má aderência.

A base deverá estar perfeitamente limpa, isenta de pó, nata de cimento, manchas de óleo, graxas e outras substâncias que possam comprometer a aderência das tintas. Deverão ser tomadas precauções especiais contra o levantamento de pó, durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Toda base inadequada deverá ser substituída, corrigida ou adequadamente lavada.

Deverá ser executado criterioso lixamento das superfícies a serem pintadas.

##### **Cuidados relativos à aplicação da tinta:**

Deverão ser empregadas tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

A aplicação de tintas não poderá ser feita com umidade do ar que comprometa a sua aderência. Os trabalhos de pintura deverão ser suspensos em tempo de chuva.

O número de demãos nunca deverá ser inferior ao recomendado pelo fabricante, devendo ser garantida a uniformidade / homogeneidade de cobertura da superfície. Cada demão de tinta só deverá ser aplicada quando a precedente estiver seca, sendo conveniente observar um intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas. Igual cuidado deverá haver entre demão de massa e de tinta, sendo conveniente observar um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa.

O uso da ferramenta / equipamento para a pintura deverá ser compatível com o tipo de acabamento da superfície definido nas especificações / projeto.

Toda material existente contíguo à área a ser pintada deverá ser convenientemente protegido:

- Pisos, paredes e mobiliário: através de mantas plásticas.
- Perfis metálicos, luminárias, esquadrias: através de fitas adesivas.

Cuidados relativos à área a ser pintada:

Em hipótese alguma será aceita a pintura parcial de superfícies; deverá ser sempre prevista a pintura de toda a área afetada, até o primeiro elemento de descontinuidade da superfície considerada (aresta de paredes, divisória ou outro material/produto).

A pintura de esquadrias não deverá ser estendida até as ferragens (dobradiças, trincos, fechaduras etc...)

Em caso de repinturas, deverá ser prevista a remoção da tinta velha inclusive de elementos contíguos às áreas a serem pintadas, indevidamente pintados (por exemplo pintura de caixilhos cujos vidros foram indevidamente pintados).

Procedimentos da Fiscalização Relativos à Pintura

Todos os materiais e serviços de pintura que não atenderem aos quesitos acima serão automaticamente recusados pela Fiscalização, e deverão ser imediatamente substituídos, refeitos e/ou corrigidos pela Construtora. inclusive recomposição das áreas indiretamente afetadas.

Antes da execução de qualquer pintura, deverá ser submetida à aprovação da fiscalização amostra com 0,50 x 1,00 m, sob intensa iluminação, na própria superfície.

## **1.2.2 Verificação Final**

1.2.2.1 Instalações : Testar todas instalações executadas.

1.2.2.2 Equipamentos : Testar e entregar certificados de garantia / operação / manutenção / regularidade em órgãos públicos de todos equipamentos e serviços especializados executados.

1.2.2.3 Atualização de projetos : Providenciar atualização de todos os projetos ("as built"): arquitetura, elétrica, rede local, ar condicionado, etc.

1.2.2.4 Recebimento Final : Solucionar todas as pendências da obra, inclusive pagamentos a terceiros.

### III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

##### 1.1 Aplicação:

Remoção do equipamento de ar condicionado (fan coil) existente para a extremidade da sala, conforme projeto, com previsão de complementação de dutos relativos ao deslocamento do equipamento;

Demolição e remoção de entulho relativo a pavimentação de argamassa de alta resistência e ao revestimento termo-acústico existente na área onde serão instalados os sanitários/vestiários.

Rasgo e reparo no gesso para instalação das luminárias em frente aos porta-cartazes.

Remoção das lâmpadas das luminárias existentes próximas as paredes laterais e substituição por outras conforme especificação.

#### 2 PISOS

##### 2.1 IMPERMEABILIZAÇÃO FLEXÍVEL EM ASFALTO EMULSIONADO:

###### Preliminares:

O substrato deverá estar firme, limpo, sem pó, desmoldantes, ligeiramente poroso e com cantos arredondados.

Deverá ser feita uma regularização com argamassa de cimento e areia (traço 1:3 ou 1:4, com espessura de 2 cm e com caimento de 1% para os coletores d'água.

Nas áreas verticais, o arremate da impermeabilização deverá ter uma cota mínima de 20 cm do piso acabado.

Abrir canaletas em formaq de "U" com 2 cm de largura por 1 cm de profundidade, ao redor de ralos e tubulações e aplicar a massa elástica;

**Tipo:** Asfalto emulsionado elastomérico;

**Proteção:** Proteção mecânica primária ou de transição;

**Fabricante:** Viapol S.A., ou equivalente;

**Aplicação:** Nos sanitários/vestiários;

**Observação:** Seguir rigorosamente todas as recomendações do fabricante;  
Conforme detalhes do projeto.

##### 2.2 CONTRAPISO:

**Tipo:** Concreto usinado;

**Traço:** 9 Mpa;

**Espessura:** 6 cm a 10 cm;

**Acabamento:** desempenado;

4.2.1 Aplicação: Nos locais onde aplicar-se-ão pavimentação de granito;  
**Observação: Prever a execução de juntas de dilatação plásticas a cada 1,25 cm, nos dois sentidos.**

### 2.3 PAVIMENTAÇÃO DE GRANITO EM PLACAS:

**Tipo:** Granito Preto Tijuca, polido, em placas de 50x50x2 cm;

Juntas: Secas;

Assentamento: Argamassa de alta adesividade da Quarzolit, ou similar;

Rejuntamento: De Quarzolit, ou similar, na cor preta;

Aplicação: nos sanitários/vestiários que estão sendo criados, em substituição a argamassa de alta resistência, existente;

**Rodapé:**

Em granito preto tijuca, polido em 2 faces, com dimensões de 7x100x2cm, com juntas secas e perfeitamente coincidentes com as juntas do piso;

**Observações:**

As pedras deverão ser aprovadas pelo TST antes do fornecimento;

As juntas deverão coincidir com a modulação das esquadrias e/ou divisórias (cada 5 pedras com 2 módulos);

A pedras deverão manter o máximo possível de semelhança com o piso de granito existente no prédio.

### 2.4 SOLEIRAS EM GRANITO:

Tipo: Granito Preto Tijuca, polido, com dimensões de 3x4x90 cm;

Juntas: Secas;

Assentamento: Argamassa de alta adesividade da Quarzolit, ou similar;

Rejuntamento: De Quarzolit, ou similar, na cor preta;

Aplicação: nas transições de pisos, conforme detalhe no projeto;

Observações: As pedras deverão ser aprovadas pelo TST antes do fornecimento;

A pedras deverão manter o máximo possível de semelhança com o piso de granito existente no prédio.

### 2.5 ENCERAMENTO E LUSTRAÇÃO DO PISO DE GRANITO

Preparo: Limpeza dos pisos;

Enceramento: Fazer criterioso enceramento do piso já polido, com cera a base de carnaúba, no mínimo duas demãos;

Lustração: Até obter-se brilho especular;

Aplicação: Pisos de granito.

### 2.6 PAVIMENTAÇÃO COM ETILENO VINIL ACETATO:

**Tipo:** Etileno Vinil Acetato, próprio para prática de pilatis, em placas de 50 x 50 cm e espessura entre 15 mm e 20 mm, na cor cinza ref. pantone cool gray 11 cvc e amarelo pantone.

Acabamento siliconizado, texturizado, impermeável, atóxico, anti-alérgico, lavável e anti-derrapante. Estas características deverão estar comprovadas através de testes realizados pelo fabricante;

Juntas: Secas;

Assentamento: de corte liso (não admitir-se-á piso de encaixe), fixado ao chão com fita adesiva de alta aderência dupla-face, tipo 3M, ou similar. O adesivo da fita deverá permitir fixação regular e durável, sem, no entanto, adulterar o piso de granito existente, ou seja, poderá ser retirado a qualquer tempo, mantendo a qualidade do piso de granito.

Aplicação: Sobre o piso de granito existente na área da Academia, conforme projeto. As juntas deverão coincidir com a junta do piso de granito existente;

Observações: Acompanhar o desenho (inclusive na aplicação das peças de diferentes cores) do projeto. VIDROS

### **3 VIDROS**

#### **3.1 PAINÉIS EM VIDRO TEMPERADO ARTICULADOS**

Painéis em vidro temperado 10 mm, articulados (tipo "camarão"), suspensos e guiados apenas por um trilho fixado no teto, dispensando assim a necessidade de guias no piso;

acessórios: articuláveis por intermédio de dobradiças

Travessas e guias: Em alumínio anodizado natural;

Vidros: Todos os vidros serão planos, sem falhas, trincas ou outros defeitos que possam alterar a sua qualidade.

Os vidros deverão estar de acordo com as normas da ABNT, EB 92 e NBR 7199.

Os vidros serão todos lapidados e deverão ter suas bordas isentas de lascas e fissuras. Os que tiverem bordas aparentes, terão obrigatoriamente lapidação polida.;

Dimensões: 6 planos de larguras iguais (ver dimensões no local) que unem o montante da esquadria junto à porta de entrada da academia até o montante da esquadria (brise-soleil) mais próximo, com altura igual a 2,75 m (piso/forro);

Fabricante: Painel FSW (sem necessidade de área para estacionamento) da Dorma (Dorma Glas), ou equivalente;

Aplicação: Na circulação do Bloco de Ministros - 6º pavimento, separando a área da academia do restante do pavimento (de uso restrito de Ministros); e na sala de jantares especial.

Observações: Todas as medidas deverão ser checadas no local.

Este sistema foi escolhido pois preserva o piso existente de furos e depredações provenientes da instalação de qualquer sistema de divisória de vidro.

Deverão ser aplicados nos vidros do painel, desenhos em jato-de-areia, película ou ácido (com aparência de jato-de-areia) conforme desenho no detalhe específico.

Prever puxador Linha 375 duplos e todas as peças necessárias para garantir sua rigidez, Dorma Glas ou equivalente, na cor preto fosco.

Deverão ser rigorosamente obedecidas todas as recomendações do fabricantes.

#### **3.2 DIVISÓRIAS DE GRANITO:**

**Tipo :** Granito Cinza Andorinha

**Espessura:** 3 cm;

Acabamento: polimento em todas as faces e arestas aparentes, de forma que apresentem superfícies planas, lisas, isentas de trincas ou defeitos, inclusive de coloração da peça;

Execução: O travamento do conjunto deverá ser feito com massa plástica e o rejuntamento com cimento. Deverão ser previstas todas as medidas necessárias para garantir a rigidez do conjunto e acabamento fino, conforme detalhes;

Aplicação: Sanitários/vestiários, conforme projeto;

**Observações:** As locação e dimensões das placas de granito estão definidas nos detalhes.

Os furos para colocação das ferragens deverão ser feitos com brocas novas para não lascas ou quebrar as divisórias, que deverão ser colocadas após o término das instalações sanitárias e ter um perfeito acabamento com o revestimento e pavimentação.

Os chapins de arremate dos boxes dos chuveiros serão também em granito, com seção de 17x3 cm, obedecendo ao mesmo acabamento das divisórias e aos detalhes do projeto.

Deverá ser mantido o máximo de semelhança possível entre o granito a ser aplicado para as divisórias e o granito existente no prédio para a mesma finalidade.

#### 4 PORTAS

##### 4.1 PORTAS DE MADEIRA:

**Tipo:** Porta em compensado com requadro em cedro maciço, espessura de 35 mm;  
Dimensões : 90x210x3,5 cm;

Acabamento: Laminado fenólico melamínico, texturizado, fosco, nas duas faces;

Referência cromática: Cinza Office gray, da Perstorp;

Marcos/guarnições: Em madeira ipê tabaco com acabamento encerado, conforme detalhes do projeto, fixados através de "tacos";

Aplicação: Nas entradas dos sanitários/vestiários e da circulação que lhes dá acesso;

**Observações:** Prever pintura ou refilamento nas laterais e topos (espessuras) das portas, após sua instalação.

As bandeiras obedecerão as mesmas características e acabamentos das portas.

Não serão aceitas peças que apresentem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira e quaisquer outros defeitos.

Deverá ser mantida, a máxima semelhança possível entre as portas a serem instaladas (padrão de acabamento, cores e padrão da madeiramipê tabaco) e as portas existentes no prédio.

##### 4.2 PORTAS PARA BOX DE SANITÁRIOS:

**Tipo:** Porta em compensado naval;

Dimensões : 60x165x3 cm;

Acabamento: Laminado fenólico melamínico, texturizado, fosco, nas duas faces, além das laterais e topos;

Referência cromática: branco;

Aplicação: Nas entradas dos boxes sanitários/vestiários, conforme projeto;

**Observações:** Deverá ser utilizada cola a prova d'água, para a fixação do laminado. Deverá ser mantida, a máxima semelhança possível entre as portas de boxes a serem instaladas (padrão de acabamento, cores) e as portas de boxes existentes no prédio.

#### 4.3 FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA:

Dobradiça: Em latão tipo palmela, ref. 563 (três por folha).

Fabricante: La Fonte ou equivalente;

Fechadura : Conjunto ref. 5228-b.

Fabricante: La Fonte ou equivalente;

Acabamento: Cromo acetinado;

Aplicação: Todas as portas de madeira;

**Observações:** As ferragens serão fixadas com parafusos ou encaixes que permitam sua fácil remoção. Sua localização será feita com precisão, de modo a evitar desencontros de níveis, de posição e de mau funcionamento.

Deverá ser mantida, a máxima semelhança possível entre as ferragens a serem instaladas (padrão de acabamento, cores) e as ferragens existentes no prédio.

#### 4.4 FERRAGENS PARA PORTAS DE BOX DE SANITÁRIOS

Dobradiça: Com mola nº 521 (duas por folha).

Fabricante: La Fonte ou equivalente;

Fechadura : Tipo tranca ref. 719.

Fabricante: La Fonte ou equivalente;

Acessórios: Batente ref.520 e parafuso ref. 462 C.

Fabricante: La Fonte ou equivalente

Acabamento: Cromo acetinado;

Aplicação: Todas as portas dos boxes dos sanitários;

**Observações:** As ferragens serão fixadas com parafusos ou encaixes que permitam sua fácil remoção. Sua localização será feita com precisão, de modo a evitar desencontros de níveis, de posição e de mau funcionamento.

Deverá ser mantida, a máxima semelhança possível entre as ferragens a serem instaladas nas porta de boxes (padrão de acabamento, cores) e as ferragens existentes no prédio para a mesma finalidade.

### 5 PAREDES E REVESTIMENTOS

#### 5.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO:

**Tipo:** Tijolo com oito furos

Dimensões: 20x20x10 cm

Assentamento: Argamassa mista de cimento, cal e areia média;

Execução: Prever a execução de todos os reforços necessários (percintas, pára-peitos, respaldos etc.) para travamento das paredes e vergas/contravergas de concreto armado em aberturas;

Aplicação: Paredes a executar.

#### 5.2 CHAPISCO:

**Tipo:** Chapisco comum;  
**Traço:** Areia/cimento - 3/1;  
**Execução:** Limpar e molhar a superfície antes da execução  
**Aplicação:** Em todas as alvenarias a executar.

### 5.3 **EMBOÇO:**

**Tipo :** Emboço comum interno  
**Traço:** Argamassa traço 1:2:7 de cimento, cal e areia;  
**Acabamento:** Liso/desempenado.  
**Cantoneira:** Aplicar cantoneira para massa, na proteção dos cantos vivos re. Y-006 da Potyguar, ou equivalente;  
**Aplicação:** Em todas as alvenarias a executar.

### 5.4 **LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO:**

**Tipo:** Chapas  
**Marca:** standard;  
**Referência/cor:** L-120 / branco;  
**Dimensões:** 1,25 x 3,08;  
**Espessura:** 1,3 mm;  
**Fabricante:** Formiline ou equivalente;  
**Execução:** Colar as chapas conforme recomendação do fabricante sobre o revestimento de argamassa de cimento/areia, no traço volumétrico de 1:3, bem desempenado, sem saliências ou reentrâncias e isento de manchas, poeira, graxa, óleo ou quaisquer impurezas;  
**Juntas:** Seguir rigorosamente as recomendações do fabricante;  
**Aplicação:** Nas paredes internas dos sanitários/vestiários;  
**Observações:** Os cortes em 90º deverão ser executados com cantos abaulados para evitar trincas.  
Deverá ser mantido o máximo de semelhança possível entre o laminado a ser aplicado e o laminado existente no prédio para a mesma finalidade.

## 6 **FORROS**

### 6.1 **FORRO EM GESSO LISO E FIXO:**

**Tipo:** Gesso acartonado monolítico, com acabamento liso;  
**Dimensões :** Placas de 240x120x1,25 cm;  
**Estrutura:** Perfis de alumínio anodizado suspensos por tirantes rígidos fixados na laje com buchas de nylon e parafusos auto-atarrachantes fosfatizados;  
**Junta de Dilatação:** Junta de 2 cm em todo o perímetro do forro de gesso, conforme projeto;  
**Fabricantes:** Forro-Gypson / Tabica-Kofar, ou equivalentes;  
**Execução:** O nivelamento da estrutura de sustentação será rigoroso, o alinhamento dos painéis de gesso será tomado a cada fiada instalada e deverá ser executada tabica de aço galvanizado, modelo k4048, da Kofar ou equivalente, com pintura eletrostática na cor branca em todo o perímetro do forro.

Para regularização das superfícies, junto ao rebaixo das bordas, será empregada fita perfurada e mata-junta. A superfície final deverá ser perfeitamente uniforme sem marcas de emendas das chapas de gesso ou manchas de qualquer natureza;  
Aplicação: Nos sanitários/vestiários e na circulação que lhes dá acesso;  
**Observações:** Não admitir-se-á, em nenhuma hipótese, o engastamento dos tirantes em tubulações elétricas, hidráulicas ou de ar condicionado;  
Deverá ser mantido, para os forros a serem instalados, com a máxima semelhança possível, o padrão dos forros instalados no prédios.

## **7 PINTURA**

### **7.1 PINTURA, COM EMASSAMENTO, LÁTEX ACRÍLICO**

**Tipo:** Metalatex da linha Spazio;  
**Fabricante:** Sherwin Willians ou equivalente  
**Cor:** Bianco;  
**Acabamento:** Acetinado;  
**Execução:** Aplicação de primeira de mão diluída em 50% de água, seguido uma demão de masa corrida e depois três demãos de látex acrílico diluído com 10% a 20% de água;  
**Aplicação:** Na circulação que dá acesso aos sanitários/vestiários;  
**Observação:** Deverá ser mantido o mesmo padrão de acabamento de outras aplicações de pintura acrílica do prédio.

### **7.2 PINTURA, COM EMASSAMENTO, LÁTEX ACRÍLICO DE FÁCIL LIMPEZA**

**Tipo:** Acrílica encorpada de fácil limpeza;  
**Fabricante:** Tinta Superlavável, da Coral, ou equivalente  
**Referência cromática:** Pantone Warm gray 4 CVC ou Cool gray 11 CVC, conforme projeto;  
**Acabamento:** Acetinado com ou sem textura (conforme projeto);  
**Execução:** Aplicação de primeira de mão diluída em 50% de água potável, seguido uma demão de masa corrida e depois três demãos de látex acrílico diluído com 10% a 30% de água.  
**Aplicar com rolo de lã de pêlo baixo e/ou pincel de cerdas macias;**  
**Aplicação:** Nas paredes de alvenaria da Academia.

### **7.3 PINTURA, COM EMASSAMENTO, DE PVA**

**Tipo:** Látex PVA do tipo Kem-tone;  
**Fabricante:** Sherwin Williams, ou equivalente  
**Referência cromática:** Branco;  
**Acabamento:** Fosco aveludado. Prever regularização com massa acrílica em todas as superfícies;  
**Execução:** Aplicação direta sobre masa corrida seca;  
**Aplicação:** No forro dos sanitários/vestiários e na circulação que lhes dá acesso.

Observação: Deverá ser mantido o mesmo padrão de acabamento de outras aplicações de pintura PVA do prédio. **PINTURA, COM EMASSAMENTO, LÁTEX ACRÍLICO**

**Tipo:** Metalatex da linha Spazio;

Fabricante: Sherwin Willians ou equivalente

Cor: Bianco;

Acabamento: Acetinado;

Execução: Aplicação de primeira de mão diluída em 50% de água, seguido uma demão de masa corrida e depois três demãos de látex acrílico diluído com 10% a 20% de água;

Aplicação: Na circulação que dá acesso aos sanitários/vestiários;

**Observação:** Deverá ser mantido o mesmo padrão de acabamento de outras aplicações de pintura acrílica do prédio.

#### 7.4 **PINTURA, COM EMASSAMENTO, LÁTEX ACRÍLICO DE FÁCIL LIMPEZA**

**Tipo:** Acrílica encorpada de fácil limpeza;

Fabricante: Tinta Superlavável, da Coral, ou equivalente

Referência cromática: Pantone Warm gray 4 CVC ou Cool gray 11 CVC, conforme projeto;

Acabamento: Acetinado com ou sem textura (conforme projeto);

Execução: Aplicação de primeira de mão diluída em 50% de água potável, seguido uma demão de masa corrida e depois três demãos de látex acrílico diluído com 10% a 30% de água.

Aplicar com rolo de lã de pêlo baixo e/ou pincel de cerdas macias;

Aplicação: Nas paredes de alvenaria da Academia.

#### 7.5 **PINTURA, COM EMASSAMENTO, DE PVA**

**Tipo:** Látex PVA do tipo Kem-tone;

Fabricante: Sherwin Williams, ou equivalente

Referência cromática: Branco;

Acabamento: Fosco aveludado. Prever regularização com massa acrílica em todas as superfícies;

Execução: Aplicação direta sobre masa corrida seca;

Aplicação: No forro dos sanitários/vestiários e na circulação que lhes dá acesso.

#### 7.6 **Observação: Deverá ser mantido o mesmo padrão de acabamento de outras aplicações de pintura PVA do prédio.**

### 8 **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

#### 8.1 **LUMINÁRIAS PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO**

**Tipo:** Luminárias de embutir para lâmpada de vapor metálico compactas;

Fabricante: DBG 112 da Philips ou equivalente;

Lâmpada: Lâmpada de Vapor Metálico CDMR 111 ou equivalente;

Aplicação: Uma luminária para cada porta-cartaz e instaladas, e centralizadas, em frente a estes. O afastamento da luminária a parede deverá ser de 30 cm ou conforme recomendação do fabricante;

**Observações:** Maiores informações, ver projeto de instalações elétricas.

## 8.2 LÂMPADAS FLUORESCENTES ESPECIAIS

**Tipo:** Lâmpada fluorescente tubulares especiais, com excepcional reprodução de cor;

**Fabricante:** Série Super 90 da Philips ou equivalente;

**Aplicação:** Em substituição as lâmpadas das luminárias existentes mais próximas as paredes;

**Observações:** O padrão cromáticos das lâmpadas instaladas deverá ser o mesmo das lâmpadas existentes.

## 8.3 LÂMPADAS FLUORESCENTES 2 x 32W

**Tipo:** Luminárias de embutir com duas lâmpadas tubulares de 32W no mesmo padrão existente na Academia.

**Aplicação:** No sanitários e circulação.

Deverão ser considerados todos os serviços e materiais necessários para o perfeito funcionamento.

**Observações:** O padrão cromáticos das lâmpadas instaladas deverá ser o mesmo das lâmpadas existentes.

## 8.4 INTERRUPTORES

**Tipo:** Interruptores simples de uma sessão no mesmo padrão existente no tribunal;

**Aplicação:** No sanitários e circulação.

Deverão ser considerados todos os serviços e materiais necessários para o perfeito funcionamento.

## 8.5 TOMADAS

**Tipo:** Tomadas 2P+T no mesmo padrão existente no tribunal;

**Aplicação:** Na área da academia, nos sanitários e circulação.

Deverão ser considerados todos os serviços e materiais necessários para o perfeito funcionamento, além do posicionamento dos equipamentos.

8.6 Deverá ser elaborado e entregue à Fiscalização projeto "as built".

## 9 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

### 9.1 BACIA SANITÁRIA

**Tipo:** Vogue Plus ref. P-5;

**Fabricante:** Deca Duratex S/A ou equivalente

**Cor:** Branco gelo, ref GE-17;

**Aplicação:** Em todos os boxes dos sanitários;

**Observações:** Incluir neste item, conjunto completo de acessórios para fixação e instalação, incluindo tubo de ligação com anel expansor cromado (ref. 1968C), anel de vedação (ref. AV9001) e parafusos de fixação cromados (ref. SP1301) da Deca.

## 9.2 ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA

**Tipo:** Assento plástico, ref. AP50;  
**Fabricante:** Deca Duratex S/A ou equivalente  
**Cor:** Branco gelo, ref GE-17;  
**Aplicação:** Bacia de todos os sanitários;  
**Observações:** Incluir neste item os parafusos e conjunto de fixação.

## 9.3 BANCADAS PARA LAVATÓRIOS

**Tipo:** Granito cinza andorinha;  
**Dimensões:** Conforme detalhes  
**Acabamento:** Polido;  
**Bordas/Testeiras/Frontispícios:** Polidos em todas as faces e arestas aparentes, de forma que apresentem superfícies lisas, isentas de trincas ou defeitos, inclusive de coloração das peças;  
**Execução:** Engastadas na parede, conforme detalhe;  
**Rejuntamento:** Da Quartzolit, ou similar, na cor cinza;  
**Aplicação:** Nos sanitários/vestiários;  
**Observações:** As pedras deverão ser aprovadas pelo TST.  
Deverão manter máxima semelhança possível com as pedras utilizadas no prédio para a mesma finalidade.

## 9.4 CUBA PARA BANCADA DE LAVATÓRIO

**Tipo:** De embutir, retangular, ref. L-42;  
**Fabricante:** Deca Duratex S/A, ou equivalente  
**Cor:** Branco gelo;  
**Aplicação:** Nos tampos de granito dos sanitários, conforme detalhes;  
**Observações:** Incluir neste item, conjunto completo de acessórios para fixação e instalação, incluindo sifão cromado 1"x1 1/2' (ref. 1680C100112) e válvula de escoamento cromada (ref. 1602C) da Deca.

## 9.5 CUBA PARA BANCADA DE LAVATÓRIO

**Tipo:** De embutir, retangular, ref. L-42;  
**Fabricante:** Deca Duratex S/A, ou equivalente  
**Cor:** Branco gelo;  
**Aplicação:** Nos tampos de granito dos sanitários, conforme detalhes;  
**Observações:** Incluir neste item, conjunto completo de acessórios para fixação e instalação, incluindo sifão cromado 1"x1 1/2' (ref. 1680C100112) e válvula de escoamento cromada (ref. 1602C) da Deca.

## 9.6 TORNEIRA PARA LAVATÓRIO

**Tipo:** Cromada com acionamento por toque e fechamento automático, com arejador, tipo Decamatic, ref. 1170C, da Deca ou equivalente;  
**Fabricante:** Deca Duratex S/A, ou equivalente  
**Aplicação:** Nos lavatórios dos sanitários, conforme projeto;  
**Observações:** Incluir neste item, conjunto completo de acessórios para fixação e instalação, incluindo ligação flexível malha aço inox 40 cm (ref. 4607C040) da Deca.

#### 9.7 MICTÓRIO

**Tipo:** Com sifão integrado, ref. M-712  
**Fabricante:** Deca Duratex S/A, ou equivalente;  
**Cor:** Branco gelo, ref. GE-17  
**Aplicação:** No sanitário/vestiário masculino, conforme projeto;  
**Observações:** Incluir neste item, kit de fixação de mictório ref. FM-712.

#### 9.8 VÁLVULA DE DESCARGA PARA BACIA

**Tipo:** Hydra Max Pública (acabamento antivandalismo para uso público), ref 2551CPB114, cromada, 1 1/4 DN32-CR  
**Fabricante:** Deca Duratex S/A, ou equivalente;  
**Aplicação:** Nas bacias sanitárias, conforme projeto;

#### 9.9 VÁLVULA DE DESCARGA PARA MICTÓRIO

**Tipo:** Cromada, com acionamento por toque e fechamento automático, tipo Decamatic, ref. 2570C, da Deca ou equivalente;  
**Fabricante:** Deca Duratex S/A, ou equivalente;  
**Aplicação:** No mictório do sanitário masculino, conforme projeto;

#### 9.10 CABIDE

**Tipo:** De parede, cromado ref.2060CEVD, linha Evidence;  
**Fabricante:** Deca Duratex S/A, ou equivalente;  
**Aplicação:** Um em cada box dos sanitários femininos e um para cada box de chuveiro, nos vestiários, conforme detalhes.

#### 9.11 PAPELEIRA

**Tipo:** Para papel em rolo (800 m), de aço carbono, com pintura epóxi anticorrosão na cor branca, ref. 44230, Linha Klassic, modelo Rolão Maxi.;  
**Fabricante:** Lalekla S/A, ou equivalente;  
**Aplicação:** Um em cada box com bacia sanitária, conforme projeto.

#### 9.12 TOALHEIRO

**Tipo:** Americano, de aço carbono, com pintura epóxi anticorrosão na cor branca, ref. 44140, Linha Klassic, modelo Klassic Jr.;

Fabricante: Lalekla S/A, ou equivalente;  
Aplicação: Nos lavatórios dos sanitários, nos locais e quantidades indicados no projeto.

**9.13 SABONETEIRA DE LOUÇA**

**Tipo:** De parede. Ref. 2010-C, Linha Evidence;  
Fabricante: Deca Dutral S/A, ou equivalente;  
Aplicação: Nos boxes dos chuveiros, nos sanitários/ Vestiários, uma por box, nos locais indicados.

**9.14 SABONETEIRA PARA LAVATÓRIOS**

**Tipo:** De parede. tipo lever-flash para sabonete líquido;  
Fabricante: Kimberley Klark, ou equivalente;  
Aplicação: Nos lavatórios dos sanitários, nos locais e quantidades indicados nos detalhes.

**9.15 ESPELHO DE CRISTAL DO SANITÁRIO**

**Tipo:** Emoldurado com perfil de alumínio com pintura eletrostática na cor branca acetinada, com 90 cm de altura, espessura de 4mm e 177 cm de comprimento. Aplicado sobre feltro colado em chapa de compensado de 8 mm, conforme detalhes;  
Aplicação: Na parede acima dos lavatórios, nos sanitários/ Vestiários.

**9.16 CHUVEIRO**

**Tipo:** Três temperaturas, sendo uma a potência econômica para verão, teclas deslizantes, em termoplástico de alta resistência e acabamento na cor branca. ref. Maxi Banho;  
Fabricante: Lorenzetti, ou equivalente;  
Aplicação: Nos boxes de chuveiros dos Vestiários, conforme projeto e detalhes.  
**Observação:** Verificar a tensão no local.

**9.17 TORNEIRA DE PRESSÃO - LIMPEZA**

**Tipo:** Torneira de pressão para uso geral com arejador. ref. 1154 C, da linha Optima;  
Fabricante: Deca, ou equivalente;  
Aplicação: Nos sanitários, sob os lavatórios.

**9.18** Todos os materiais e serviços necessários para o perfeito funcionamento deverão ser executados.

**9.19** Deverá ser elaborado e entregue à Fiscalização projeto "as built".

## 10 SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

- 10.1 Deverá ser inserido no sistema de prevenção a incêndio dois detectores de fumaça no mesmo padrão existente no tribunal.
- 10.2 Todos os materiais e serviços necessários para o perfeito funcionamento deverão ser executados.
- 10.3 Deverá ser elaborado e entregue à Fiscalização projeto "as built".

## 11 AR CONDICIONADO

- 11.1 Deverá ser feita a relocação do fan coil para o local previsto.
- 11.2 Todos os materiais e serviços necessários para o perfeito funcionamento deverão ser executados.
- 11.3 Deverá ser elaborado e entregue à Fiscalização projeto "as built".

## 12 DIVERSOS

### 12.1 PORTA-CARTAZ

**Tipo:** Porta-cartaz em "sanduíche" de vidro 10mm (base) e policarbonato 6 mm (face externa);

Dimensões: 110x130 cm;

Estrutura: 4 afastadores (espaçadores) em aço cromado (ou alumínio polido), fixados à parede com parafusos, rosca e buchas. As dimensões dos espaçadores é de 5 cm de diâmetro e 10 cm de comprimento, fixados a 10 cm das extremidades (vertical e horizontal) do porta-cartaz;

Cartazes: Os sete porta-cartazes previstos, deverão ser entregues com cartazes (painéis fotográficos) de 90x110 cm, a serem definidos por este Tribunal. Deverão estar previstos no orçamento a aquisição e o uso de direito dos painéis fotográficos escolhidos;

Aplicação: Nas paredes laterais da Academia;

**Observações:** Os parafusos e buchas dos espaçadores deverão estar dimensionados para suportar o peso do porta-cartaz;

O policarbonato deverá ter, em sua face interna, aplicação de desenho (logomarca do TST) - arte nos detalhes - com película 3M, ou similar, imitando jato de areia;

O porta-cartaz deverá ser fixado, considerando sua linha inferior, a 55 cm do piso acabado;

### 12.2 ESPELHOS CRISTAL DA ACADEMIA

**Tipo:** Espelho cristal 6 mm de espessura, bisotado e boleado em todo o seu perímetro, inclinado a 5%, de forma que sua parte superior estará mais afastada da parede que sua parte inferior e com sistema de iluminação embutida;

Dimensões: 220x200 cm;

Estrutura: Caixão de madeira maciça (cedro ou caxeta) e chapa de compensado (220x200 cm);

Fixação: O espelho, com uma película de feltro, deverá ser fixado a uma chapa de compensado de 9 mm de espessura com cola de sapateiro. Além disso, 4 espaçadores com aparência externa, semelhante aos espaçadores dos porta-cartazes, deverão, além de compor como elemento estético, auxiliar na fixação do vidro à sua estrutura. Todo o sistema deverá ser fixado a parede (conforme detalhes) através de parafusos e buchas dimensionados para suportarem o seu peso. Garantida a estabilidade e durabilidade do conjunto;

Iluminação: Deverá ser prevista iluminação indireta, embutida no espelho, através de lâmpadas fluorescentes tubulares de 20 W e 50cm de comprimento - 12 lâmpadas por espelho - nas cores azul ou laranja, conforme especificado em planta. A quantidade de lâmpadas e/ou sua voltagem deverá ser submetida ao projetista de iluminação;

Aplicação: Nas paredes laterais da Academia, alternando com os porta-cartazes;

Observações: O sistema (espelho e estrutura) deverá ser fixado, considerando sua linha inferior, a 10 cm do piso acabado.

Os espaçadores deverão ter "arruelas" em borracha ou silicone para proteção dos espelhos.

Deverá ser previsto (conforme detalhe) tampa em compensado e chapa metálica para manutenção e troca de lâmpadas.

As tampas, através das chapas metálicas dobradas, fecharão os vãos por pressão.

A Construtora deverá apresentar ao TST (fiscalização) protótipo de um espelho. Só poderá providenciar sua instalação após aprovação.

### 12.3 QUADRO DE AVISOS COM IMÃ

**Tipo:** Quadro de avisos em chapa de aço escovado, dobrada, com 2 mm de espessura;

Dimensões: 110x130 cm;

Estrutura: Requadro em madeira maciça (cedro ou caxeta);

Fixação: O quadro de aviso será fixado ao requadro por pressão, sem o uso de parafusos, pregos ou outros quaisquer recursos.

Todo o sistema deverá ser fixado a parede (conforme detalhes) através de parafusos e buchas dimensionados para suportarem o seu peso. Garantida a estabilidade e durabilidade do conjunto;

1.5. Imãs: Deverão ser fornecidos 30 imãs, acondicionados em caixa de papelão e plástico bolha, com dimensões de 0,75 cm de raio e 0,5cm de espessura, com cobertura ("cap") em chapa de aço dobrada (0,6 mm de espessura), com acabamento em pintura eletrostática cinza claro, ou alumínio anodizado, com a aplicação da inscrição "TST" em tipia "ARIAL BOLD" e tamanho de letra de 1 cm, na cor preta. Apenas a parte posterior da peça, ficará com o imã exposto e saliente 1 mm, para fixação no quadro de avisos;

Aplicação: Na parede lateral, à direita de quem entra na Academia, atrás da estação de trabalho do instrutor. ;

**Observações:** O quadro de aviso deverá ter, na mesma posição em qua se aplicará o jato de areia no porta-cartaz, área "não-escovada" com desenho (logomarca do TST) - arte nos detalhes;

O Quadro de avisos deverá ser fixado, considerando sua linha inferior, a 55 cm do piso acabado;

**13**

**LIMPEZA**

**13.1**

**LIMPEZA DA OBRA**

Entulho: Remover todo o entulho proveniente da reforma;

Equipamentos: Retirar todos os equipamentos/materiais de propriedade da empreiteira, remanescentes na obra;

Limpeza: Ao final de cada jornada de trabalho deverá ser efetuada a limpeza geral da área afetada pela reforma, de maneira a permitir a continuidade e o perfeito andamento da obra no dia seguinte;

Fazer criteriosa limpeza de todas as áreas do prédio afetadas pela reforma, de maneira a permitir o uso imediato de todas as partes do prédio, seus equipamentos e instalações, em especial:

Manchas de tinta em vidros, esquadrias e pisos;

Remoção total de pó

Restos de argamassa em pisos, azulejos etc.;

Excesso de rejuntamento em pisos e azulejos;

Limpeza de bancadas, louças, metais, portas, ferragens etc.;

Limpeza final de áreas revestidas com carpete;

Outras não descritas acima, que impeçam o uso imediato das áreas envolvidas.

**Observações:** Como se trata de reforma com o prédio em funcionamento e, com o agravante de que a reforma se dá no 6º pavimento do Bloco de Ministros (área restrita para Ministros), ao lado do restaurante/cozinha dos Ministros, não admitir-se-á, em nenhuma hipótese que quaisquer destes cuidados com a limpeza deixem de ser regularmente tomados.

#### **IV. DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 1.1 Manter um engenheiro ou arquiteto com 1 visita técnica por dia no mínimo, além do encarregado e eletricitista à frente dos serviços, o qual deverá permanecer no local durante todas as horas do trabalho.
- 1.2 Encaminhar ao Serviço de Engenharia, imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho:
- 1.3 Relação de todos os funcionários que terão acesso aos locais onde os serviços serão executados, contendo nome completo e número da Carteira de Identidade dos mesmos, inclusive do encarregado responsável que permanecerá no local da obra.
- 1.4 Relação de todos os veículos que terão acesso aos locais dos serviços, contendo os tipos e as placas dos mesmos.
- 1.5 A não apresentação dos dados acima citados inviabilizará o acesso dos funcionários ao local de execução dos serviços.
- 1.6 Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- 1.7 Corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes do Edital.
- 1.8 Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte.
- 1.9 Transportar os materiais especificados, tanto os fornecidos como os existentes, quer seja os excedentes das reformas executadas ou os provenientes do depósito do TST.
- 1.10 Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor.
- 1.11 Usar uniformes e EPIs adequados à execução dos serviços.

- 1.12 Responsabilizar-se por quaisquer danos, ao patrimônio do TST, causado por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- 1.13 Executar, diariamente, limpeza dos locais onde está sendo executado o serviço.
- 1.14 Executar limpeza geral, ao final do serviço, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 1.15 Substituir qualquer funcionário seu, por solicitação da Fiscalização, com presteza e eficiência.

## **2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 2.1 Fornecer à Contratada, juntamente com a Ordem de Serviço, os Projetos Básicos ou croquis necessários à execução dos serviços.
- 2.2 Permitir que os funcionários da Contratada possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.
- 2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 2.4 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 2.5 Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

## **3 FISCALIZAÇÃO**

- 3.1 O TST manterá na obra, engenheiros, arquitetos e prepostos seus, com autoridade para exercer em nome do TST, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da obra e dos serviços contratados.
- 3.2 Em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação e dos desenhos, será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo.

- 3.3 Em caso de divergência entre as dimensões medidas no local e as cotas assinaladas nos desenhos, prevalecerão, sempre, as primeiras.
- 3.4 Os quantitativos cotados nesta Especificação são aproximados, utilizados apenas como indicativos da ordem de grandeza de cada serviço, ficando as firmas licitantes cientes de que estes valores poderão variar para mais ou para menos em relação aos valores por elas calculados.
- 3.5 A Contratada deverá entregar à Fiscalização, antes do início dos serviços, amostras e/ou catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados.
- 3.6 Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços serão de 1ª qualidade, obedecendo às especificações, sob pena de impugnação dos mesmos pela Fiscalização.
- 3.7 Todos os lotes ou partidas de materiais serão aprovados pela Fiscalização, por comparação às amostras previamente escolhidas e autenticadas. Nenhuma peça, material ou equipamento será aceito sem que tenham sido efetuados satisfatoriamente as inspeções, testes ou ensaios especificados pela Fiscalização.
- 3.8 A aplicação dos materiais industrializados e os de emprego especial obedecerá sempre às recomendações dos fabricantes, cabendo à Contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos.
- 3.9 A Fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramentas julgados deficientes, cabendo à Contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.
- 3.10 A obra será entregue sem instalações provisórias e livre de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades, devendo a Contratada comunicar, por escrito, à Fiscalização, a conclusão dos serviços, para que possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

- 3.11 No caso da Contratada, como resultado das suas operações, prejudicar áreas incluídas ou não no setor do seu trabalho, deverá recuperá-las, deixando-as em conformidade com o seu estado original.
- 3.12 O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiras, etc.
- 3.13 A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas, os serviços deste Tribunal e o fluxo normal de veículos, observando-se sempre a máxima segurança contra acidentes.

#### **4 CRITÉRIO DE SIMILARIDADE**

- 4.1 OS MATERIAIS E EQUIPAMENTO ESPECIFICADOS PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS SIMILARES, DESDE QUE A COMPROVAÇÃO DA SIMILARIDADE SEJA APRESENTADO À FISCALIZAÇÃO.

#### **5 GARANTIAS**

- 5.1 O INSTALADOR deverá enviar ao Serviço de Engenharia, do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em Brasília - DF, após o aceite oficial da instalação, uma garantia por escrito, declarando que efetuará, sem despesas, todos os reparos que venham a ser necessários por imperfeição de materiais, equipamentos e mão de obra, constatados sob condições normais de uso.
- 5.2 Tal garantia é independente dos certificados de garantia dos fabricantes (também fornecidos), e deverá se estender pelo prazo de 1(um) ano, a contar da data da aceitação final dos serviços. Esta garantia cobrirá todo o serviço executado pelo INSTALADOR, fabricantes e eventuais SUBCONTRATADAS, se houver. Qualquer material defeituoso será substituído, isento de despesas.
- 5.3 Os serviços terão garantias mínimas de um ano.

5.4 Os materiais empregados terão garantias mínimas de dois anos ou conforme garantia do fabricante.

5.5 Validade das propostas: 60 (sessenta) dias, no mínimo.

## 6 PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos serviços.

6.2 As Notas Fiscais/Faturas, deverão ser entregues à Fiscalização com a discriminação do material e quantitativos instalados, para o atesto das mesmas.

## 7 VISTORIAS

7.1 As empresas licitantes deverão visitar o local da obra, objetivando o conhecimento das dimensões e padrões adotados. Após a vistoria, o licitante receberá uma Declaração de Vistoria, que fará parte da documentação de participação da licitação.

7.2 **A data e horário da visita deverão ser marcados com antecedência no Serviço de Engenharia, através do telefone 3314-4240.**

7.3 **Não haverá vistoria sem prévio agendamento.**

7.4 **Não haverá vistoria no dia da licitação.**

## 8 ANEXOS

8.1 Acompanham estas especificações croquis e planilha orçamentária para execução dos serviços.

Brasília, 26 de julho de 2006.

**Carlos Ivan P. Paredes Júnior**  
Eng.º Civil TST- SRENG

**Liilan Vasconcellos França Volpato**  
Chefe do STPT/SRENG

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FL. 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	IMPORTÂNCIAS	
					PARCIAL	TOTAL
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	Serviço Gerais, licenças e aprovações	vb	1,00	200,00	200,00	
<b>2</b>	<b>IMPLANTAÇÃO</b>					
2.1	Implantação de canteiro de obras	vb	1,00	1.000,00	1.000,00	
<b>3</b>	<b>DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES</b>					
3.1	Demolição de piso	m <sup>2</sup>	31,00	6,16	190,96	
3.2	Demolição de Alvenaria 1/2 vez	m <sup>3</sup>	1,00	15,00	15,00	
<b>4</b>	<b>PISO</b>					
4.1	Execução de contrapiso	m <sup>2</sup>	31,00	25,00	775,00	
4.2	Preparação para impermeabilização	m <sup>2</sup>	24,00	5,00	120,00	
4.3	Impermeabilização	m <sup>2</sup>	24,00	15,00	360,00	
4.4	Fornecimento e instalação de piso granito preto	m <sup>2</sup>	31,00	180,00	5.580,00	
4.5	Fornecimento e instalação de soleira em granito preto tijuca	m	2,70	25,00	67,50	
<b>Serv.:</b> Execução de obras para implantação de academia e painel divisória da sala de jantar						
<b>Local:</b> Bloco B 6º Pavimento						
<b>ORGÃO CONTRATANTE : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO</b>					Orç021	14/07/06

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FL. 02

ITEM		UN.	QUANT.	UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
4.6	Fornecimento e instalação de rodapé em granito preto tijuca	m²	42,40	25,00	1.060,00	
4.7	Etileno Vinil Acetato (espessura entre 15mm e 20mm)	m²	75,00	50,00	3.750,00	
4.8	Enceramento e lustração do granito	m²	33,00	5,00	165,00	
5	<b>VIDROS</b>					
5.1	Fornecimento e instalação de painel de vidro temperado incolor de 10mm, articulado, com seis folhas medindo 2,75m x 0,86m cada, conforme especificações	un	1,00	12.000,00	12.000,00	
5.2	Fornecimento e instalação de painel de vidro temperado incolor de 10mm com detalhe jateado, articulado, com quinze folhas medindo aproximadamente 2,75 m x 0,86 m cada, conforme especificações	un	1,00	30.000,00	30.000,00	
6	<b>DIVISÓRIAS</b>					
6.1	Divisória em granito cinza andorinha (e=3cm)	m²	13,00	270,00	3.510,00	
7	<b>PORTAS</b>					
7.1	Porta de madeira (90cm)	un	3,00	1.150,00	3.450,00	
7.2	Porta para box de sanitário	un	8,00	300,00	2.400,00	
7.3	Ferragens					
7.3.1	Fechadura completa para porta de madeira ref 5228	cj	3,00	175,00	525,00	
<b>Serv.:</b> Execução de obras para implantação de academia e painel divisória da sala de jantar <b>Local :</b> Bloco B 6º Pavimento						
<b>ORGAO CONTRATANTE : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO</b>					Orç021	14/07/06

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FL. 03

ITEM		UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	IMPORTÂNCIAS	
					PARCIAL	TOTAL
7.3.2	Dobradiça em latão para porta de madeira	un	9,00	45,00	405,00	
7.3.3	Fechadura completa para porta de box de sanitário ref 519	cj	8,00	100,00	800,00	
7.3.4	Dobradiça em latão para porta de box de sanitário	un	16,00	85,00	1.360,00	
7.3.5	Batente para box de sanitário	un	8,00	50,00	400,00	
<b>8</b>	<b>PAREDES E REVESTIMENTOS</b>					
8.1	Execução de parede em alvenaria	m²	35,00	25,00	875,00	
8.2	Encunhamento	m	12,00	15,00	180,00	
8.3	Verga em concreto	m	2,70	35,00	94,50	
8.4	Execução de chapisco	m²	114,00	5,00	570,00	
8.5	Execução de emboço	m²	15,00	15,00	225,00	
8.6	Execução de reboco	m²	99,50	15,00	1.492,50	
8.7	Laminado melamínico	m²	67,00	55,00	3.685,00	
<b>9</b>	<b>FORROS</b>					
9.1	Execução de forro de gesso acartonado (FGE)	m²	34,00	40,00	1.360,00	
<b>SERV.: Execução de obras para implantação de academia e painel divisória da sala de jantar</b>						
<b>Local : Bloco B 6º Pavimento</b>						
<b>ORGAO CONTRATANTE : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO</b>					<b>Orç021</b>	<b>14/07/06</b>

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FL. 04

ITEM		UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	IMPORTÂNCIAS	
					PARCIAL	TOTAL
<b>10</b>	<b>PINTURA</b>					
10.1	Massa acrílica	m²	126,00	8,00	1.008,00	
10.2	Pintura látex acrílica	m²	37,00	12,00	444,00	
10.3	Pintura látex acrílica fácil limpeza (com textura)	m²	89,00	17,00	1.513,00	
10.4	Massa PVA	m²	34,00	7,00	238,00	
10.5	Pintura PVA	m²	34,00	8,00	272,00	
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
11.1	Adaptação do sistema de alimentação elétrica do Fan Coil, inclusive relocação do quadro de alimentação	vb	1,00	500,00	500,00	
11.2	Execução das instalações elétricas, incluindo instalação de novos circuitos, dimensionamento e fornecimento dos materiais necessários	vb	1,00	5.000,00	5.000,00	
11.3	Instalação de luminária (depósito do Fan Coil)	un	1,00	100,00	100,00	
11.4	Fornecimento e instalação de luminária	cj	10,00	325,00	3.250,00	
11.5	Fornecimento e instalação de interruptores	cj	4,00	12,00	48,00	
11.6	Fornecimento e instalação de tomadas (sanitários)	cj	8,00	12,00	96,00	
11.7	Fornecimento e instalação de tomadas (academia)	cj	16,00	12,00	192,00	
11.8	Fornecimento, instalação e interligação de auto falantes nos sanitários	un	5,00	85,00	425,00	
<b>Serv.:</b> Execução de obras para implantação de academia e painel divisória da sala de jantar						
<b>Local:</b> Bloco B 6º Pavimento						
<b>ORGAO CONTRATANTE : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO</b>					Orç021	14/07/06

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FL. 05

ITEM		UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	IMPORTÂNCIAS	
					PARCIAL	TOTAL
11.9	Execução de projeto "as built"	vb	1,00	2.000,00	2.000,00	
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					
12.1	Adaptação do sistema hidráulico do sistema de ar condicionado (fan coil)	vb	1,00	1.250,00	1.250,00	
12.2	Fornecimento, instalação e interligação da rede de água e esgoto para atender a todos os equipamentos necessários	vb	1,00	875,00	875,00	
12.3	Equipamentos Sanitários					
12.3.1	Bacia sanitária	un	4,00	230,00	920,00	
12.3.2	Cuba de embutir	un	4,00	140,00	560,00	
12.3.3	Mictório	un	1,00	130,00	130,00	
12.3.4	Torneira de serviço	un	2,00	35,00	70,00	
12.3.5	Torneira para lavatório	un	4,00	225,00	900,00	
12.3.6	Cabide	un	4,00	40,00	160,00	
12.3.7	Papeleira	un	4,00	50,00	200,00	
12.3.8	Toalheiro	un	2,00	260,00	520,00	
<b>Serv.:</b> Execução de obras para implantação de academia e painel divisória da sala de jantar						
<b>Local:</b> Bloco B 6º Pavimento						
<b>ORGAO CONTRATANTE : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO</b>					Orç021	14/07/06

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FL. 06

ITEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	IMPORTÂNCIAS	
				PARCIAL	TOTAL
12.3.9	un	4,00	35,00	140,00	
12.3.10	un	4,00	20,00	80,00	
12.3.11	un	4,00	185,00	740,00	
12.3.12	m	2,90	165,00	478,50	
12.3.13	m	3,55	230,00	816,50	
12.3.14	un	4,00	50,00	200,00	
12.3.15	un	4,00	110,00	440,00	
12.3.16	un	1,00	80,00	80,00	
12.3.17	m²	3,50	100,00	350,00	
12.4	vb	1,00	2.000,00	2.000,00	
<b>13</b>	<b>SISTEMA DE PREVENÇA-E COMBATE A INCÊNDIO</b>				
13.1	vb	1,00	1.500,00	1.500,00	
13.2	vb	1,00	200,00	200,00	
<b>14</b>	<b>AR CONDICIONADO</b>				
14.1	vb	1,00	2.500,00	2.500,00	
<b>Serv.:</b> Execução de obras para implantação de academia e painel divisória da sala de jantar					
<b>Local:</b> Bloco B 6º Pavimento					
<b>ORGÃO CONTRATANTE : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO</b>				Orç021	14/07/06

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FL. 07

ITEM		UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	IMPORTÂNCIAS	
					PARCIAL	TOTAL
14.2	Execução de projeto "as built"	vb	1,00	200,00	200,00	
<b>15</b>	<b>DIVERSOS</b>					
15.1	Espelho para academia, incluindo iluminação fluorescente embutida	m²	34,50	400,00	13.800,00	
15.2	Porta cartaz com painel fotográfico	un	7,00	2.625,00	18.375,00	
15.3	Quadro de avisos com imãs	un	1,00	200,00	200,00	
<b>16</b>	<b>LIMPEZA</b>					
16.1	Limpeza geral	vb	1,00	200,00	200,00	
16.2	Remoção de entulhos	vb	1,00	300,00	300,00	
<b>17</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>					
17.1	Engenheiro, encarregado, equipamentos, maquinário, etc	mês	1,50	4.000,00	6.000,00	
	SUB TOTAL				145.886,46	
	BDI 20%				29.177,29	
	TOTAL GERAL				175.063,75	
<b>Cento e setenta e cinco mil, sessenta e três reais e setenta e cinco centavos</b>						<b>175.063,75</b>
<b>Serv.:</b>	Execução de obras para implantação de academia e painel divisória da sala de jantar					
<b>Local :</b>	Bloco B 6º Pavimento					

**ORGÃO CONTRATANTE : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Orç021

14/07/06



## NOTAS

1. As cotas estão em metros;
2. Todas as dimensões deverão ser checadas no local;
3. Para detalhes, ver prancha específica;
5. Para especificações, ver prancha específica;



Tribunal superior do trabalho - bloco b - 6º pav.

sala de Juntas Especiais

perspectiva 2  
Painel Demora

sem escala

17.07.2008

06/07



### NOTAS

1. As cotas estão em metros;
2. Todas as dimensões deverão ser checadas no local;
3. Para detalhes, ver prancha específica;
5. Para especificações, ver prancha específica;



Tribunal superior do trabalho - bloco b - 6º pav.

sala de Juntas Especiais

perspectiva 2  
Painel Demora

sem escala

17.07.2008

06/07



### NOTAS

1. As cotas estão em metros;
2. Todas as dimensões deverão ser checadas no local;
3. Para detalhes, ver prancha específica;
4. Para especificações, ver prancha específica;



Tribunal superior do trabalho - bloco b - 6º pav.

sala de Juntas Especiais

perspectiva 1  
Painel Demora

sem escala

17.07.2008

05/07



## NOTAS

1. As cotas estão em metros;
2. Todas as dimensões deverão ser cheçadas no local;
3. Para detalhes, ver prancha específica;
4. Para especificações, ver prancha específica;



Tribunal superior do trabalho - bloco b - 6º pav.

sala de Juntas Especiais

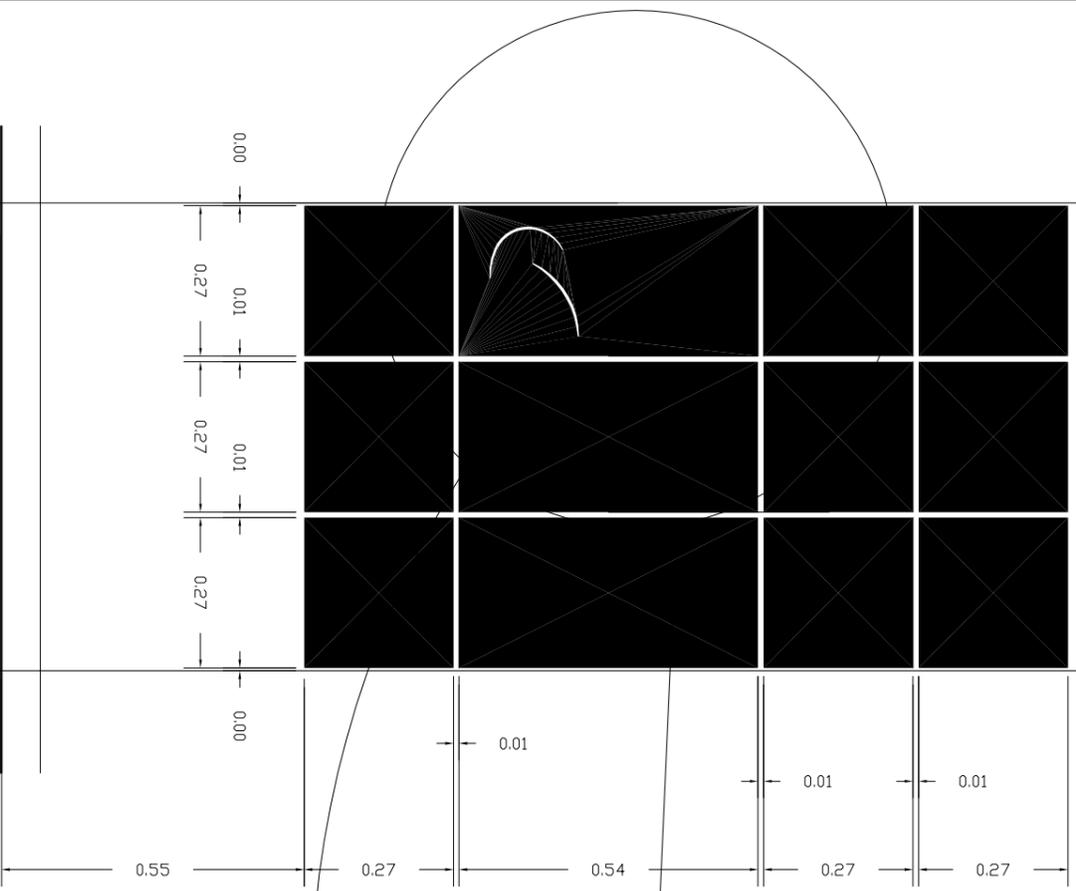
perspectiva 1  
Painel Demora

sem escala

17.07.2008

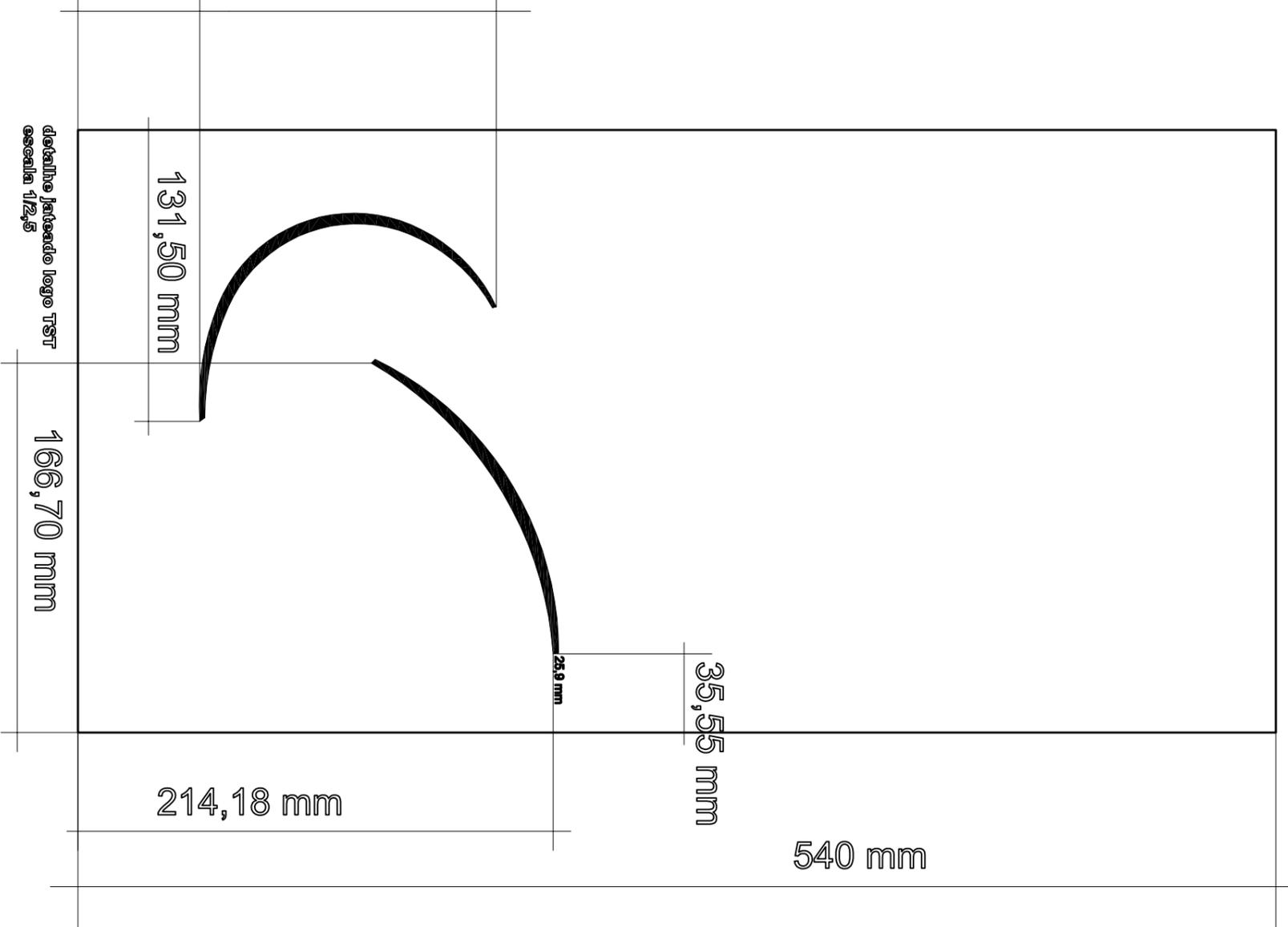
05/07

painel de vidro e alumínio anodizado natural, deslizando articulado, ref DORMA FSW, ou similar



jato de areia, acidado ou película imitando jato de areia, ref 3M, ou similar, aplicados sobre vidro temperado 10 mm

54,96 mm 133,61 mm



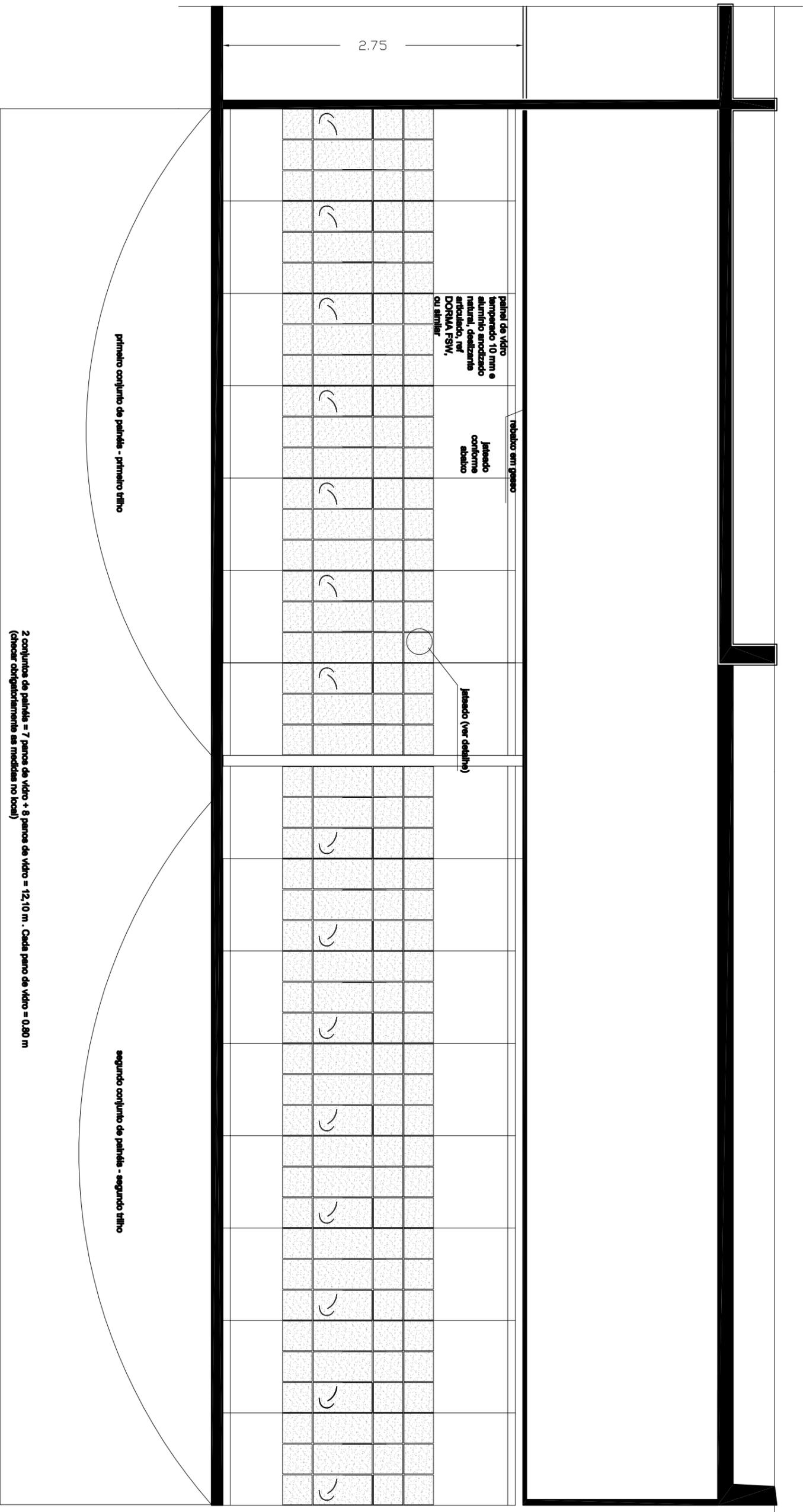
1. As cotas estão em metros;
2. Todas as dimensões deverão ser cheçadas no local;
3. Para detalhes, ver pranchas específicas;
4. Para especificações, ver pranchas específicas.

detalhe 9  
escala 1/12,5



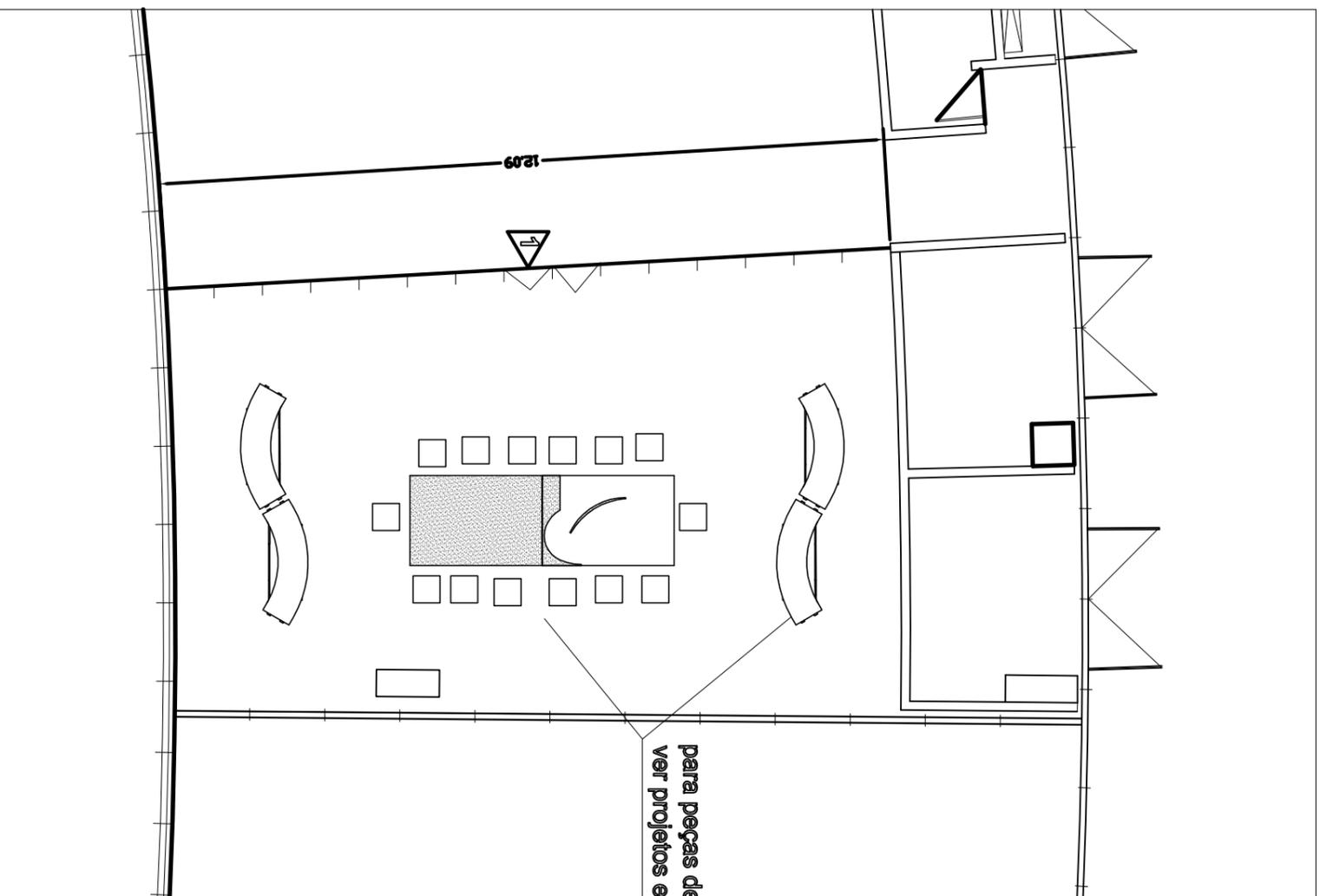
Tribunal superior do trabalho - bloco b - 6º pav.		detalhe jateado	17.07.2008
sala de jantar especial			
escalas indicadas			

04/07



1. As cotas estão em metros;
2. Todas as dimensões deverão ser checadadas no local;
3. Para detalhes, ver pranchas específicas;
4. Para especificações, ver pranchas específicas.

	Tribunal superior do trabalho - bloco b - 6º pav.		02/07
	sala de jantar especial	painel DORMA vista	
sem escala			13.07.2008



para peças de mobiliário,  
ver projetos específicos



**PAINÉIS EM VIDRO TEMPERADO ARTICULADOS**

- 1.1. Tipo: Painéis em vidro temperado 10 mm, articulados (tipo "camarão"), suspensos e guiados apenas por um trilho fixado no teto, dispensando assim a necessidade de guias no piso;
  - 1.2. Acessórios: articuláveis por intermédio de dobradiças
  - 1.3. Travessas e guias: Em alumínio anodizado natural;
  - 1.4. Vidros: Todos os vidros serão planos, sem falhas, trincas ou outros defeitos que possam alterar a sua qualidade. Os vidros deverão estar de acordo com as normas da ABNT, EB 92 e NBR 7199. Os vidros serão todos lapidados e deverão ter suas bordas isentas de lascas e fissuras. Os que tiverem bordas aparentes, terão obrigatoriamente lapidação polida.;
  - 1.5. Dimensões: 2 conjuntos (2 trilhos separados ) com 7 e 8 painéis de larguras iguais (ver dimensões no local) que unem o montante da esquadria de vidro da fachada ao final da parede, com altura igual a 2,75 m (piso/fundo);
  - 1.6. Fabricante: Painel FSW (sem necessidade de área para estacionamento) da Dorma (Dorma Glas), ou equivalente;
  - 1.7. Aplicação: No Salão Nobre - 6º pavimento, separando a área da Sala de Jantar Especial do restante do Salão Nobre;
  - 1.8. Observações: Todas as medidas deverão ser checadas no local. Este sistema foi escolhido pois preserva o piso existente de furos e depredações provenientes da instalação de qualquer sistema de divisória de vidro. Deverão ser aplicados nos vidros do painel, desenhos em jato-de-areia, película ou ácido (com aparência de jato-de-areia) conforme desenho no detalhe específico. Prever puxador Linha 375 duplos e todas as peças necessárias para garantir sua rigidez, Dorma Glas ou equivalente, na cor preto fosco.
- Deverão ser rigorosamente obedecidas todas as recomendações do fabricantes.

**NOTAS**

1. As cotas estão em metros;
2. Todas as dimensões deverão ser checadas no local;
3. Para instalações, ver projetos específicos;
4. Para detalhes, ver pranchas específicas;
5. Para especificações, ver pranchas específicas;
6. As instalações de fono deverão seguir o padrão do prédio.



Tribunal Superior do Trabalho - Bloco B - 6º pav.

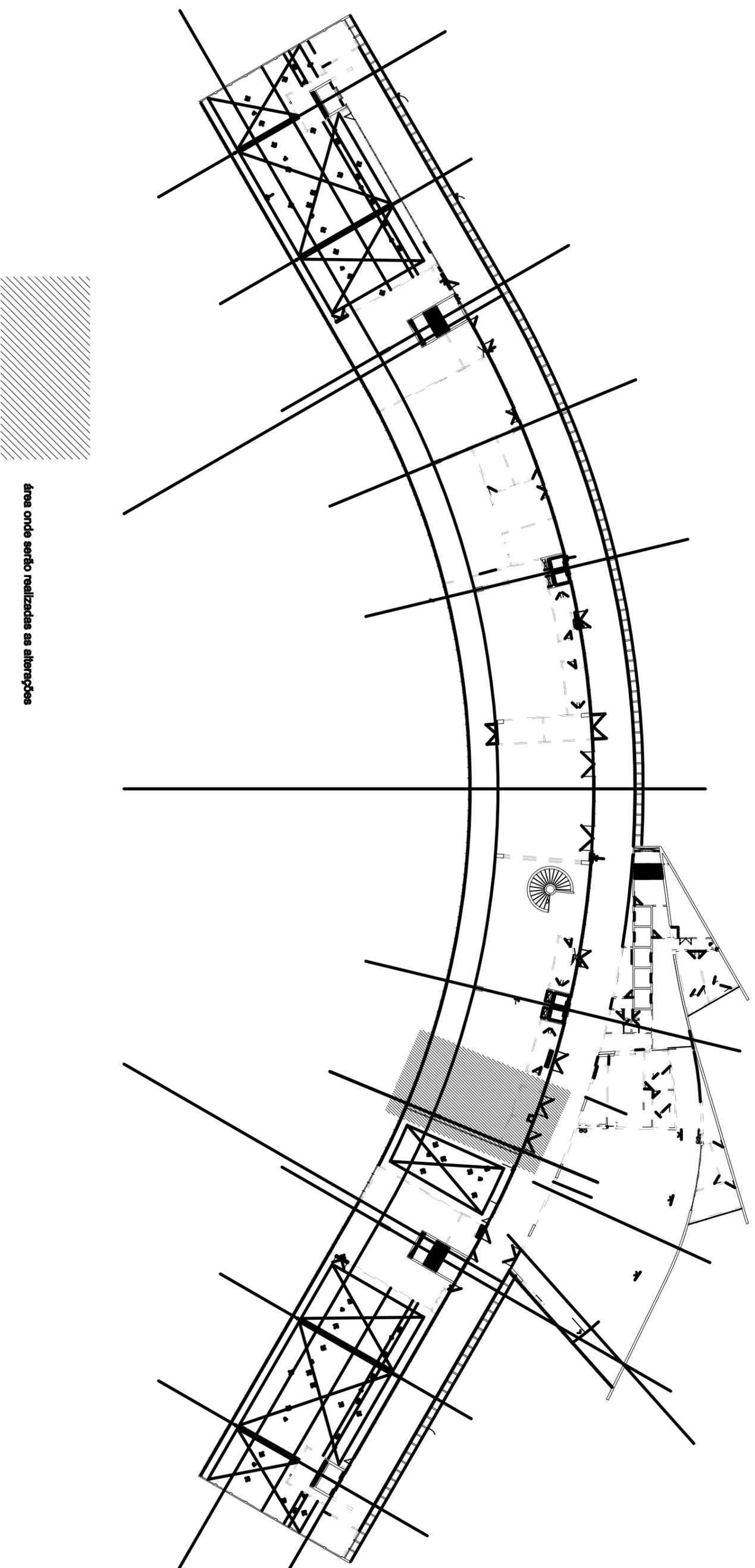
sala de jantar especial

planta baixa modificada

escala 1/100

17.07.2006

02/07



área onde serão realizadas as alterações

**NOTAS**

1. As cotas estão em metros;
2. Todas as dimensões deverão ser checadas no local;
3. Para detalhes, ver pranchas específicas;
4. Para especificações, ver pranchas específicas;



tribunal superior do trabalho - bloco b - 6º pav.

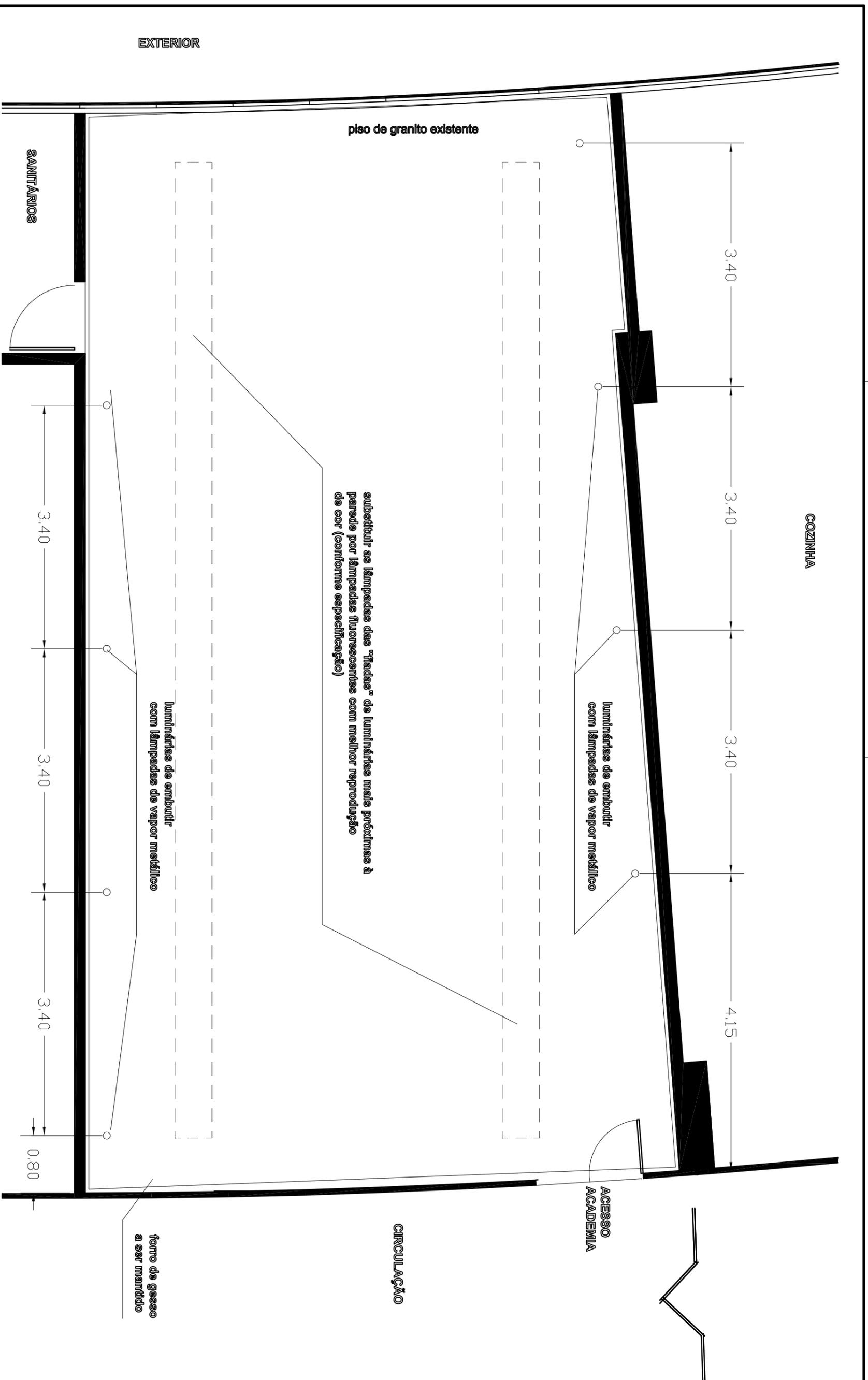
sala de jantar especial

planta baixa existente

escala 1/200

17.07.2006

01/12



substituir as lâmpadas das "fadas" de luminárias mais próximas à parede por lâmpadas fluorescentes com melhor reprodução de cor (conforme especificação)

EXTERIOR

SANTÁRIOS

GOZINHA

ACESSO ACADEMIA

CIRCULAÇÃO

forno de gesso a ser mandado

**NOTAS**

1. As cotas estão em metros;
2. Todas as dimensões deverão ser checadadas no local;
3. Para instalações, ver projetos específicos;
4. Para detalhes, ver pranchas específicas;
5. Para especificações, ver pranchas específicas;

6. As instalações de forno deverão seguir o padrão do prédio.



tribunal superior do trabalho - bloco b - 6º pav.

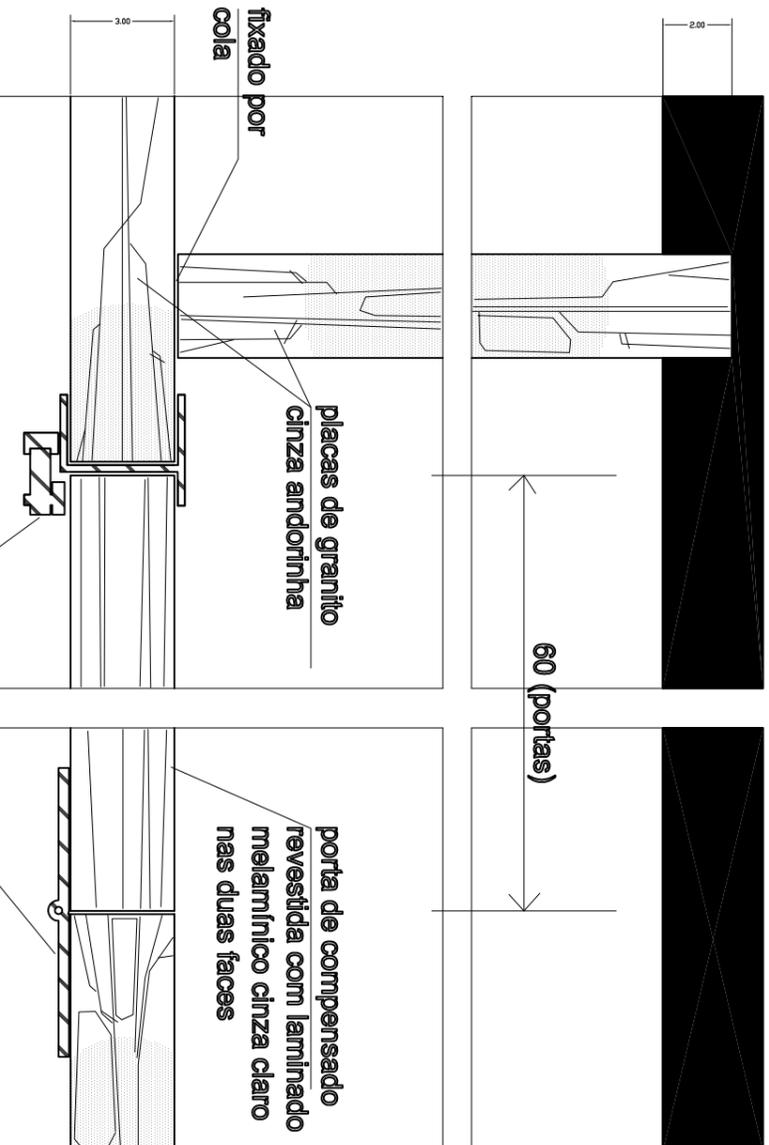
academia/vestibulos

academia planta de forno

escala 1/100

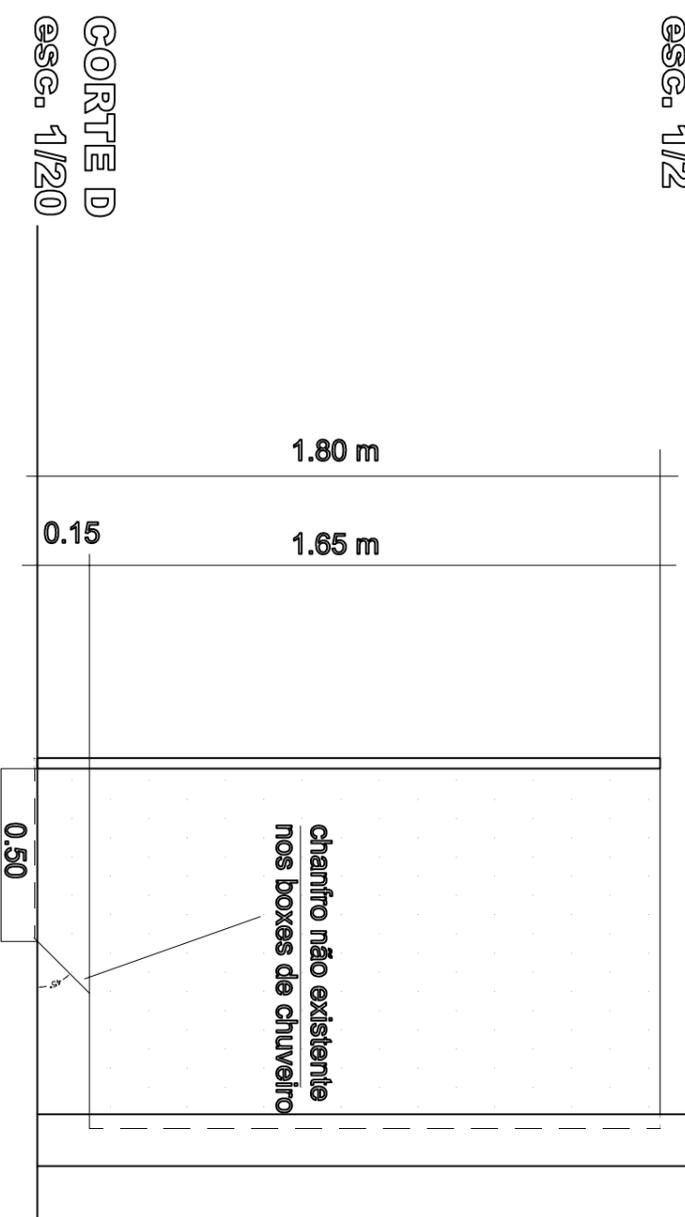
13.06.2006

20/20



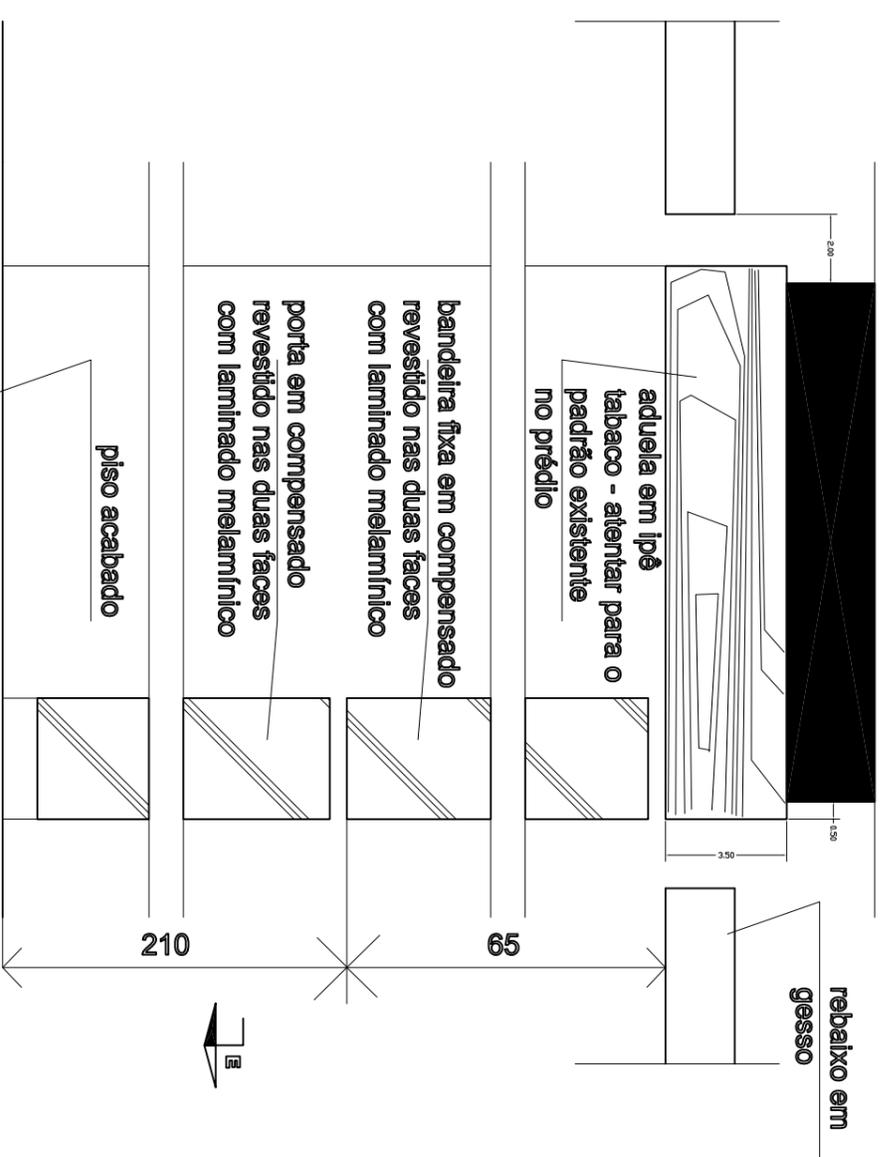
**DETALHE 5 - divisórias de granito**

ESG. 1/2



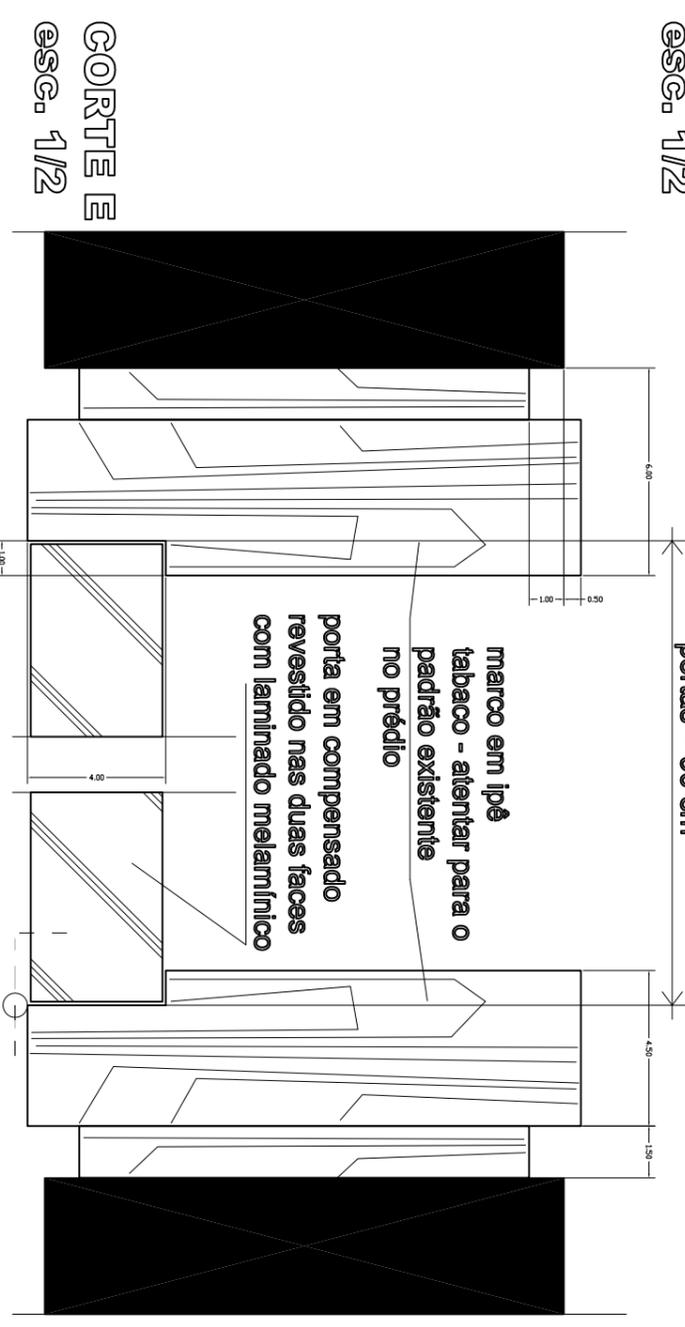
**CORTE D**

ESG. 1/20



**DETALHE 1 - portas**

ESG. 1/2



**CORTE E**

ESG. 1/2

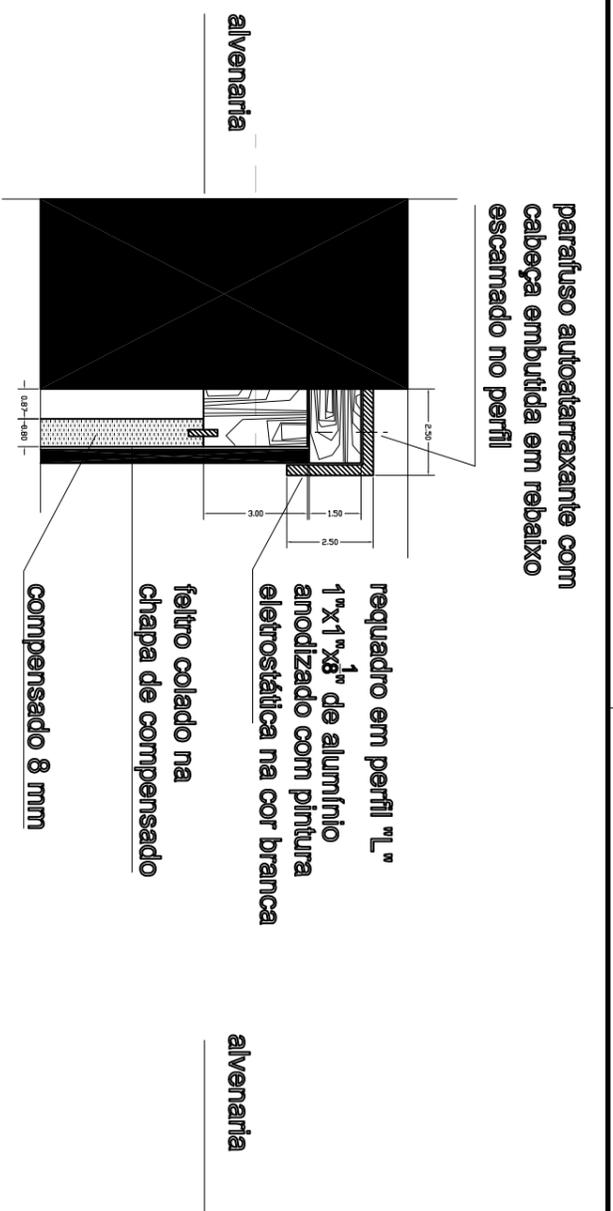
**NOTAS**

1. As cotas estão em centímetros;
2. Todas as dimensões deverão ser checadadas no local;
3. Para instalações, ver projetos específicos;
4. Para detalhes, ver pranchas específicas;
5. Para especificações, ver pranchas específicas;
6. As instalações de fono deverão seguir o padrão do prédio.
7. Qualquer diferença entre os detalhes acima e o padrão existente no prédio, vale o padrão existente.

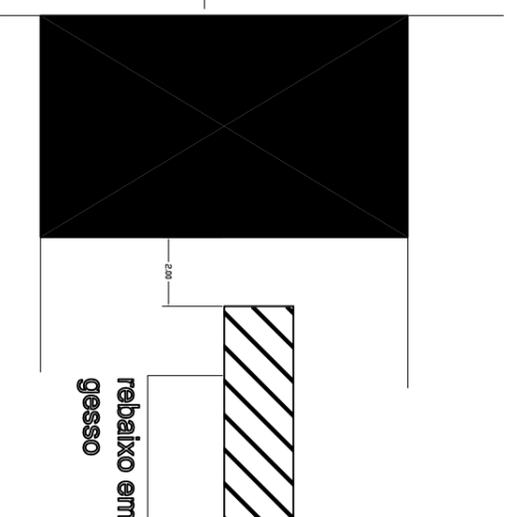


tribunal superior do trabalho - bloco b - 6º pav.	
acessórios	vestibulares - detalhamento
escaletas indicadas	13.06.2006

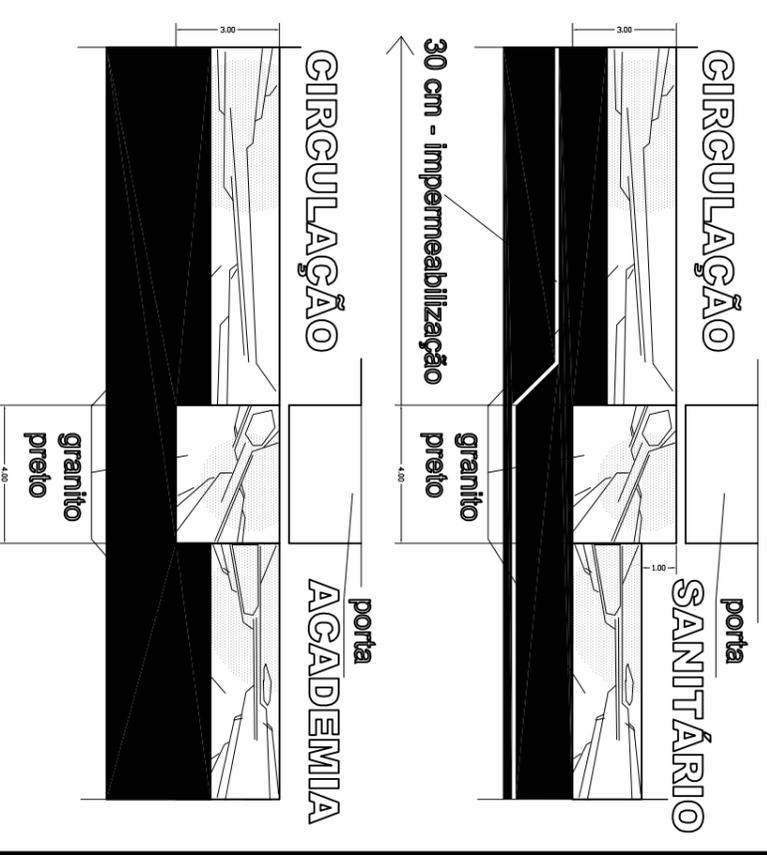
19/20



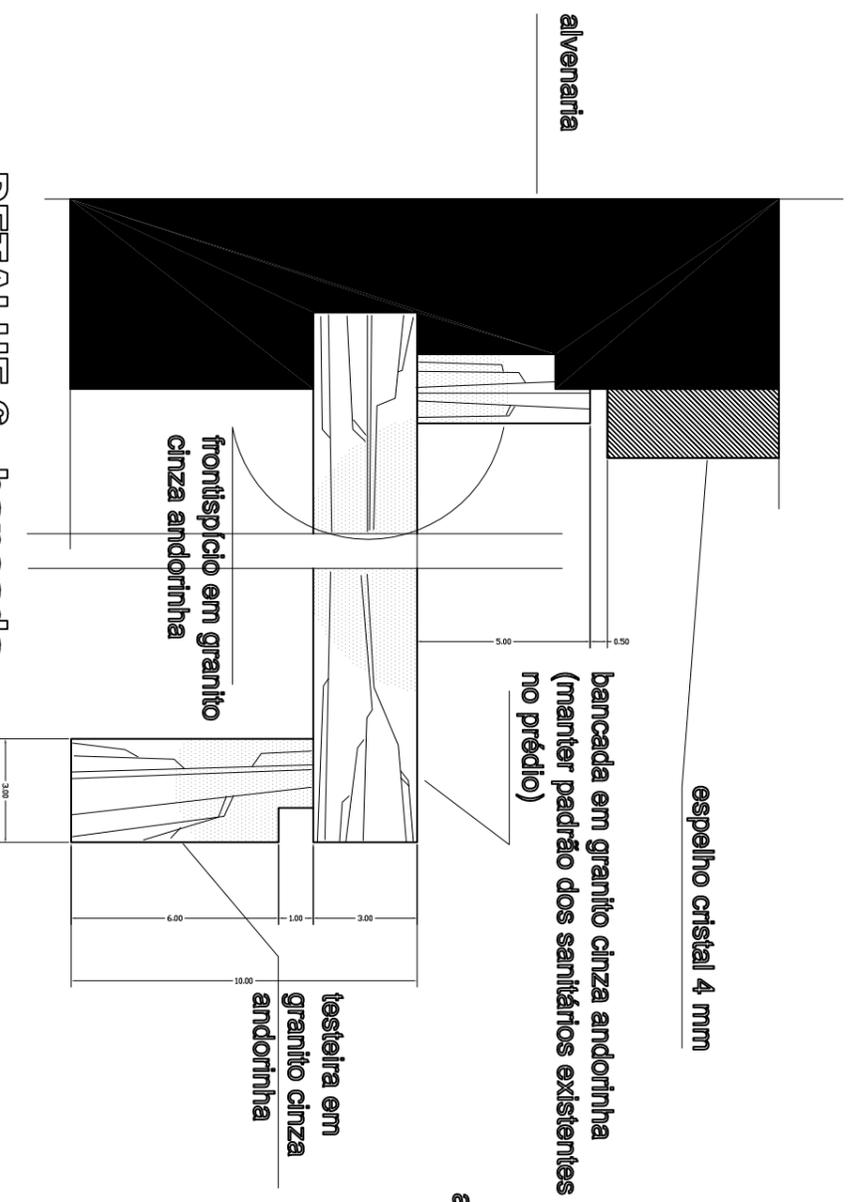
DETAILHE 7 - espelho



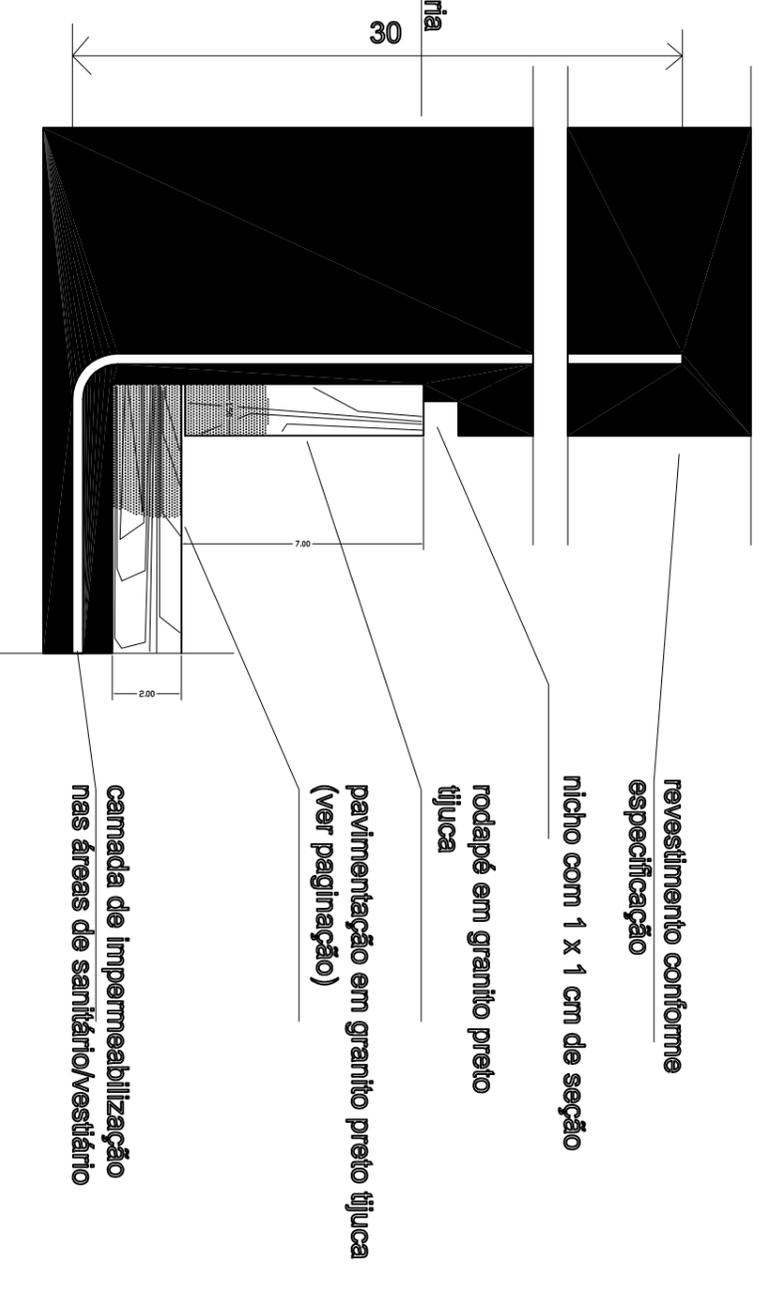
DETAILHE 2 - forro



DETAILHE 3 - soleiras



DETAILHE 6 - bancada



DETAILHE 4 - rodapé

NOTAS

1. As cotas estão em centímetros;
2. Todas as dimensões deverão ser checadadas no local;
3. Para instalações, ver projetos específicos;
4. Para detalhes, ver pranchas específicas;
5. Para especificações, ver pranchas específicas;
6. As instalações de forro deverão seguir o padrão do prédio.



tribunal superior do trabalho - bloco b - 6º pav.	
academia/vestiários	vestiários - detalhamento
escala 1/2	13.06.2006

18/20



**NOTAS**

1. As cotas estão em metros;
2. Todas as dimensões deverão ser cheçadas no local;
3. Para instalações, ver projetos específicos;
4. Para detalhes, ver pranchas específicas;
5. Para especificações, ver pranchas específicas;

6. As instalações de forro deverão seguir o padrão do prédio.



tribunal superior do trabalho - bloco b - 6º pav.

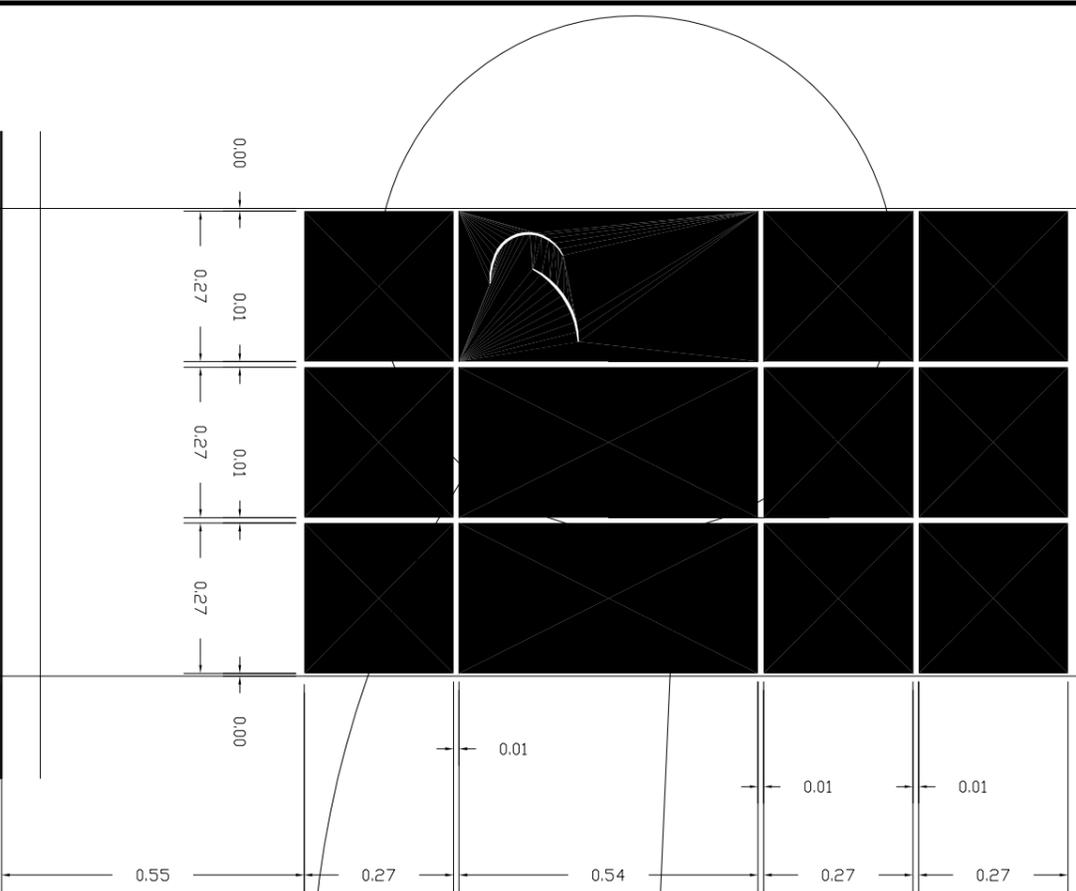
av. demétrio vestimentas

perspectiva  
detalhe 9

escala 1/100

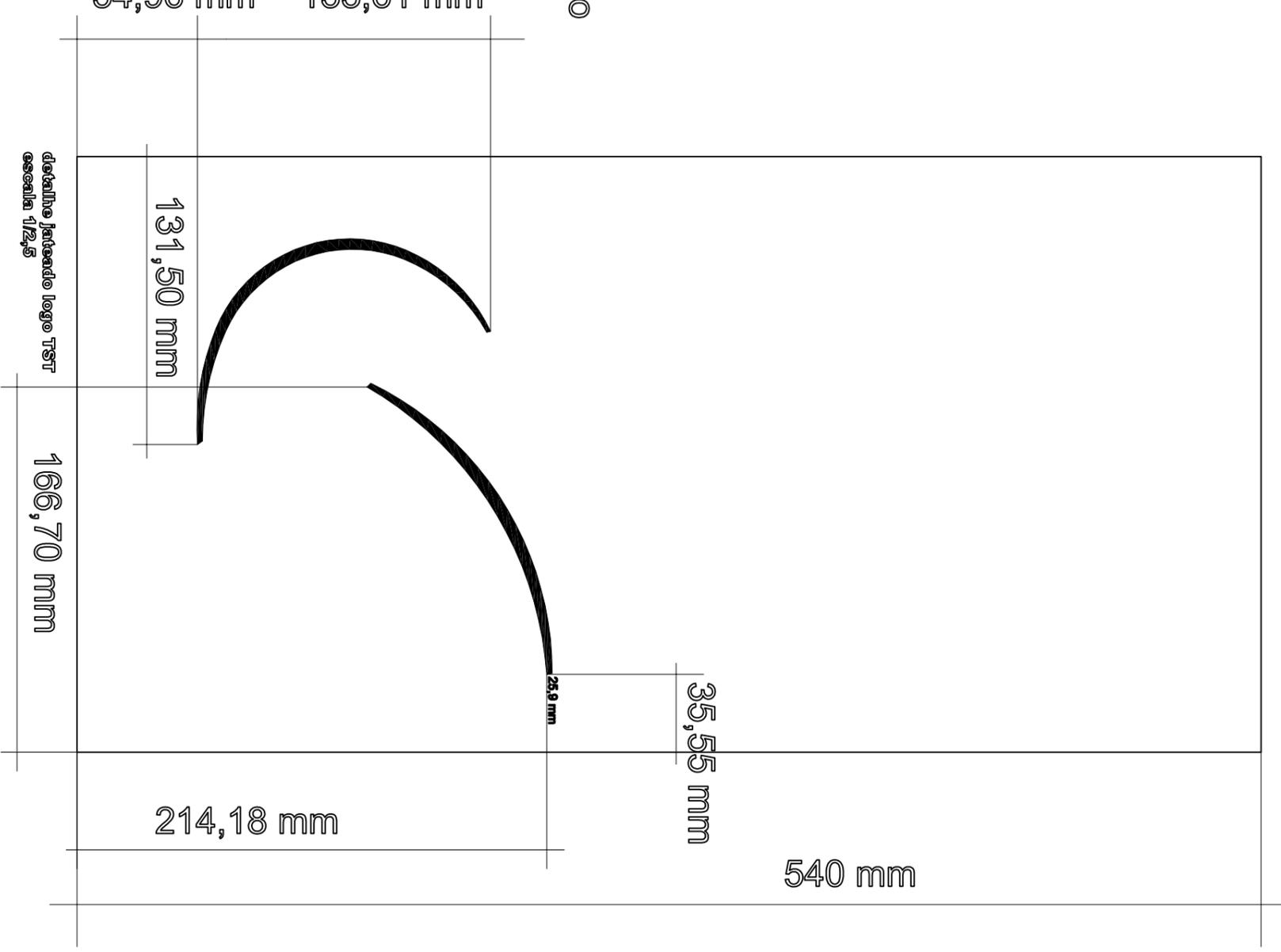
13.06.2006

painel de vidro e alumínio anodizado natural, deslizando articulado, ref DORMA FSW, ou similar



jato de areia ou película imitando jato de areia, ref 3M, ou similar, aplicados sobre vidro temperado 10 mm

54,96 mm 133,61 mm

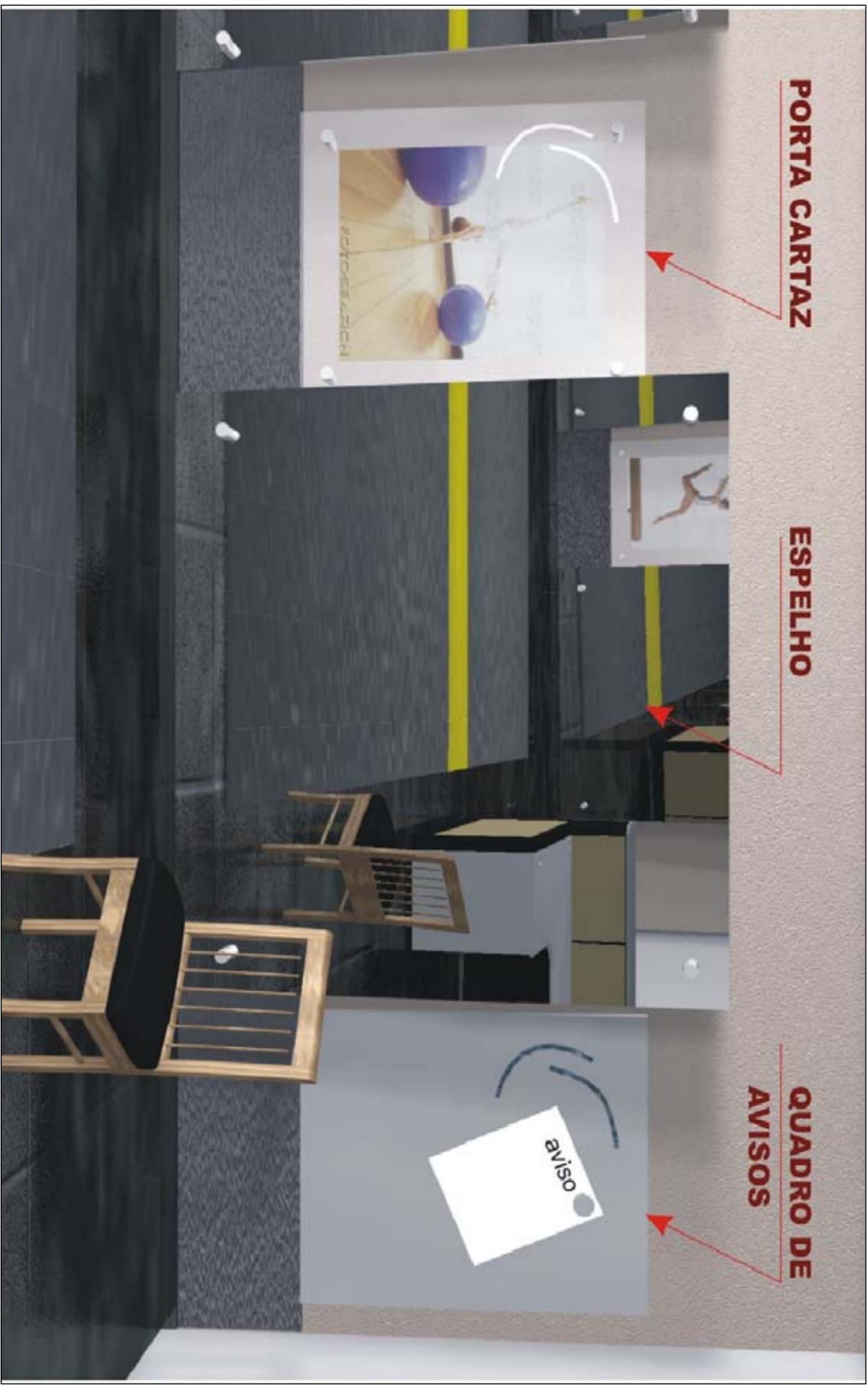


1. As cotas estão em metros;
2. Todas as dimensões deverão ser cheçadas no local;
3. Para instalações, ver projetos específicos;
4. Para detalhes, ver pranchas específicas;
5. Para especificações, ver pranchas específicas.



tribunal superior do trabalho - bloco b - 6º pav.  
 acadêmia/vestibulos  
 detalhamento acadêmia  
 detalhe 9  
 13.06.2008  
 escalas indicadas

17/20



**PORTA CARTAZ**

**ESPELHO**

**QUADRO DE AVISOS**

**NOTAS**

1. As cotas estão em metros;
2. Todas as dimensões deverão ser checadadas no local;
3. Para instalações, ver projetos específicos;
4. Para detalhes, ver pranchas específicas;
5. Para especificações, ver pranchas específicas;

6. As instalações de forro deverão seguir o padrão do prédio.



tribunal superior do trabalho - bloco b - 6º pav.

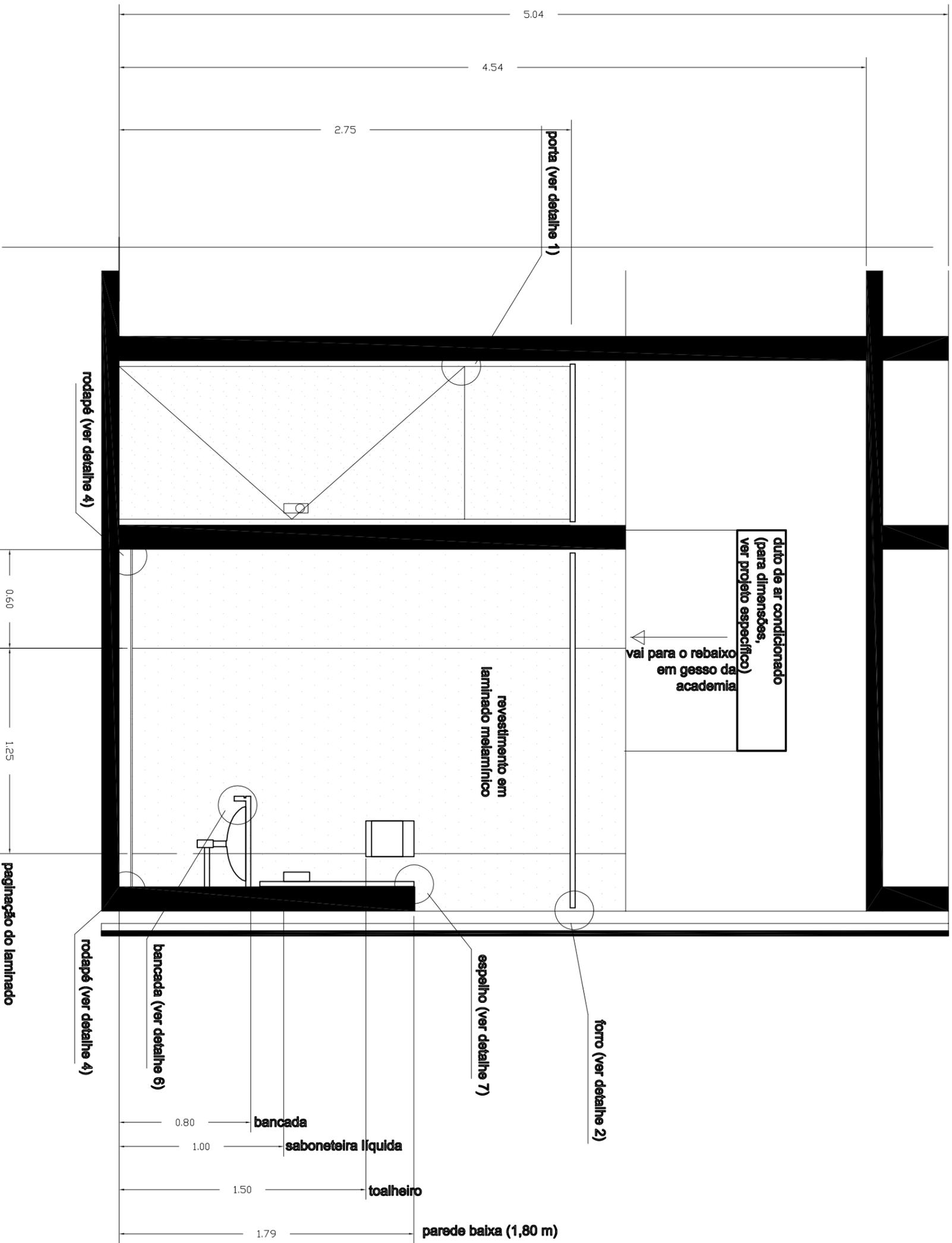
agenda/maquiagem

perspectiva  
detalhe

escala 1/100

13.06.2006





**NOTAS**

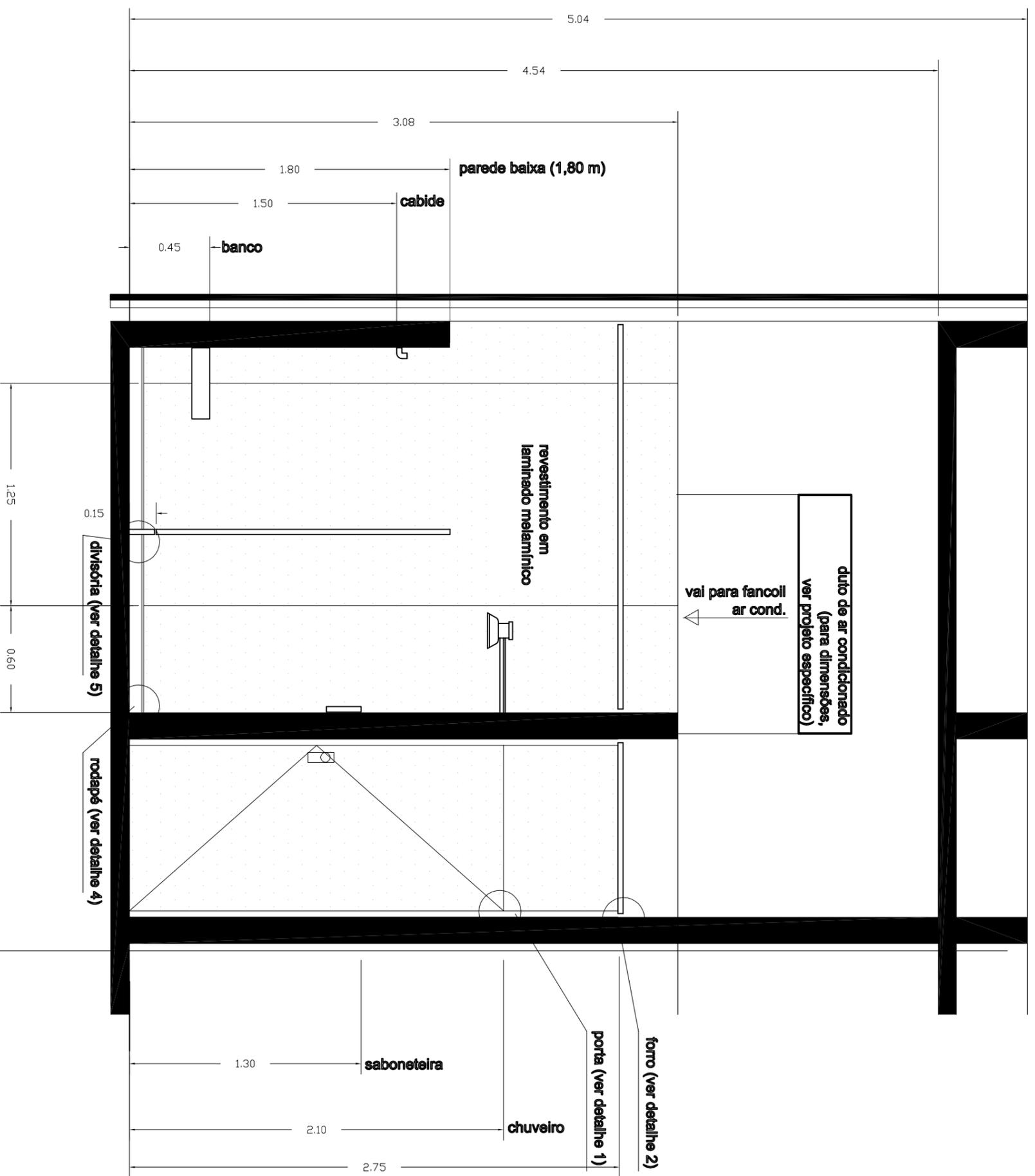
1. As cotas estão em metros;
2. Todas as dimensões deverão ser cheçadas no local;
3. Para instalações, ver projetos específicos;
4. Para detalhes, ver pranchas específicas;
5. Para especificações, ver pranchas específicas.

6. As instalações de forro deverão seguir o padrão do prédio.



tribunal superior do trabalho - bloco b - 6º pav.	
academia/vestibulos	detalhamento sanitário masculino vista 8
escala 1/25	13.06.2008

15/20



**NOTAS**

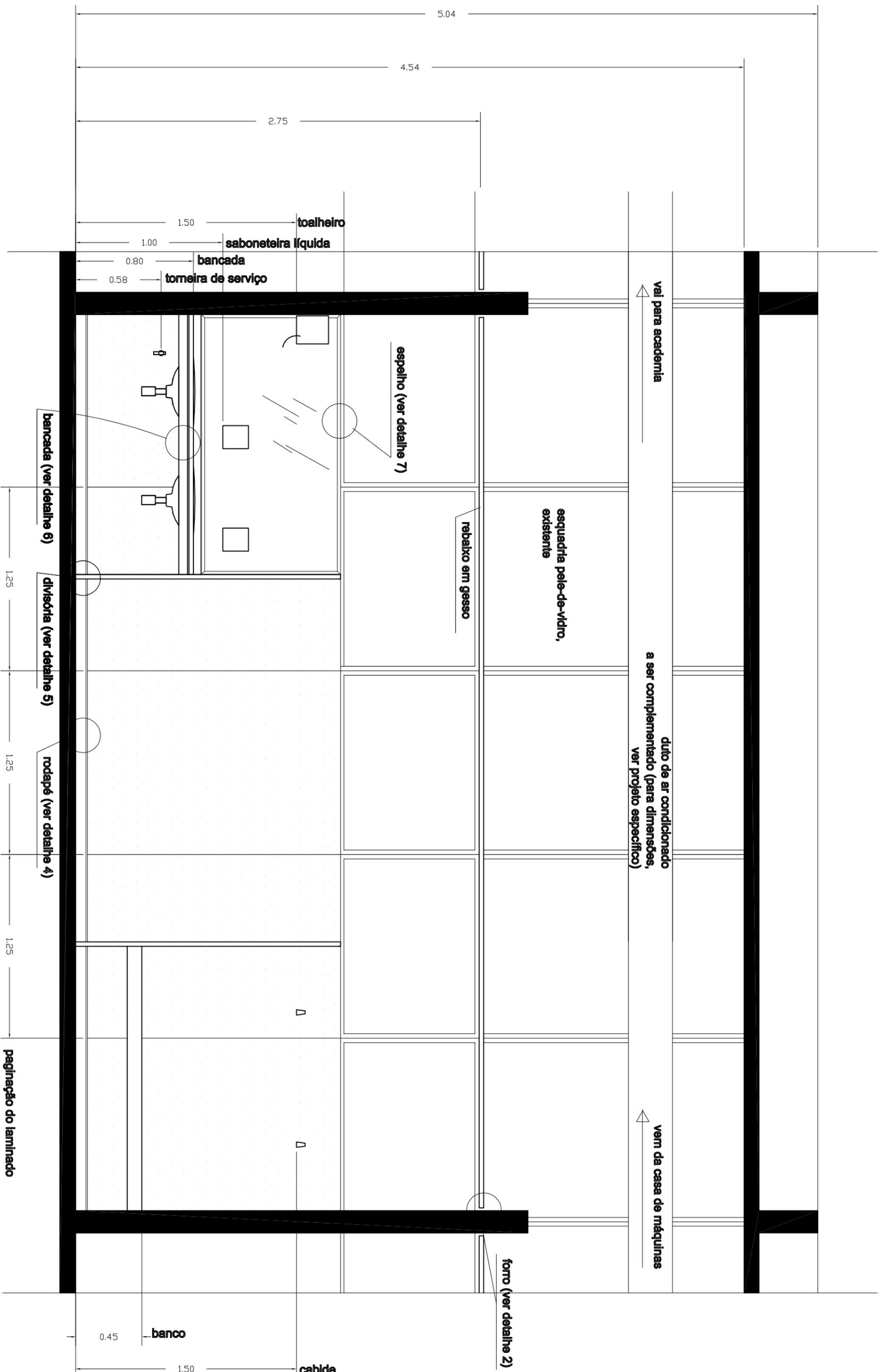
1. As cotas estão em metros;
2. Todas as dimensões deverão ser checadas no local;
3. Para instalações, ver projetos específicos;
4. Para detalhes, ver pranchas específicas;
5. Para especificações, ver pranchas específicas.

paginação do laminação

6. As instalações de forro deverão seguir o padrão do prédio.



tribunal superior do trabalho - bloco b - 6º pav.	
academia vestírios	detalhamento sanitário masculino
escala 1/25	vista 7
	13.06.2008



**NOTAS**

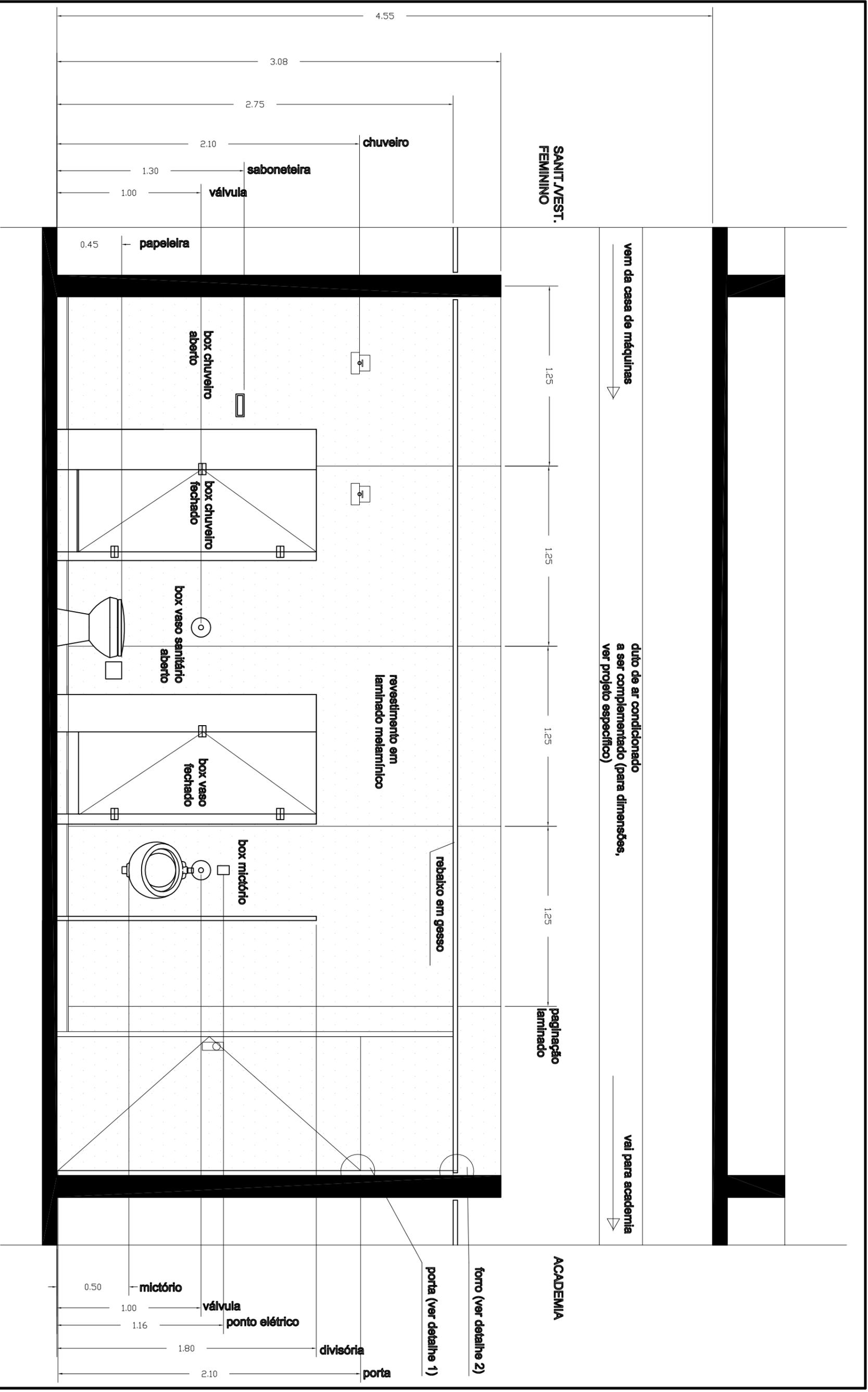
1. As cotas estão em metros;
2. Todas as dimensões deverão ser checadas no local;
3. Para instalações, ver projetos específicos;
4. Para detalhes, ver pranchas específicas;
5. Para especificações, ver pranchas específicas.

6. As instalações de forro deverão seguir o padrão do prédio.



Tribunal Superior do Trabalho - Bloco B - 6º pav.	
academia/vestibulos	detalhamento sanitário masculino
escala 1/25	13.06.2008

13/20



**NOTAS**

1. As cotas estão em metros;
2. Todas as dimensões deverão ser checadas no local;
3. Para instalações, ver projetos específicos;
4. Para detalhes, ver pranchas específicas;
5. Para especificações, ver pranchas específicas.

6. As instalações de forro deverão seguir o padrão do prédio.



tribunal superior do trabalho - bloco b - 6º pav.

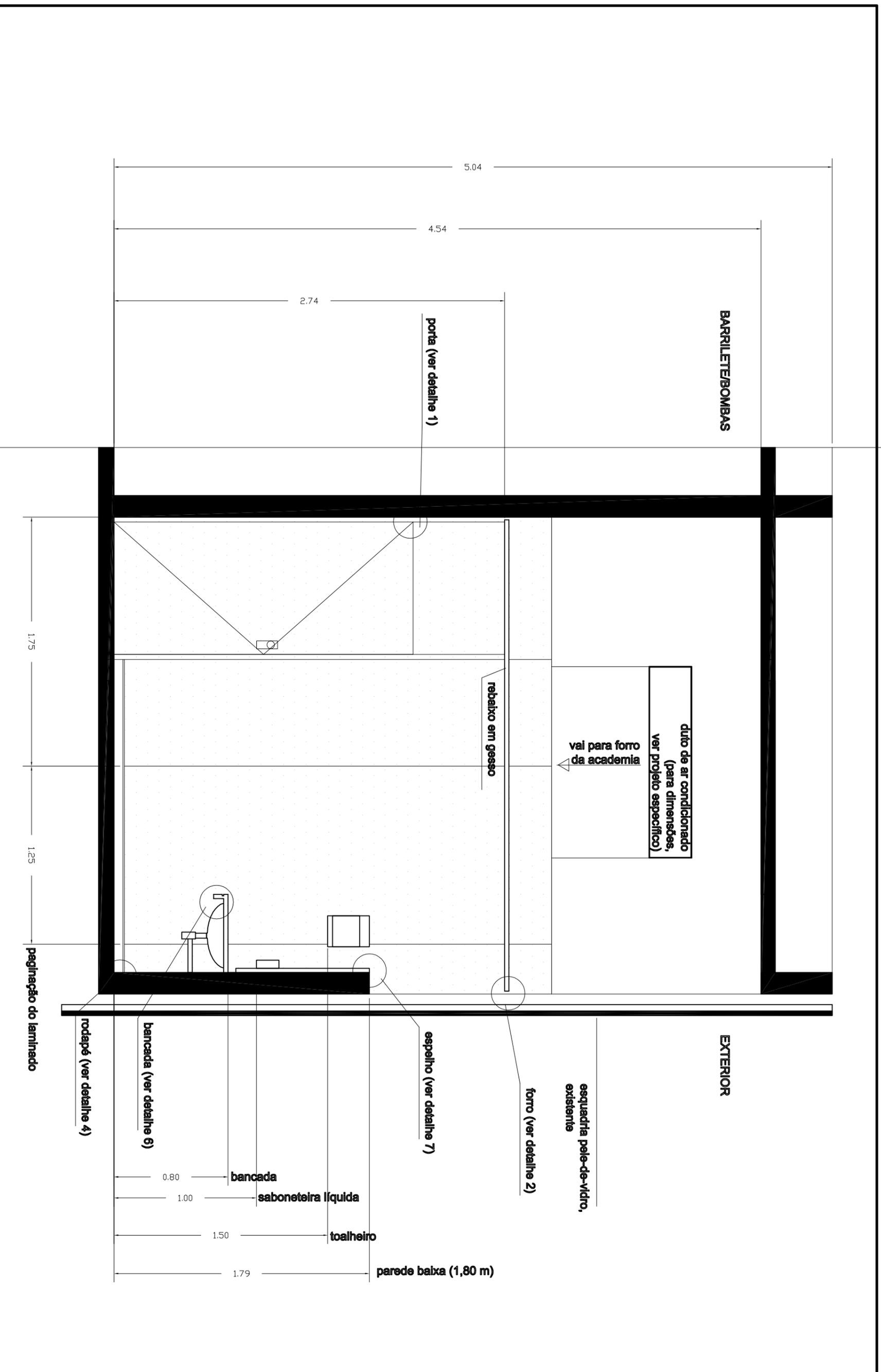
academia/vestiários

detalhamento sanitário masculino  
vista 5

escala 1/25

13.06.2006

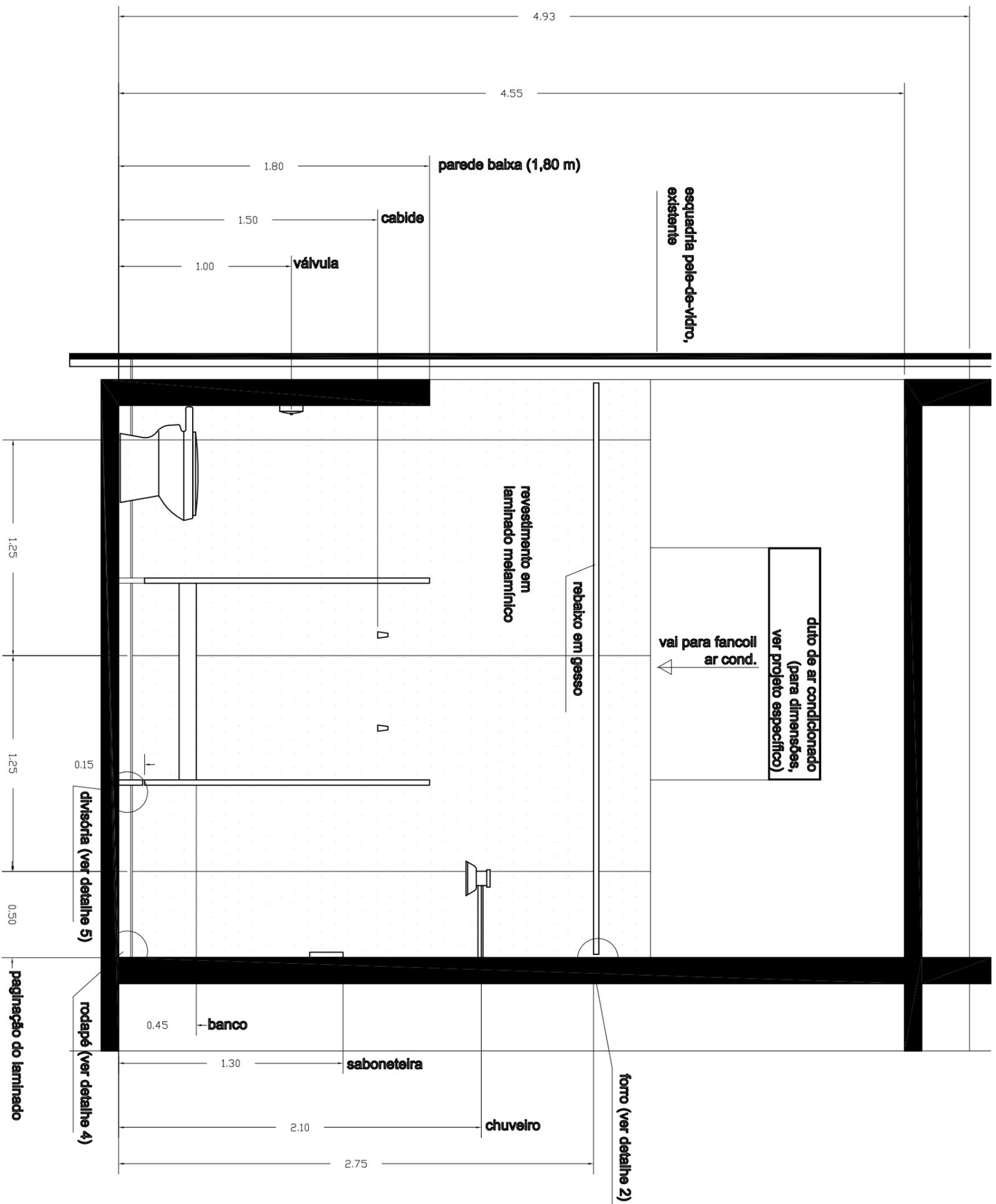
12/20



1. As cotas estão em metros;
2. Todas as dimensões deverão ser cheçadas no local;
3. Para instalações, ver projetos específicos;
4. Para detalhes, ver pranchas específicas;
5. Para especificações, ver pranchas específicas.



tribunal superior do trabalho - bloco b - 6º pav.		11/20
academia vestírios	detalhamento sanitário feminino vista 4	
escala 1/25	13.06.2008	



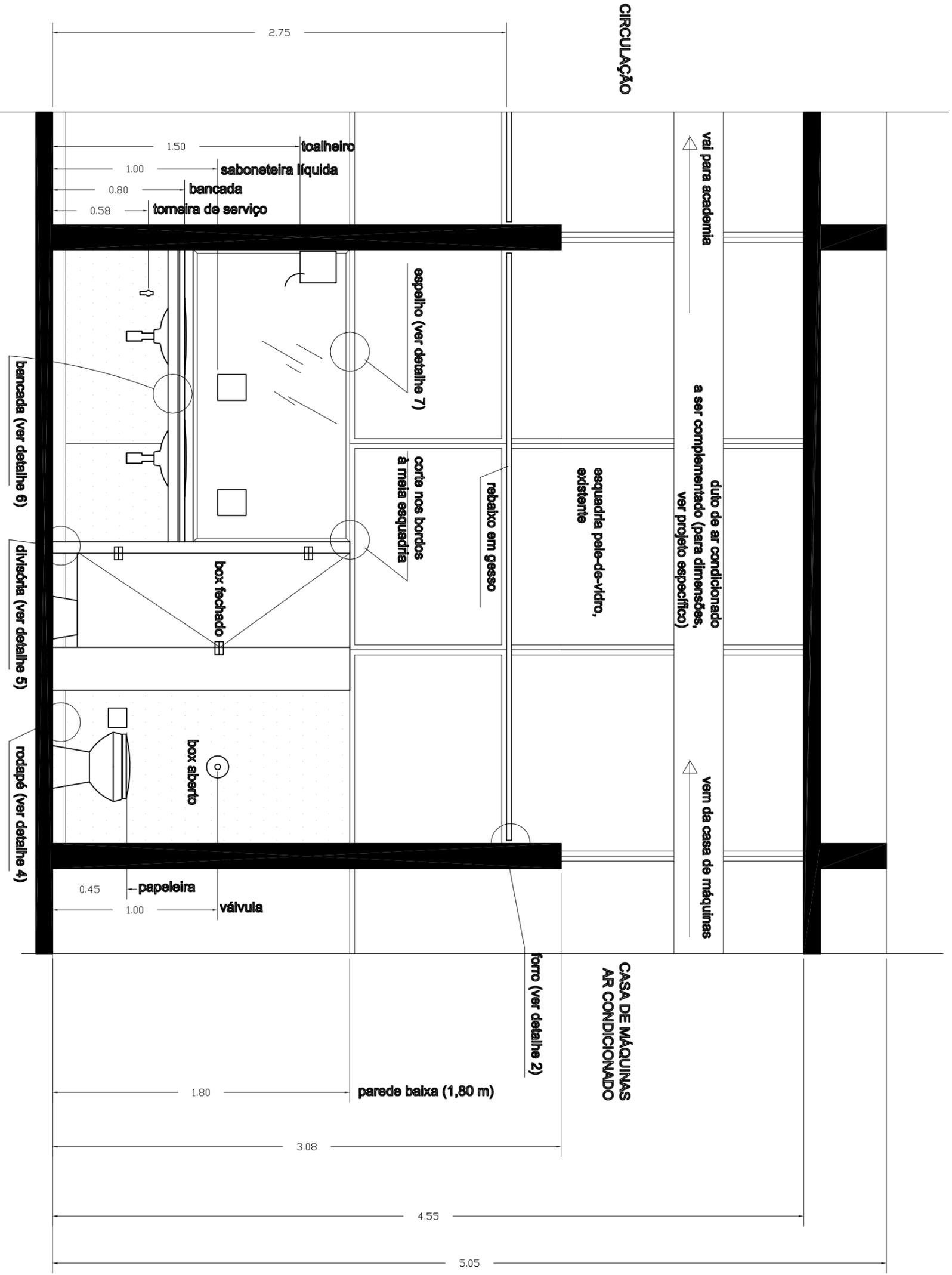
**NOTAS**

1. As cotas estão em metros;
2. Todas as dimensões deverão ser checadas no local;
3. Para instalações, ver projetos específicos;
4. Para detalhes, ver pranchas específicas;
5. Para especificações, ver pranchas específicas.

6. As instalações de torço deverão seguir o padrão do prédio.



tribunal superior do trabalho - bloco b - 6º pav.	
academia/vestiários	detalhamento sanitário feminino vista 3
escala 1/25	13.06.2008



**NOTAS**

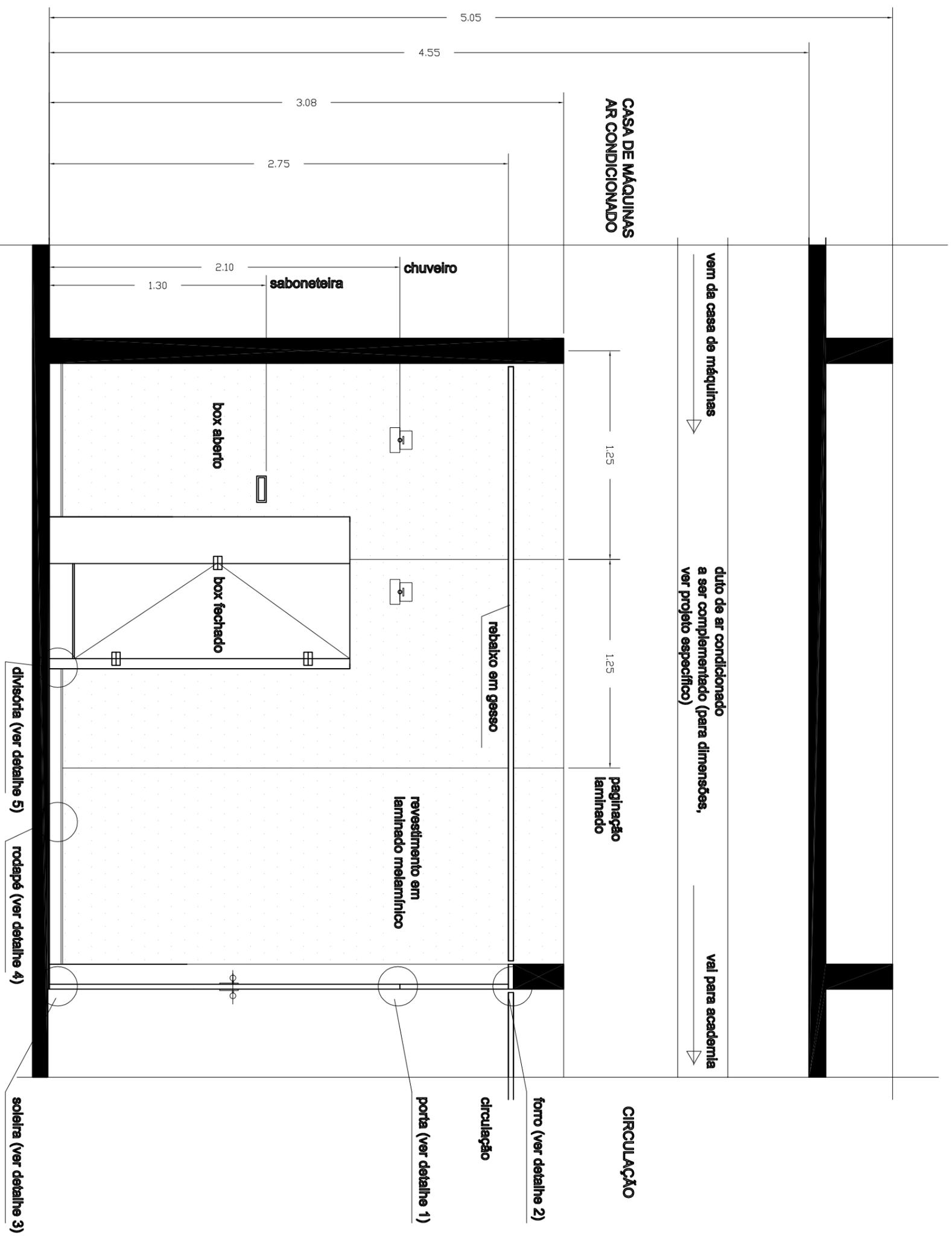
1. As cotas estão em metros;
2. Todas as dimensões deverão ser cheçadas no local;
3. Para instalações, ver projetos específicos;
4. Para detalhes, ver pranchas específicas;
5. Para especificações, ver pranchas específicas.

6. As instalações de forno deverão seguir o padrão do prédio.



Tribunal superior do trabalho - bloco b - 6º pav.	
academia/vestiários	detalhamento sanitário feminino vista 2
escala 1/25	13.06.2008

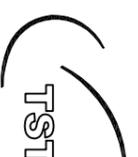
09/20



**NOTAS**

1. As cotas estão em metros;
2. Todas as dimensões deverão ser cheçadas no local;
3. Para instalações, ver projetos específicos;
4. Para detalhes, ver pranchas específicas;
5. Para especificações, ver pranchas específicas.

6. As instalações de forno deverão seguir o padrão do prédio.



tribunal superior do trabalho - bloco b - 6º pav.

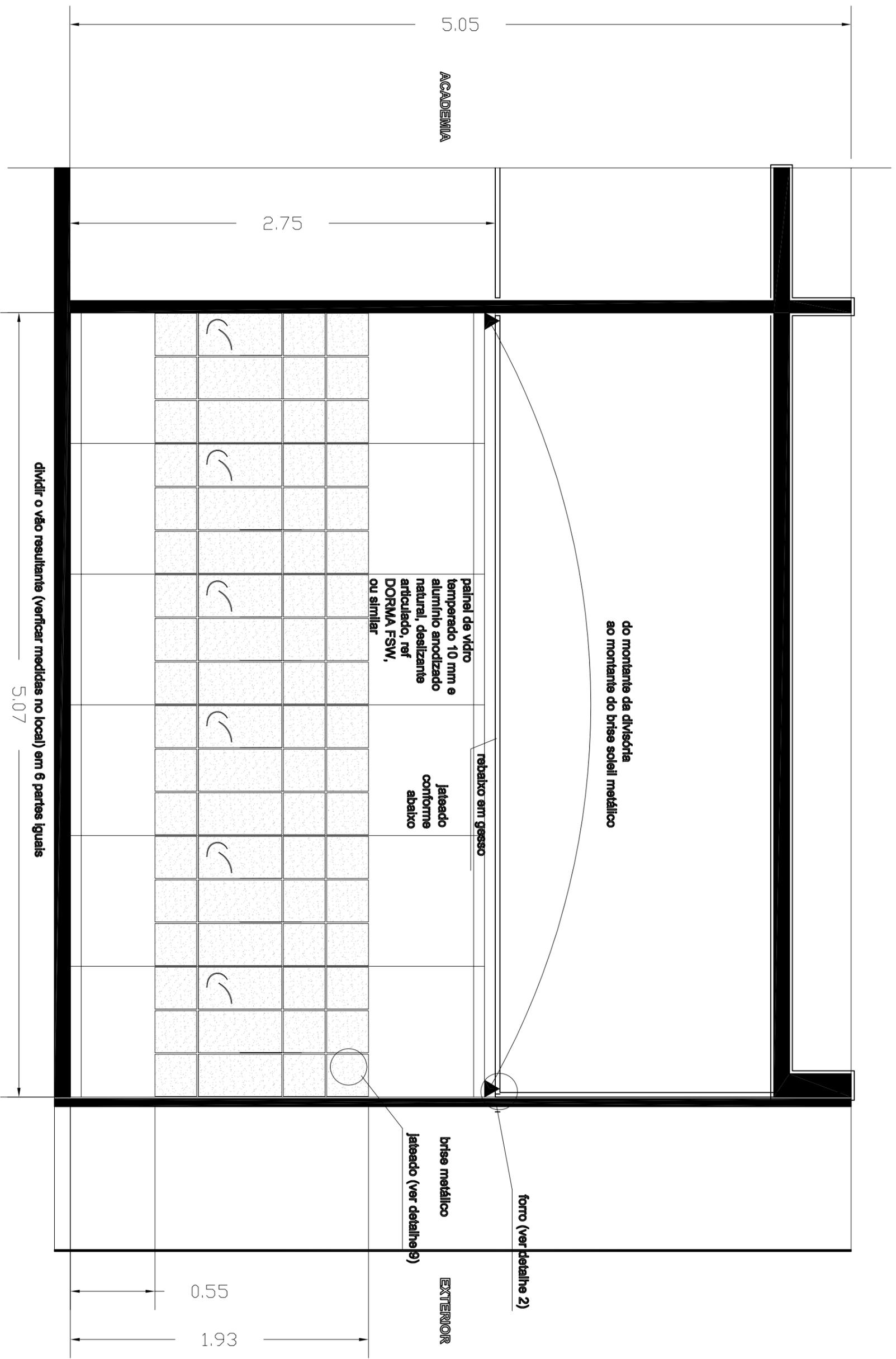
academia/vestiários

detalhamento sanitário feminino vista 1

escala 1/25

13.06.2008

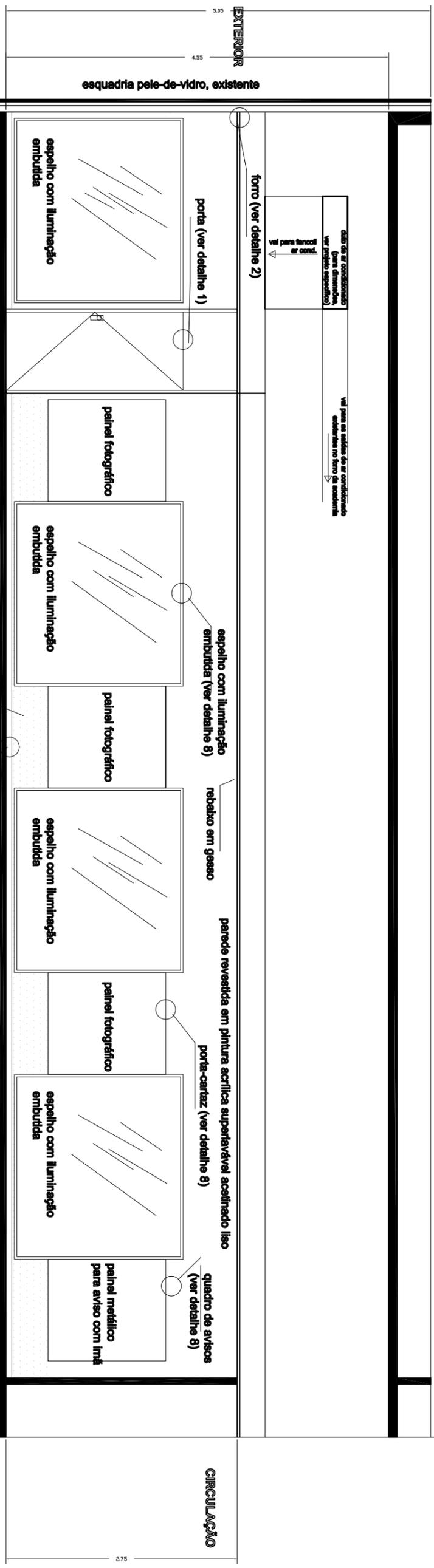
08/20



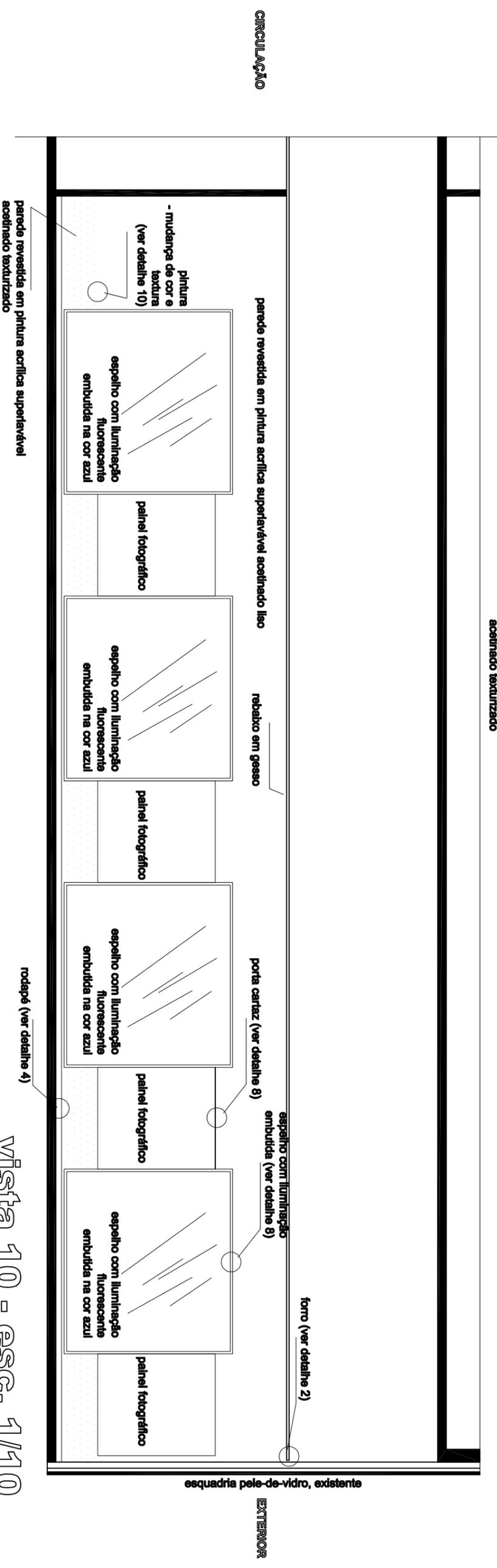
1. As cotas estão em metros;
2. Todas as dimensões deverão ser cheçadas no local;
3. Para instalações, ver projetos específicos;
4. Para detalhes, ver pranchas específicas;
5. Para especificações, ver pranchas específicas.



tribunal superior do trabalho - bloco b - 6º pav.		detalhamento sanitário feminino vista 4	13.06.2008	07/20
academia/vestibulos	escala 1/25			



Vista 9 - Esc. 1/10

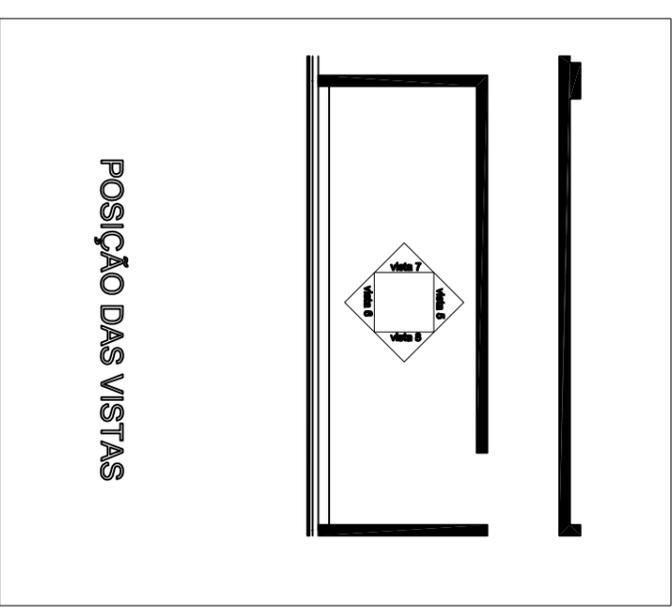
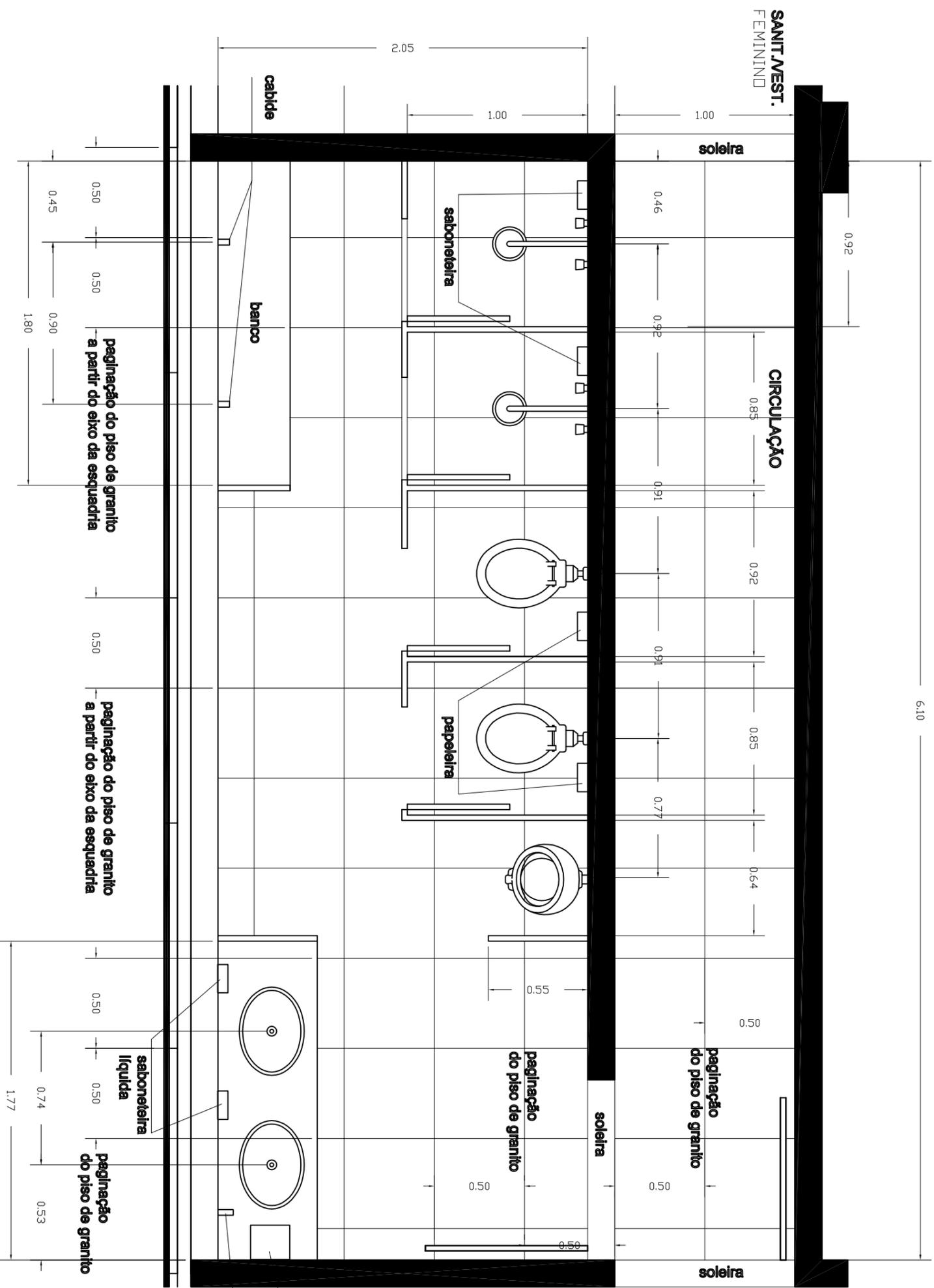


Vista 10 - Esc. 1/10

**NOTAS**

1. As cotas estão em metros;
2. Todas as dimensões deverão ser checcadas no local;
3. Para instalações, ver projetos específicos;
4. Para detalhes, ver pranchas específicas;
5. Para especificações, ver pranchas específicas;
6. As instalações de forno deverão seguir o padrão do prédio.

	Tribunal superior do trabalho - bloco b - 6º pav.		06/20
	acendimento/vestiários	planta baixa modificada	

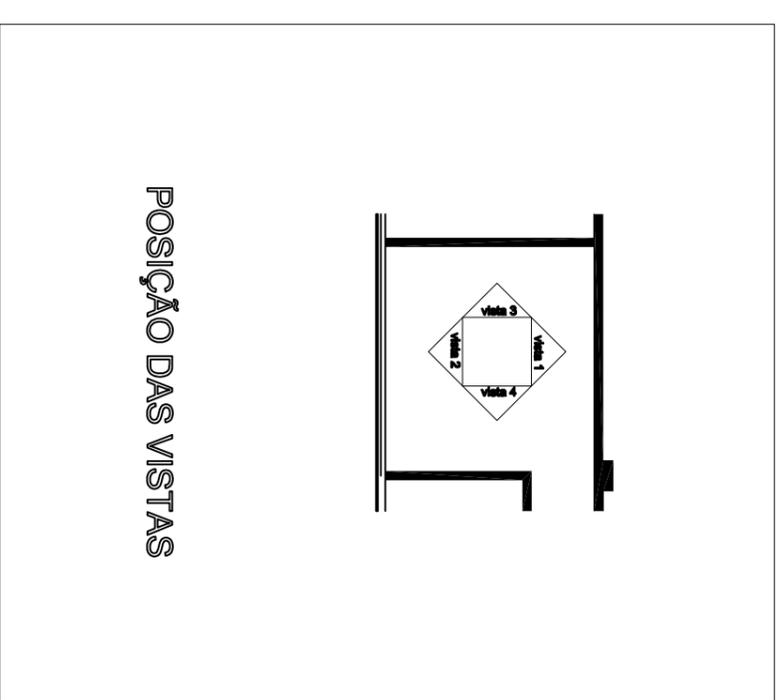
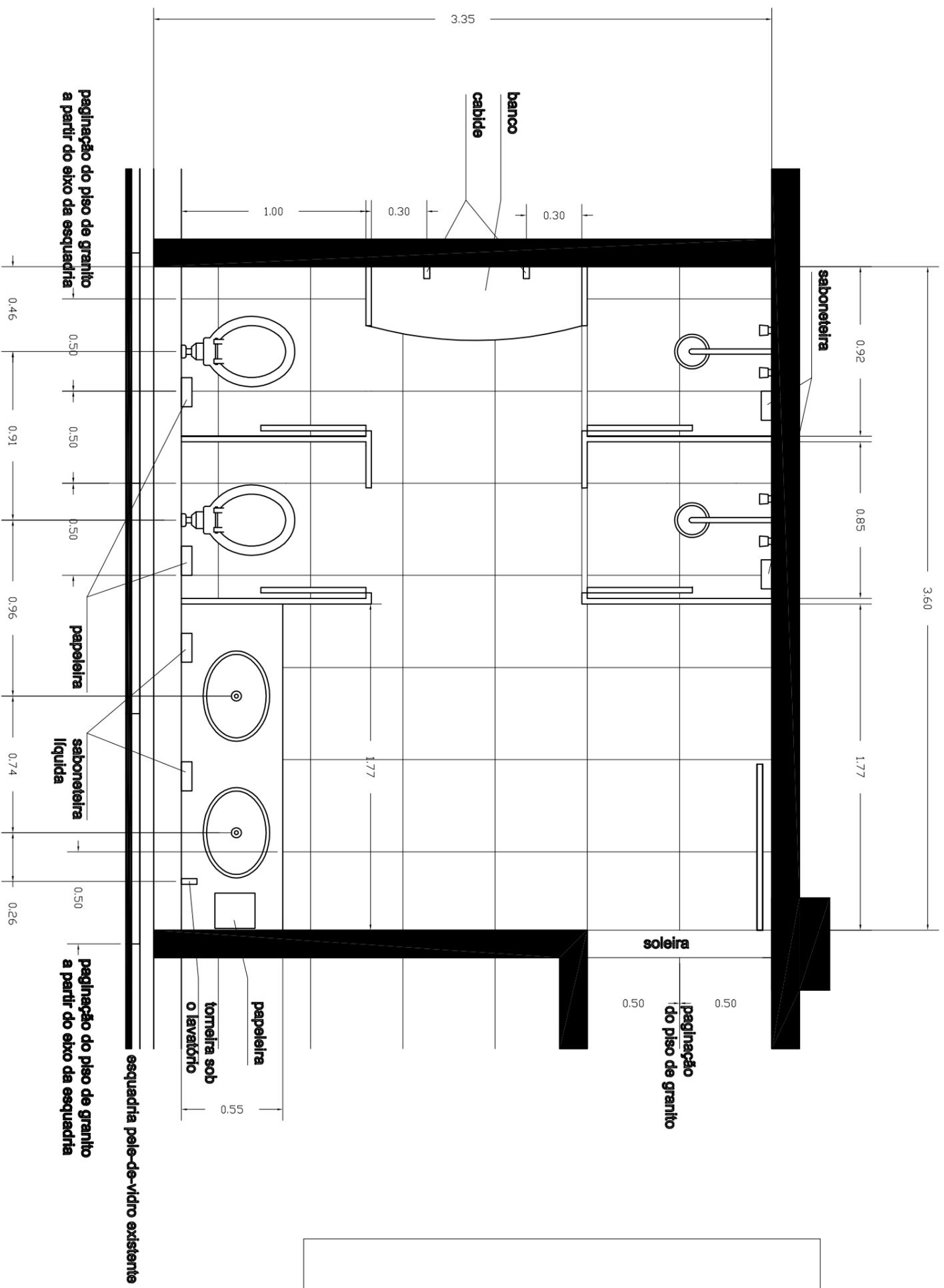


**NOTAS**

1. As cotas estão em metros;
2. Todas as dimensões deverão ser cheçadas no local;
3. Para instalações, ver projetos específicos;
4. Para detalhes, ver pranchas específicas;
5. Para especificações, ver pranchas específicas.

6. As instalações de forro deverão seguir o padrão do prédio.

	tribunal superior do trabalho - bloco b - 6º pav.		<b>05/20</b>
	academia/vestiários	detalhamento sanitário masculino planta baixa	
escala 1/25	13.06.2008		



- NOTAS**
1. As cotas estão em metros;
  2. Todas as dimensões deverão ser checadas no local;
  3. Para instalações, ver projetos específicos;
  4. Para detalhes, ver pranchas específicas;
  5. Para especificações, ver pranchas específicas.

6. As instalações de fôrro deverão seguir o padrão do prédio.



tribunal superior do trabalho - bloco b - 6º pav.

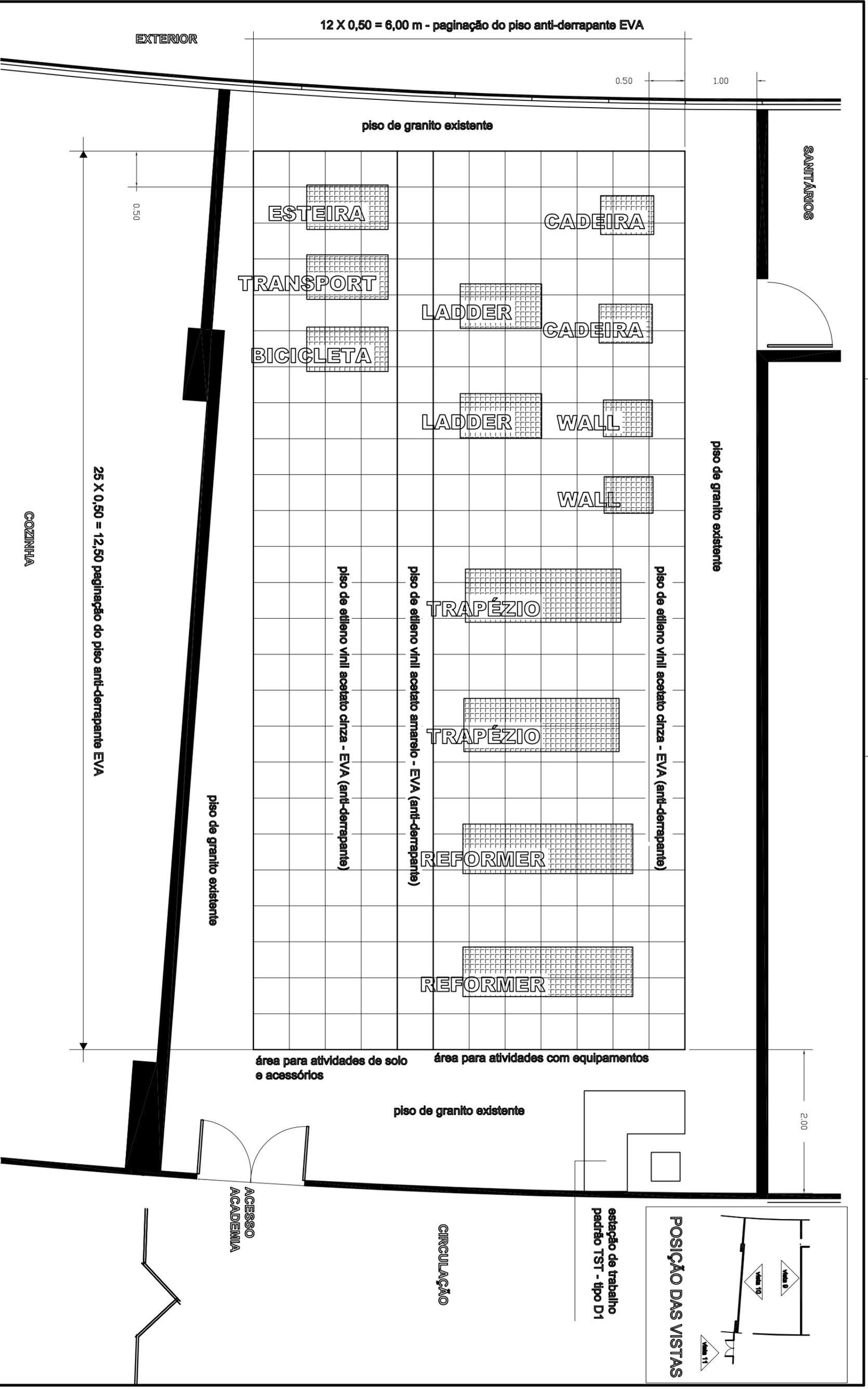
acessibilidade/vestibulos

detalhamento sanitário feminino  
planta baixa

escala 1/25

13.06.2008

04/20

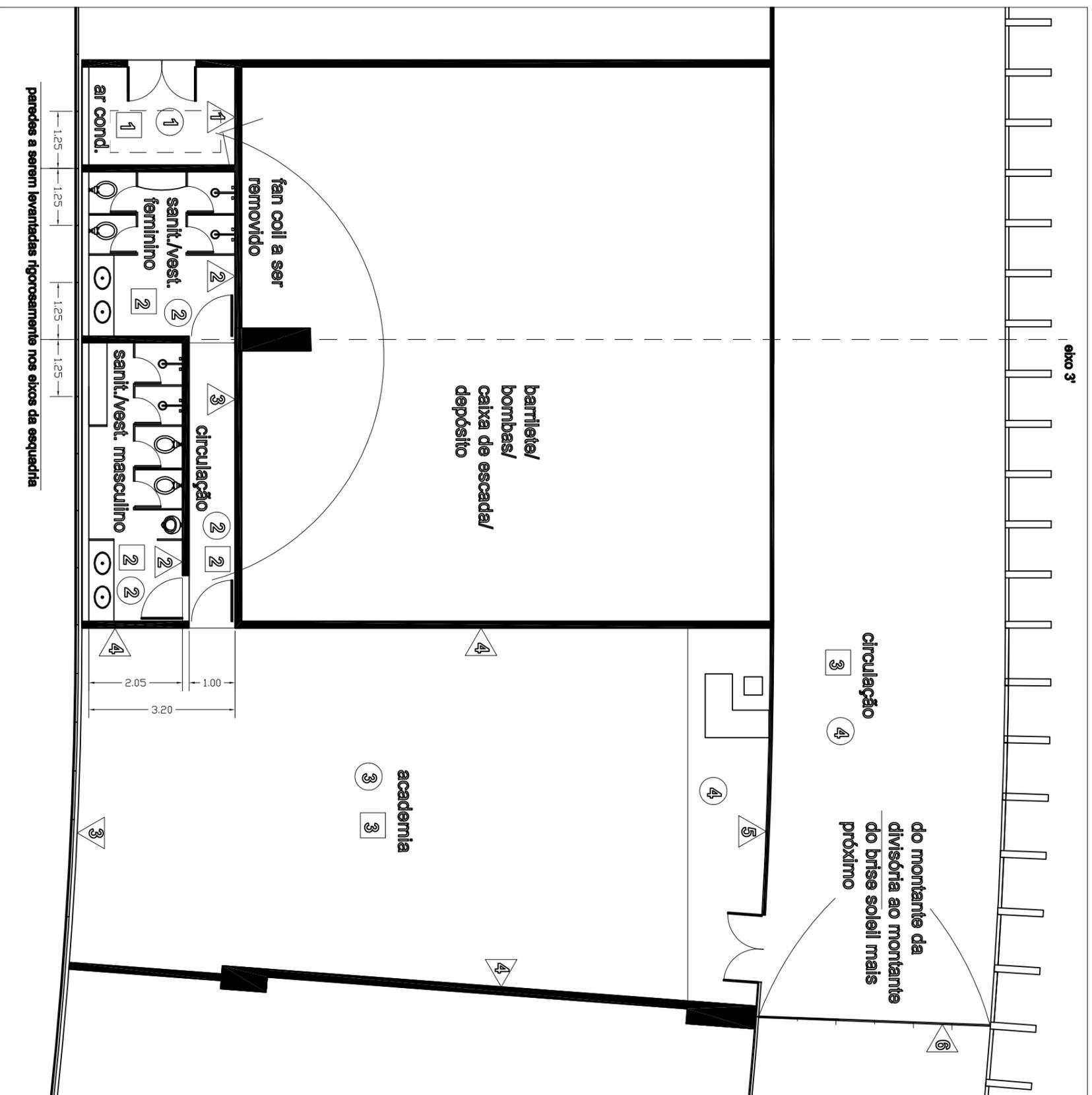


**NOTAS**

1. As cotas estão em metros;
2. Todas as dimensões deverão ser checcadas no local;
3. Para instalações, ver projetos específicos;
4. Para detalhes, ver pranchas específicas;
5. Para especificações, ver pranchas específicas;
6. As instalações de forno deverão seguir o padrão do prédio.



Tribunal superior do trabalho - bloco b - 6º pav.		03/20
academia/vestiários	planta baixa modificada	
escala 1/100	13.06.2006	



## ACABAMENTOS

### paredes

- 1 revestimento termo-acústico existente
- 2 laminado melamínico - branco
- 3 pintura acrílica - branco gelo
- 4 espelho e pintura acrílica - ver detalhe
- 5 divisória existente
- 6 divisória de vidro articulada, jateada

### pisos

- 1 argamassa de alta resistência, existente
- 2 granito preto tijuca
- 3 piso em e.v.a., sobre granito existente
- 4 piso de granito existente

### tetos

- 1 revestimento termo-acústico, existente
- 2 forro de gesso rebaxado, a aplicar
- 3 forro de gesso, existente

## NOTAS

1. As cotas estão em metros;
2. Todas as dimensões deverão ser checcadas no local;
3. Para instalações, ver projetos específicos;
4. Para detalhes, ver pranchas específicas;
5. Para especificações, ver pranchas específicas;
6. As instalações de forro deverão seguir o padrão do prédio.



tribunal superior do trabalho - bloco b - 6º pav.

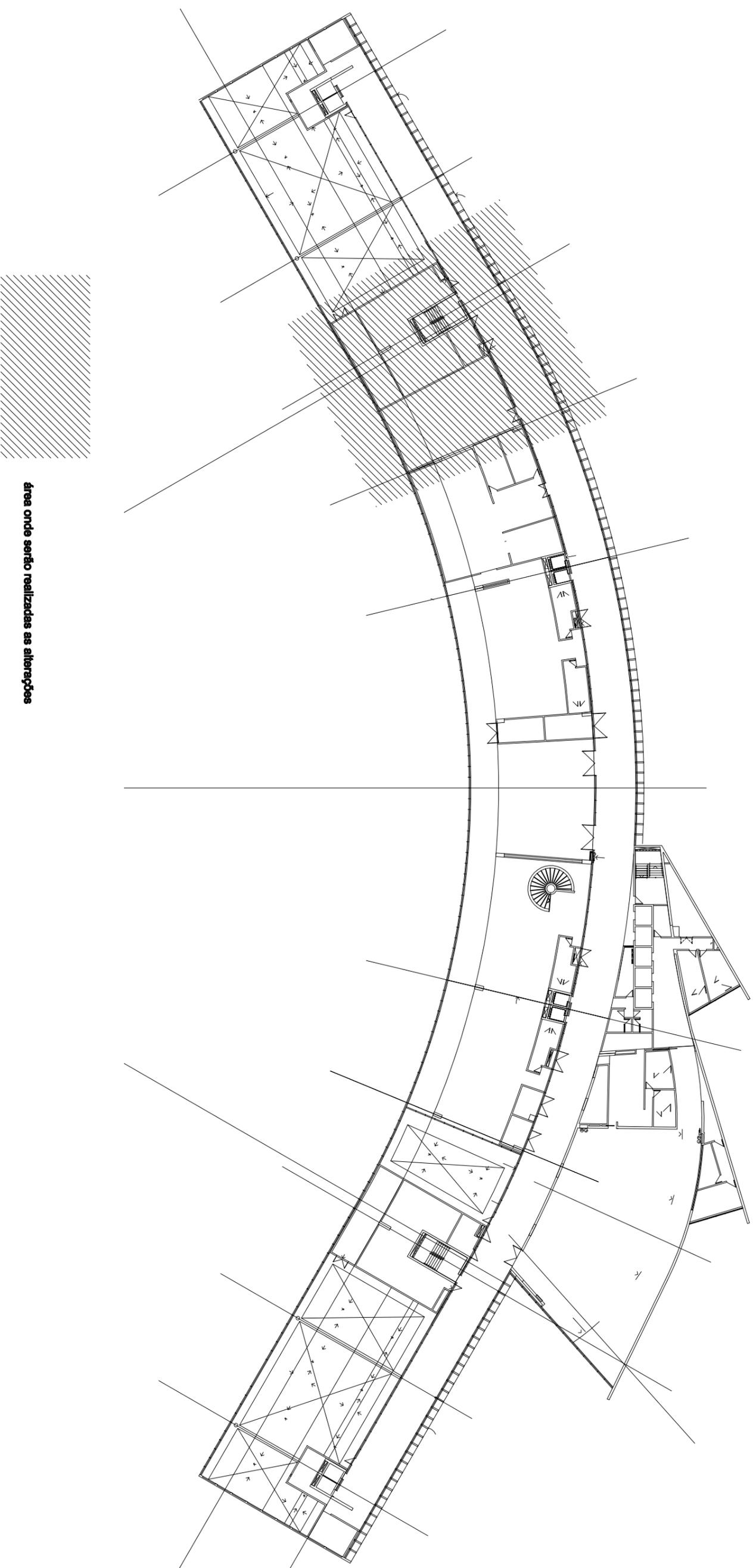
academia/vestiários

planta baixa modificada

escala 1/100

13.06.2006

02/20



**NOTAS**

1. As cotas estão em metros;
2. Todas as dimensões deverão ser checadas no local;
3. Para instalações, ver projetos específicos;
4. Para detalhes, ver pranchas específicas;
5. Para especificações, ver pranchas específicas;

6. As instalações de fôrno deverão seguir o padrão do prédio.



Tribunal Superior do Trabalho - Bloco B - 6º pav.

academia/vestibularios

planta baixa existente

escala 1/200

13.06.2006

01/20

**ORÇAMENTO**

**REFORMA - Instalação de Academia no 6º Pavimento do Bloco de Ministros**

ITEM (Conf. Cad.Encargos)	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QTDE.	UNIT.	TOTAL
1	<b>Serviços Preliminares</b>				
	Incluído Serviços Gerais e Licenças	vb	1,00	200,00	200,00
2	<b>Implantação e Administração</b>				
	Instalações, administração, demolições, atualização de projetos etc.	vb	1,00	7.000,00	7.000,00
6	<b>Alvenaria</b>				
	Alvenaria de tijolo cerâmico furado e= 15 cm	m2	35,00	25,00	875,00
	Encunhamento	m	12,00	15,00	180,00
	Verga de concreto	m	2,70	35,00	94,50
8	<b>Impermeabilização</b>				
	Preparação	m2	24,00	5,00	120,00
	Asfalto Emulsionado elastomérico	m2	24,00	15,00	360,00
10	<b>Pavimentação</b>				
	Contrapiso	m2	31,00	25,00	775,00
	Granito Preto Tijuca	m2	31,00	180,00	5.580,00
	Soleiras em granito	m	2,70	25,00	67,50
	Etileno Vinil Acetato	m2	75,00	50,00	3.750,00
11	<b>Revestimento</b>				
	Chapisco	m2	114,50	5,00	572,50
	Emboço	m2	15,00	15,00	225,00
	Laminado Melamínico	m2	67,00	55,00	3.685,00
12	<b>Divisórias e Forros Falsos</b>				
	Divisória de granito cinza andorinha	m2	13,00	270,00	3.510,00
	forro de gesso	m2	34,00	40,00	1.360,00
13	<b>Marcenaria</b>				
	Portas de Madeira	un.	3,00	1.150,00	3.450,00
	Portas para Box de Sanitário	un.	8,00	300,00	2.400,00
15	<b>Ferragens</b>				
	Fechadura Completa 5228 b	cj.	3,00	175,00	525,00
	Dobradiça em latão ref 563	un.	9,00	45,00	405,00
	P/box - fechadura ref. 719	cj.	8,00	100,00	800,00
	P/box - Dobradiça ref 521	un.	16,00	85,00	1.360,00
	P/box - Batente ref 520	pç	8,00	50,00	400,00
16	<b>Vidraçaria</b>				
	painel DORMA FWS - 6 folhas - completo	cj.	1,00	12.000,00	12.000,00
17	<b>Pintura</b>				
	Látex Acrílico c/ Emassamento	m2	37,00	20,00	740,00
	Látex Acrílico de Fácil Limpezac/ Emassamento	m2	89,00	25,00	2.225,00
	PVA c/ Emassamento	m2	34,00	15,00	510,00
18	<b>Enceramento e Lustração</b>				
	Enceramento e Lustração de granito	m2	33,00	5,00	165,00
19	<b>Instalações Elétricas</b>				
	Incluído projeto, Iluminação e Tomadas, Supervisão Predial Incêndio, Som, Aterramento etc.	vb	1,00	9.000,00	9.000,00
20	<b>Instalações Hidráulicas</b>				
	Incluído projeto, água fria, água quente etc.	vb	1,00	1.500,00	1.500,00
21	<b>Instalações Contra Incêndio</b>				
	Incluído projeto	vb	1,00	4.000,00	4.000,00
22	<b>Instalações de esgoto</b>				
	Incluído projeto	vb	1,00	2.000,00	2.000,00
26	<b>Instalações de Ar Condicionado</b>				
	Incluído Projeto	vb	1,00	2.500,00	2.500,00
28	<b>Equipamentos Sanitários</b>				
	Bacia Sanitária	un.	4,00	230,00	920,00
	Cuba de Embutir	un.	4,00	140,00	560,00
	Mictório	un.	1,00	130,00	130,00
	Torneira de Serviço	un.	2,00	35,00	70,00
	Cabide	un.	4,00	40,00	160,00
	Torneira para Lavatório	un.	4,00	225,00	900,00
	Papeleira	un.	4,00	50,00	200,00
	Toalheiro	un.	2,00	260,00	520,00
	Saboneteira do lavatório	un.	4,00	35,00	140,00
	Saboneteira do Chuveiro	un.	4,00	20,00	80,00
	Chuveiro Elétrico	un.	4,00	185,00	740,00
	Banco de Madeira (padrão TST)	m	2,90	165,00	478,50
	Bancada de Granito Cinza Andorinha	m	3,55	230,00	816,50

	Assento para Bacia Sanitária	un.	4,00	50,00	200,00
	Válvula de Descarga para Bacia Sanitária	un.	4,00	110,00	440,00
	Válvula de Descarga para Mictório	un.	1,00	80,00	80,00
	Espelho do Lavatório	m2	3,50	100,00	350,00
29	<b>Diversos</b>				
	Espelho para Academia	m2	34,50	400,00	13.800,00
	Porta-Cartaz com painel Fotográfico (direito e reprodução)	un.	7,00	2.625,00	18.375,00
	Quadro de Avisos com imãs	un.	1,00	200,00	200,00
30	<b>Limpeza</b>				
	Incluído remoção de entulho e limpezas	vb.	1,00	500,00	500,00

**TOTAL**

**111.994,50**

#### ESPECIFICAÇÃO - continuação

##### CHUVEIRO

- 1.1. Tipo: Três temperaturas, sendo uma a potência econômica para verão, todas deslizantes, em termoplástico de alta resistência e acabamento na cor branca, ref. Maxi Banho;
- 1.2. Fabricante: Lorenzetti, ou equivalente;
- 1.3. Aplicação: Nos boxes de chuveiros dos vestiários, conforme projeto e detalhes.
- 1.4. Observação: Verticar a tensão no local.

##### TORNEIRA DE PRESSÃO - LIMPEZA

- 1.1. Tipo: Torneira de pressão para uso geral com arejador. ref. 1154 C, da linha Optima;
- 1.2. Fabricante: Deca, ou equivalente;
- 1.3. Aplicação: Nos sanitários, sob os lavatórios.

##### PORTA-CARTAZ

- 1.1. Tipo: Porta-cartaz em "sanduíche" de vidro 10mm (pass) e policarbonato 6 mm (face externa);
- 1.2. Dimensões: 110x130 cm;
- 1.3. Estrutura: 4 afastadores (espacedores) em aço cromado (ou alumínio polido), fixados à parede com parafusos, rosca e buchas. As dimensões dos spacedores é de 5 cm de diâmetro e 10 cm de comprimento, fixados a 10 cm das extremidades (vertical e horizontal) do porta-cartaz;
- 1.4. Cartazes: Os sete porta-cartazes previstos, deverão ser entregues com cartazes (painéis fotográficos) de 90x110 cm, a serem definidos por este Tribunal. Deverão estar previstos no orçamento a aquisição e o uso de difrão dos painéis fotográficos escolhidos;
- 1.5. Aplicação: Nas paredes laterais da Academia;
- 1.6. Observações: Os parafusos e buchas dos spacedores deverão estar dimensionados para suportar o peso do porta-cartaz. O policarbonato deverá ter, em sua face inferior, aplicação de desenho (logomarca do TST) - arte nos detalhes - com película 3M, ou similar, imitando jato de areia;  
O porta-cartaz deverá ser fixado, considerando sua linha inferior, a 55 cm do piso acabado;

##### ESPELHOS CRISTAL DA ACADÊMIA

- 1.1. Tipo: Espelho cristal 6 mm de espessura, bisotado e boleado em todo o seu perímetro, inclinado a 5%, de forma que sua parte superior estará mais afastada da parede que sua parte inferior e com sistema de iluminação embutida;
- 1.2. Dimensões: 220x200 cm;
- 1.3. Estrutura: Caixa de madeira maciça (cedro ou caxeta) e chapa de compensado (220x200 cm);
- 1.4. Fixação: O espelho, com uma película de feltro, deverá ser fixado a uma chapa de compensado de 9 mm de espessura com cola de sapatelo. Além disso, 4 spacedores com aparência externa, semelhante aos spacedores dos porta-cartazes, deverão, além de compor como elemento estético, auxiliar na fixação do vidro à sua estrutura. Todo o sistema deverá ser fixado a parede (conforme detalhes) através de parafusos e buchas dimensionados para suportarem o seu peso. Garantida a estabilidade e durabilidade do conjunto;
- 1.5. Iluminação: Deverá ser prevista iluminação indireta, embutida no espelho, através de lâmpadas fluorescentes tubulares de 20 W e 50cm de comprimento - 12 lâmpadas por espelho - nas cores azul ou laranja, conforme especificado em planta. A quantidade de lâmpadas é/ou sua voltagem deverá ser submetida ao projetista de iluminação;
- 1.6. Aplicação: Nas paredes laterais da Academia, alternando com os porta-cartazes;
- 1.7. Observações: O sistema (espelho e estrutura) deverá ser fixado, considerando sua linha inferior, a 10 cm do piso acabado. Os spacedores deverão ter "arruelas" em borracha ou silicone para proteção dos espelhos. Deverá ser previsto (conforme detalhes) Tampa em compensado e chapa metálica para manutenção e troca de lâmpadas. As tampas, através das chapas metálicas dobradas, fecharão os véos por pressão.  
A estrutura deverá apresentar ao TST (fiscalização) protótipo de um espelho. Só poderá providenciar sua instalação após aprovação.

##### QUADRO DE AVISOS COM LMA

- 1.1. Tipo: Quadro de avisos em chapa de aço escovado, dobrada, com 2 mm de espessura;
- 1.2. Dimensões: 110x130 cm;
- 1.3. Estrutura: Requadro em madeira maciça (cedro ou caxeta);
- 1.4. Fixação: O quadro de aviso será fixado ao requadro por pressão, sem o uso de parafusos, pregos ou outros quaisquer recursos. Todo o sistema deverá ser fixado a parede (conforme detalhes) através de parafusos e buchas dimensionados para suportarem o seu peso. Garantida a estabilidade e durabilidade do conjunto;
- 1.5. Inibis: Deverão ser fornecidos 30 inibis, acondicionados em caixa de papelão e plástico bolha, com dimensões de 0,75 cm de ralo e 0,5 cm de espessura, com cobertura ("cap") em chapa de aço dobrada (0,6 mm de espessura), com acabamento em pintura eletrostática cinza claro, ou alumínio anodizado, com a aplicação da inscrição "TST" em tinta "ARIAL BOLD" e tamanho de letra de 1 cm, na cor preta. Apenas a parte posterior da peça, ficará com o inibis exposto e saliente 1 mm, para fixação no quadro de avisos;
- 1.6. Aplicação: Na parede lateral, à direita de quem entra na Academia, atrás da estação de trabalho do instrutor. ;
- 1.6. Observações: O quadro de aviso deverá ter, na mesma posição em que se aplicará o jato de areia no porta-cartaz, área "não-escovada" com desenho (logomarca do TST) - arte nos detalhes;  
O Quadro de avisos deverá ser fixado, considerando sua linha inferior, a 55 cm do piso acabado;

#### NOTAS

1. As cotas estão em metros;
2. Todas as dimensões deverão ser checadadas no local;
3. Para instalações, ver projetos específicos;
4. Para detalhes, ver pranchas específicas;
5. Para especificações, ver pranchas específicas;
6. As instalações de forno deverão seguir o padrão do prédio.

#### LUMINÁRIAS PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO

- 1.1. Tipo: Luminárias de embutir para lâmpada de vapor metálico compactas;
- 1.2. Fabricante: DBG 112 da Philips ou equivalente;
- 1.3. Lâmpada: Lâmpada de Vapor Metálico CDMR 111 ou equivalente;
- 1.4. Aplicação: Uma luminária para cada porta-cartaz e instaladas, e centralizadas, em frente a estes. O afastamento da luminária a parede deverá ser de 30 cm ou conforme recomendação do fabricante
- 1.5. Observações: Maiores informações, ver projeto de instalações elétricas.

#### LÂMPADAS FLUORESCENTES ESPECIAIS

- 1.1. Tipo: Lâmpada fluorescente tubular especial, com excepcional reprodução de cor;
- 1.2. Fabricante: Série Super 90 da Philips ou equivalente;
- 1.3. Aplicação: Em substituição as lâmpadas das luminárias existentes mais próximas as paredes;
- 1.4. Observações: O padrão crômico das lâmpadas instaladas deverá ser o mesmo das lâmpadas existentes. Maiores informações, ver projeto de instalações elétricas.

#### LIMPEZA DA OBRA

- 1.1. Entulho: Remover todo o entulho proveniente da reforma;
- 1.2. Equipamentos: Retirar todos os equipamentos/materiais de propriedade da empreiteira, remanescentes na obra;
- 1.3. Limpeza: Ao final de cada jornada de trabalho deverá ser efetuada a limpeza geral da área afetada pela reforma, de maneira a permitir a continuidade e o perfeito andamento da obra no dia seguinte;  
Fazer criteriosa limpeza de todas as áreas do prédio afetadas pela reforma, de maneira a permitir o uso imediato de todas as partes do prédio, seus equipamentos e instalações, em especial:  
Manchas de tinta em vidros, esquadrias e pisos;  
Ramoção total de pó  
Restos de argamassa em pisos, azulejos etc. ;  
Excesso de rejuntamento em pisos e azulejos;  
Limpeza de bancadas, louças, metais, portas, ferragens etc. ;  
Limpeza final de áreas revestidas com carpete;  
Outras não descritas acima, que impeçam o uso imediato das áreas envolvidas.  
Observações: Como se trata de reforma com o prédio em funcionamento e, com o agravante de que a reforma se dá no 6º pavimento do Bloco de Ministros (área restrita para Ministros), ao lado do restaurante/cozinha dos Ministros, não admitir-se-á, em nenhuma hipótese que quaisquer destes cuidados com a limpeza deixem de ser regularmente tomados.

Tribunal Superior do Trabalho - Bloco B - 6º pav.

academia/vestiários

especificações

sem escala

13.06.2006



4/4

**ESPECIFICAÇÃO - continuação****PINTURA, COM EMASSAMENTO, DE PVA**

- 1.1. Tipo: Latex PVA do tipo Kern-Tone;
- 1.2. Fabricante: Sherwin Williams, ou equivalente
- 1.3. Referência cromática: Branco;
- 1.4. Acabamento: Foco enveludado. Prever regularização com massa acrílica em todas as superfícies;
- 1.5. Execução: Aplicação direta sobre massa comida seca;
- 1.6. Aplicação: No topo dos sanitários/vestiários e na circulação que lhes dá acesso.
- 1.7. Observações: Deverá ser mantido o mesmo padrão de acabamento de outras aplicações de pintura PVA do prédio.

**ENCERAMENTO E LUSTRAÇÃO DO PISO DE GRANITO**

- 1.1. Preparo: Limpeza dos pisos;
- 1.2. Enceramento: Fazer criterioso enceramento do piso já polido, com cara a base de carnaúba, no mínimo duas demãos;
- 1.3. Lustração: Até obter-se brilho especular;
- 1.4. Aplicação: Pisos de granito.

**BACIA SANITÁRIA**

- 1.1. Tipo: Vogue Plus ref. P-5;
- 1.2. Fabricante: Deca Duratex S/A ou equivalente
- 1.3. Cor: Branco gelo, ref GE-17;
- 1.4. Aplicação: Em todos os boxes dos sanitários;
- 1.5. Observações: Incluir neste item, conjunto completo de acessórios para fixação e instalação, incluindo tubo de ligação com anel expansor cromado (ref. 1988C), anel de vedação (ref. AV9001) e parafusos de fixação cromados (ref. SP1301) da Deca.

**ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA**

- 1.1. Tipo: Assento plástico, ref. AP50;
- 1.2. Fabricante: Deca Duratex S/A ou equivalente
- 1.3. Cor: Branco gelo, ref GE-17;
- 1.4. Aplicação: Bacia de todos os sanitários;
- 1.5. Observações: Incluir neste item os parafusos e conjunto de fixação.

**BANCADAS PARA LAVATÓRIOS**

- 1.1. Tipo: Granito cirza andorinha;
- 1.2. Dimensões: Conforme detalhes
- 1.3. Acabamento: Polido;
- 1.4. Bordas/Traseiras/Frontisplafios: Polidos em todas as faces e arestas aparentes, de forma que apresentem superfícies lisas, lisentas de trincas ou defeitos, inclusive de coloração das peças;
- 1.5. Execução: Engastadas na parede, conforme detalhes;
- 1.6. Rejuntamento: Da Quartzolit, ou similar, na cor cirza;
- 1.7. Aplicação: Nos sanitários/vestiários;
- 1.5. Observações: As pedras deverão ser aprovadas pelo TST.  
Deverão manter máxima semelhança possível com as pedras utilizadas no prédio para a mesma finalidade.

**CUBA PARA BANCADA DE LAVATÓRIO**

- 1.1. Tipo: De embutir, retangular, ref. L-42;
- 1.2. Fabricante: Deca Duratex S/A, ou equivalente
- 1.3. Cor: Branco gelo;
- 1.4. Aplicação: Nos tampos de granito dos sanitários, conforme detalhes;
- 1.5. Observações: Incluir neste item, conjunto completo de acessórios para fixação e instalação, incluindo sifão cromado 1"x1 1/2" (ref. 1680C100112) e válvula de escoamento cromada (ref. 1602C) da Deca.

**CUBA PARA BANCADA DE LAVATÓRIO**

- 1.1. Tipo: De embutir, retangular, ref. L-42;
- 1.2. Fabricante: Deca Duratex S/A, ou equivalente
- 1.3. Cor: Branco gelo;
- 1.4. Aplicação: Nos tampos de granito dos sanitários, conforme detalhes;
- 1.5. Observações: Incluir neste item, conjunto completo de acessórios para fixação e instalação, incluindo sifão cromado 1"x1 1/2" (ref. 1680C100112) e válvula de escoamento cromada (ref. 1602C) da Deca.

**NOTAS**

1. As cotas estão em metros;
2. Todas as dimensões deverão ser checadadas no local;
3. Para instalações, ver projetos específicos;
4. Para detalhes, ver pranchas específicas;
5. Para especificações, ver pranchas específicas;
6. As instalações de fono deverão seguir o padrão do prédio.

**TORNEIRA PARA LAVATÓRIO**

- 1.1. Tipo: Cromada com acionamento por toque e fechamento automático, com arejador, tipo Decanatic, ref. 1170C, da Deca ou equivalente;
- 1.2. Fabricante: Deca Duratex S/A, ou equivalente
- 1.3. Aplicação: Nos lavatórios dos sanitários, conforme projeto;
- 1.4. Observações: Incluir neste item, conjunto completo de acessórios para fixação e instalação, incluindo ligação flexível malha aço inox 40 cm (ref. 4607C040) da Deca.

**MICTÓRIO**

- 1.1. Tipo: Com sifão integrado, ref. M-712
- 1.2. Fabricante: Deca Duratex S/A, ou equivalente;
- 1.3. Cor: Branco gelo, ref. GE-17
- 1.4. Aplicação: No sanitário/vestiário masculino, conforme projeto;
- 1.5. Observações: Incluir neste item, kit de fixação de mictório ref. FM-712.

**VÁLVULA DE DESCARGA PARA BACIA**

- 1.1. Tipo: Hydra Max Pública (acabamento antivandalismo para uso público), ref 2551CPB114, cromada, 1 1/4 DN32-CR
- 1.2. Fabricante: Deca Duratex S/A, ou equivalente;
- 1.3. Aplicação: Nas bacias sanitárias, conforme projeto;

**VÁLVULA DE DESCARGA PARA MICTÓRIO**

- 1.1. Tipo: Cromada, com acionamento por toque e fechamento automático, tipo Decanatic, ref. 2570C, da Deca ou equivalente;
- 1.2. Fabricante: Deca Duratex S/A, ou equivalente;
- 1.3. Aplicação: No mictório do sanitário masculino, conforme projeto;

**CABIDE**

- 1.1. Tipo: De parede, cromado ref.2060CEVD, linha Evidence;
- 1.2. Fabricante: Deca Duratex S/A, ou equivalente;
- 1.3. Aplicação: Um em cada box dos sanitários femininos e um para cada box de chuveiro, nos vestiários, conforme detalhes.

**PAPELEIRA**

- 1.1. Tipo: Para papel em rolo (800 m), de aço carbono, com pintura epóxi anticorrosãona cor branca, ref. 44230, Linha Klassic, modelo Rolfo Maxi;
- 1.2. Fabricante: Laleika S/A, ou equivalente;
- 1.3. Aplicação: Um em cada box com bacia sanitária, conforme projeto.

**TOALHEIRO**

- 1.1. Tipo: Americano, de aço carbono, com pintura epóxi anticorrosão na cor branca, ref. 44140, Linha Klassic, modelo Klassic Jr.;
- 1.2. Fabricante: Laleika S/A, ou equivalente;
- 1.3. Aplicação: Nos lavatórios dos sanitários, nos locais e quantidades indicados no projeto.

**SABONETEIRA DE LOUCA**

- 1.1. Tipo: De parede. Ref. 2010-C, Linha Evidence;
- 1.2. Fabricante: Deca Duratex S/A, ou equivalente;
- 1.3. Aplicação: Nos boxes dos chuveiros, nos sanitários/vestiários, uma por box, nos locais indicados.

**SABONETEIRA PARA LAVATÓRIOS**

- 1.1. Tipo: De parede, tipo lever-flash para sabonete líquido;
- 1.2. Fabricante: Kimberley Clark, ou equivalente;
- 1.3. Aplicação: Nos lavatórios dos sanitários, nos locais e quantidades indicados nos detalhes.

**ESPELHO DE CRISTAL DO SANITÁRIO**

- 1.1. Tipo: Emoldurado com perfil de alumínio com pintura eletrostática na cor branca acetinada, com 90 cm de altura, espessura de 4mm e 177 cm de comprimento. Aplicado sobre feltro colado em chapa de compensado de 8 mm, conforme detalhes;
- 1.2. Aplicação: Na parede acima dos lavatórios, nos sanitários/vestiários.

	Tribunal Superior do Trabalho - Bloco B - 6º pav.		3/4
	acabamentos/vestiários	especificações	

**ESPECIFICAÇÕES - continuação**

**FORRO EM GESSO LISO E FIXO:**

- 1.1. Tipo: Gesso acartonado monoflco, com acabamento liso;
- 1.2. Dimensões : Placas de 240x120x1,25 cm;
- 1.3. Estrutura: Perfis de alumínio anodizado suspensos por tirantes rígidos fixados na laje com buchas de nylon e parafusos auto-atarrachantes fosfatizados;
- 1.4. Junta de Dilatação: Junta de 2 cm em todo o perímetro do forro de gesso, conforme projeto;
- 1.5. Fabricantes: Forro-Gypson / Tablca-Kofar, ou equivalentes;
- 1.6. Execução: O nivelamento da estrutura de sustentação será rigoroso, o alinhamento dos painéis de gesso será tomado a cada fiada instalada e deverá ser executada tabica de aço galvanizado, modelo K4048, da Kofar ou equivalente, com pintura eletrolítica na cor branca em todo o perímetro do forro.  
Para regularização das superfícies, junto ao rebalço das bordas, será empregada fita perfurada e mata-junta. A superfície final deverá ser previamente uniforme sem marcas de emendas das chapas de gesso ou manchas de qualquer natureza;
- 1.7. Aplicação: Nos sanitários-vestiários e na circulação que lhes dá acesso;
- 1.8. Observações: Não admitir-se-á, em nenhuma hipótes, o engastamento dos tirantes em tubulações elétricas, hidráulicas ou de ar condicionado;  
Deverá ser mantido, para os forros a serem instalados, com a máxima semelhança possível, o padrão dos forros instalados no prédio.

**PORTAS DE MADEIRA:**

- 1.1. Tipo: Porta em compensado com requebro em cedro maciço, espessura de 35 mm;
- 1.2. Dimensões : 90x210x3,5 cm;
- 1.3. Acabamento: Laminado fenólico melamínico, texturizado, fosco, nas duas faces;
- 1.4. Referência cromática: Chiza Office gray, da Perstorp;
- 1.5. Materiais/quantidades: Em madeira ipê tabaco com acabamento encerado, conforme detalhes do projeto, fixados através de "acos";
- 1.6. Aplicação: Nas entradas dos sanitários-vestiários e da circulação que lhes dá acesso;
- 1.8. Observações: Prever pintura ou revestimento nas laterais e topos (essessuras) das portas, após sua instalação.  
As bandeiras obedecerão as mesmas características e acabamentos das portas.  
Não serão aceitas peças que apresentem sinais de empenamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira e qualquer outros defeitos.  
Deverá ser mantida, a máxima semelhança possível entre as portas a serem instaladas (padrão de acabamento, cores e padrão da madeira/imp tabaco) e as portas existentes no prédio.

**PORTAS PARA BOX DE SANITÁRIOS:**

- 1.1. Tipo: Porta em compensado naval;
- 1.2. Dimensões : 60x165x3 cm;
- 1.3. Acabamento: Laminado fenólico melamínico, texturizado, fosco, nas duas faces, além das laterais e topos;
- 1.4. Referência cromática: Branco;
- 1.5. Aplicação: Nas entradas dos boxes sanitários-vestiários, conforme projeto;
- 1.6. Observações: Deverá ser utilizada cola a prova d'água, para a fixação do laminado.  
Deverá ser mantida, a máxima semelhança possível entre as portas de boxes a serem instaladas (padrão de acabamento, cores) e as portas de boxes existentes no prédio.

**FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA:**

- 1.1. Dobradiça: Em latão tipo palmeira, ref: 563 (três por folha).  
Fabricante: La Fonte ou equivalente;
- 1.2. Fechadura : Conjunto ref: 5228-b.  
Fabricante: La Fonte ou equivalente;
- 1.3. Acabamento: Cromo acetinado;
- 1.4. Aplicação: Todas as portas de madeira;
- 1.6. Observações: As ferragens serão fixadas com parafusos ou encaixes que permitam sua fácil remoção. Sua localização será feita com cuidado, de modo a evitar desconfortos de níveis, de posição e de mau funcionamento.  
Deverá ser mantida, a máxima semelhança possível entre as ferragens a serem instaladas (padrão de acabamento, cores) e as ferragens existentes no prédio.

**FERRAGENS PARA PORTAS DE BOX DE SANITÁRIOS**

- 1.1. Dobradiça: Com moia nº 521 (duas por folha).  
Fabricante: La Fonte ou equivalente;
- 1.2. Fechadura : Tipo tranca ref: 719.  
Fabricante: La Fonte ou equivalente;
- 1.3. Acessórios: Bateria ref:520 e parafuso ref: 462 C.  
Fabricante: La Fonte ou equivalente;
- 1.4. Acabamento: Cromo acetinado;
- 1.5. Aplicação: Todas as portas dos boxes sanitários;
- 1.6. Observações: As ferragens serão fixadas com parafusos ou encaixes que permitam sua fácil remoção. Sua localização será feita com cuidado, de modo a evitar desconfortos de níveis, de posição e de mau funcionamento.  
Deverá ser mantida, a máxima semelhança possível entre as ferragens a serem instaladas nas porta de boxes (padrão de acabamento, cores) e as ferragens existentes no prédio para a mesma finalidade.

**PAINÉIS EM VIDRO TEMPERADO ARTICULADOS**

- 1.1. Tipo: Painéis em vidro temperado 10 mm, articulados (tipo "camarão"), suspensos e guiados apenas por um trilho fixado no teto, dispensando assim a necessidade de guias no piso;
- 1.2. Acessórios: articuláveis por intermédio de dobradiças;
- 1.3. Travessas e guias: Em alumínio anodizado natural;
- 1.4. Vidros: Todos os vidros serão planos, sem falhas, trincas ou outros defeitos que possam alterar a sua qualidade.  
Os vidros deverão estar de acordo com as normas da ABNT, EB 92 e NBR 7199.  
Os vidros serão todos lapidados e deverão ter suas bordas isentas de lascas e fissuras. Os que tiverem bordas aparentes, terão obrigatoriamente lapidação polida;
- 1.5. Dimensões: 6 paines de larguras iguais (Ver dimensões no local) que urem o montante da esquadria junto à porta de entrada da academia até o montante da esquadria (brise-solai) mais próximo, com altura igual a 2,75 m (piso/forro);
- 1.6. Fabricante: Painel FSW (sem necessidade de área para estacionamento) da Dorma (Dorma Glas), ou equivalente;
- 1.7. Aplicação: Na circulação do Bloco de Ministros - 6º pavimento, separando a área da academia do restante do pavimento (de uso restrito de Ministros);
- 1.8. Observações: Todas as medidas deverão ser checadas no local.  
Este sistema foi escolhido pois preserva o piso existente de furos e depredações provenientes da instalação de qualquer sistema de divisória de vidro.  
Deverão ser aplicados nos vidros do painel, desenhos em jato-de-areia, película ou ácido (com aparência de jato-de-areia) conforme desenho no detalhe específico.  
Prever puxador Linha 375 duplos e todas as peças necessárias para garantir sua rigidez, Dorma Glas ou equivalente, na cor preto fosco.  
Deverão ser rigorosamente obedecidas todas as recomendações do fabricantes.

**PINTURA, COM EMASSAMENTO, LÁTEX ACRÍLICO**

- 1.1. Tipo: Metalex da linha Spazio;
- 1.2. Fabricante: Sherwin Williams ou equivalente
- 1.3. Cor: Branco;
- 1.4. Acabamento: Acetinado;
- 1.5. Execução: Aplicação de primeira de mão diluída em 50% de água, seguido uma demão de massa corrida e depois três demãos de látex acrílico diluído com 10% a 20% de água;
- 1.6. Aplicação: Na circulação que dá acesso aos sanitários-vestiários;
- 1.7. Observação: Deverá ser mantido o mesmo padrão de acabamento de outras aplicações de pintura acrílica do prédio.

**PINTURA, COM EMASSAMENTO, LÁTEX ACRÍLICO DE FÁCIL LIMPEZA**

- 1.1. Tipo: Acrílica encorpada de fácil limpeza;
- 1.2. Fabricante: Tinta Superlavável, da Coral, ou equivalente
- 1.3. Referência cromática: Pantone Warm gray 4 CVC ou Cool gray 11 CVC, conforme projeto;
- 1.4. Acabamento: Acetinado com ou sem textura (conforme projeto);
- 1.5. Execução: Aplicação de primeira de mão diluída em 50% de água potável, seguido uma demão de massa corrida e depois três demãos de látex acrílico diluído com 10% a 30% de água.  
Aplicar com rolo de 18 de pelo baixo e/ou pincel de cerdas macias;
- 1.6. Aplicação: Nas paredes de alvenaria da Academia.

**NOTAS**

1. As cotas estão em metros;
2. Todas as dimensões deverão ser checadas no local;
3. Para instalações, ver projetos específicos;
4. Para detalhes, ver pranchas específicas;
5. Para especificações, ver pranchas específicas;

6. As instalações de forro deverão seguir o padrão do prédio.



Tribunal Superior do Trabalho - Bloco B - 6º pav.

acabamentos/vestiários

especificações

sem escala

19.06.2006

2/4

#### ESPECIFICAÇÕES

##### DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES:

- 1.1. Aplicação: Remoção do equipamento (fan coil) existente para a extremidade da sala, conforme projeto, com previsão de complementação de dutos relativos ao deslocamento do equipamento;  
Demolição e remoção de entulho relativo a pavimentação de argamassa de alta resistência e ao revestimento termo-acústico existente na área onde serão instalados os sanitários/vestiários.  
Rasgo e reparo no gesso para instalação das luminárias em frente aos porta-cartazes.  
Remoção das lâmpadas das luminárias existentes próximas as paredes laterais e substituição por outras conforme especificação.

##### ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO:

- 1.1. Tipo: Tijolo com oito furos  
Dimensões: 20x20x10 cm  
Assentamento: Argamassa mista de cimento, cal e areia média;  
1.2. Execução: Prever a execução de todos os reforços necessários (perchitas, pára-peitos, respaldos etc.) para travamento das paredes e vergas/contravergas de concreto armado em aberturas;  
1.3. Aplicação: Paredes a executar.

##### IMPERMEABILIZAÇÃO FLEXÍVEL EM ASFALTO EMULSIONADO:

- 1.1. Preliminares: O substrato deverá estar firme, limpo, sem pó, desmoldantes, ligeiramente poroso e com cantos arredondados. Deverá ser feita uma regularização com argamassa de cimento e areia (traço 1:3 ou 1:4, com espessura de 2 cm e com calimento de 1% para os coletores d'água.  
Nas áreas verticais, o arremate da impermeabilização deverá ter uma cola mínima de 20 cm do piso acabado. Abrir canaletas em formaq de "U" com 2 cm de largura por 1 cm de profundidade, ao redor de ralos e tubulações e aplicar a massa elástica;  
1.2. Tipo : Asfalto emulsionado elastomérico;  
1.3. Proteção: Proteção mecânica primária ou de transição;  
1.4. Fabricante: Viasol S.A., ou equivalente;  
1.5. Aplicação: Nos sanitários/vestiários;  
1.6. Observação: Seguir rigorosamente todas as recomendações do fabricante;  
Conforme detalhes do projeto.

##### CONTRAPISO:

- 1.1. Tipo : Concreto usinado;  
1.2. Traço: 9 Mpa;  
1.3. Espessura: 6 cm a 10 cm;  
1.4. Acabamento: despenado;  
1.5. Aplicação: Nos locais onde aplicar-se-ão pavimentação de granito;  
1.6. Observação: Prever a execução de juntas de dilatação plásticas a cada 1,25 cm, nos dois sentidos.

##### PAVIMENTAÇÃO DE GRANITO EM PLACAS:

- 1.1. Tipo : Granito Preto Tijuca, polido, em placas de 50x50x2 cm;  
1.2. Juntas: Secas;  
1.3. Assentamento: Argamassa de alta adesividade da Quarzolit, ou similar;  
1.4. Rejuntamento: De Quarzolit, ou similar, na cor preta;  
1.5. Aplicação: nos sanitários/vestiários que estão sendo criados, em substituição a argamassa de alta resistência, extante;  
1.6. Rodapé: Em granito preto tijuca, polido em 2 faces, com dimensões de 7x100x2cm, com juntas secas e perfeitamente coincidentes com as juntas do piso;  
1.7. Observações: As pedras deverão ser aprovadas pelo TST antes do fornecimento;  
As juntas deverão coincidir com a modulação das esquadras e/ou divisórias (cada 5 pedras com 2 módulos);  
A pedras deverão manter o máximo possível de semelhança com o piso de granito existente no prédio.

##### SOLEIRAS EM GRANITO:

- 1.1. Tipo : Granito Preto Tijuca, polido, com dimensões de 3x4x90 cm;  
1.2. Juntas: Secas;  
1.3. Assentamento: Argamassa de alta adesividade da Quarzolit, ou similar;  
1.4. Rejuntamento: De Quarzolit, ou similar, na cor preta;  
1.5. Aplicação: nas transições de pisos, conforme detalhe no projeto;  
1.7. Observações: As pedras deverão ser aprovadas pelo TST antes do fornecimento;  
A pedras deverão manter o máximo possível de semelhança com o piso de granito existente no prédio.

#### NOTAS

1. As cotas estão em metros;
2. Todas as dimensões deverão ser checadadas no local;
3. Para instalações, ver projetos específicos;
4. Para detalhes, ver pranchas específicas;
5. Para especificações, ver pranchas específicas;
6. As instalações de fono deverão seguir o padrão do prédio.

##### PAVIMENTAÇÃO COM ETILENO VINIL ACETATO:

- 1.1. Tipo : Etileno Vinil Acetato, próprio para prática de platts, em placas de 50 x 50 cm e espessura entre 15 mm e 20 mm, na cor cinza ref. pantone cool gray 11 cvc e amarelo pantone.  
Acabamento silicorizado, texturizado, impermeável, atóxico, anti-alegórico, lavável e anti-derrapante. Estas características deverão estar comprovadas através de testes realizados pelo fabricante;  
1.2. Juntas: Secas;  
1.3. Assentamento: de corte liso (não admitir-se-á piso de encaixe), fixado ao chão com fita adesiva de alta aderência dupla-face, tipo 3M, ou similar. O adesivo da fita deverá permitir fixação regular e durável, sem, no entanto, aduilar o piso de granito existente, ou seja, poderá ser retirado a qualquer tempo, mantendo a qualidade do piso sde granito.  
1.4. Aplicação: Sobre o piso de granito existente na área da Academia, conforme projeto. As juntas deverão coincidir com a junta do piso de granito existente;  
1.5. Observações: Acompanhar o desenho (inclusive na aplicação das peças de diferentes cores) do projeto.

##### CHAPISCO:

- 1.1. Tipo : Chapisco comum;  
1.2. Traço: Areia/cimento - 3/1;  
1.3. Execução: Limpar e molhar a superfície antes da execução  
1.4. Aplicação: Em todas as alvenarias a executar.

##### EMBOÇO:

- 1.1. Tipo : Emboço comum interno  
1.2. Traço: Argamassa traço 1:2:7 de cimento, cal e areia;  
1.3. Acabamento: Liso/despenado.  
1.4. Cantoneira: Aplicar cantoneira para massa, na proteção dos cantos vivos re. Y-006 da Polyguar, ou equivalente;  
1.5. Aplicação: Em todas as alvenarias a executar.

##### LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO:

- 1.1. Tipo : Chapas  
1.2. Marca: standard;  
1.3. Referência/cor: L-120 / branco;  
1.4. Dimensões: 1,25 x 3,08;  
1.7. Espessura: 1,3 mm;  
1.8. Fabricante: Formline ou equivalente;  
1.9. Execução: Colar as chapas conforme recomendação do fabricante sobre o revestimento de argamassa de ciment'clarela, no traço volumétrico de 1:3, bem despenado, sem saliências ou reentrâncias e isento de manchas, poeira, graxa, óleo ou quaisquer impurezas;  
1.10. Juntas: Seguir rigorosamente as recomendações do fabricante;  
1.11. Aplicação: Nas paredes internas dos sanitários/vestiários;  
1.12. Observações: Os cortes em 90° deverão ser executados com cantos abaulados para evitar trincas.  
Deverá ser mantido o máximo de semelhança possível entre o laminado a ser aplicado e o laminado existente no prédio para a mesma finalidade.

##### DIVISÓRIAS DE GRANITO:

- 1.1. Tipo : Granito Cinza Andorinha  
1.2. Espessura: 3 cm;  
1.3. Acabamento: polimento em todas as faces e arestas aparentes, de forma que apresentem superfícies planas, lisas, isentas de trincas ou defeitos, inclusive de coloração da peça;  
1.4. Execução: O travamento do conjunto deverá ser feito com massa plástica e o rejuntamento com cimento. Deverão ser previstas todas as medidas necessárias para garantir a fidelez do conjunto e acabamento fino, conforme detalhes;  
1.5. Aplicação: Sanitários/vestiários, conforme projeto;  
1.6. Observações: As locação e dimensões das placas de granito estão definidas nos detalhes.  
Os furos para colocação das ferragens deverão ser feitos com brocas novas para não lascar ou quebrar as divisórias, que deverão ser colocadas após o término das instalações sanitárias e ter um perfilo acabamento com o revestimento e pavimentação.  
Os chapas de arremate dos boxes dos chuveiros serão também em granito, com seção de 17x3 cm, obedecendo ao mesmo acabamento das divisórias e aos detalhes do projeto.  
Deverá ser mantido o máximo de semelhança possível entre o granito a ser aplicado para as divisórias e o granito existente no prédio para a mesma finalidade.

Tribunal superior do trabalho - Bloco B - 6º pav.

acabamento/vestiários

especificações

sem escala

13.06.2006

TST

1/4

## PRELIMINARES

### CONDIÇÕES GERAIS E NORMA DE SEGURANÇA

#### Amostras e Catálogos de Materiais

A **Construtora** deverá submeter à apreciação do **TST**, em tempo hábil, amostras ou catálogos dos materiais especificados para a obra, sob pena de impugnação dos trabalhos porventura executados.

#### Descrição dos Serviços

A presente obra compreende reforma em trecho do 6º pavimento do Bloco de Ministros para instalação de Academia e Vestiários no **Novo Prédio do Tribunal Superior do Trabalho**, situado no SAF / SUL QD. 08 LOTE 01, Brasília (DF).

#### Dispositivos Preliminares

A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, aos projetos fornecidos e às especificações, que complementam, no que couber, o contido no Caderno Geral de Encargos, em seu poder e do seu conhecimento. Deverão ser observadas, também, as demais instruções contidas no Edital de Concorrência.

Todas as medidas deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente.

Não será permitida alteração nas especificações, exceto a juízo da **Fiscalização** e com autorização por escrito da mesma, atendido o item 02 retro.

Ficará a **Construtora** obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, sendo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes destas providências, ficando a etapa correspondente, considerada como não concluída.

Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela obra deverão ser recuperadas, utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando-se obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todo e qualquer dano causado à obra por elementos ou funcionários da contratada, deverá ser reparado sem ônus ao **TST**.

A obra deverá ser entregue completamente limpa e desimpedida de todo e qualquer entulho ou pertence da **Construtora** e com as instalações em perfeito funcionamento.

No intuito de tomar-se todas as precauções necessárias para evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que, durante a execução dos trabalhos, deverá ser rigorosamente observada "Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho" (NR-18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

Com relação à segurança do trabalho, serão obedecidas todas as recomendações contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U. de 06/07/78 (Suplemento).

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela **Construtora**, de acordo com seu plano de trabalho, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, nestas especificações.

Quando necessário, será exigido o uso de equipamentos relacionados no quadro a seguir, obedecido o disposto nas Normas Regulamentadoras NR-6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI e NR-1 - Disposições gerais.

**PROTEÇÃO  
EQUIPAMENTO  
TIPO DE RISCO**

**CABEÇA**

Capacete de segurança

Queda ou projeção de objetos, impactos contra estrutura e outros.

Capacete especial

Equipamentos ou circuitos elétricos.

Protetor Facial

Projeção de fragmentos, respingos de líquidos e radiações nocivas.

Óculos de segurança contra impactos

Ferimentos nos olhos.

Óculos de segurança contra radiações

Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de radiações.

Óculos de segurança contra respingos

Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

**MÃOS E BRAÇOS**

Luvras ou mangas de proteção

Objetos / materiais aquecidos, choque elétrico e radiações.

**PÉS E PERNAS**

Botas de borracha (PVC)

Locais molhados, lamacentos ou em presença de substâncias tóxicas.

Calçados de couro

Lesão do pé.

#### INTEGRAL

Cinto de segurança

Queda com diferença de nível.

#### AUDITIVA

Protetores auriculares

Nível de ruído superior ao estabelecido na NR-5 – Atividades e Operações Insalubres.

#### RESPIRATÓRIA

Respirador contra poeira

Trabalhos com produção de poeira.

Máscara para jato de areia

Trabalhos de limpeza com abrasão através de jatos de areia.

Respirador e máscara de filtro químico

Poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde.

#### TRONCO

Avental de raspa

Trabalhos de soldagem e corte a quente, e de dobragem e armação de ferros.

Ficará a **Construtora** obrigada a fornecer a seus funcionários administrativos/técnicos, crachás e aos operários, uniformes e crachás, para sua identificação durante a execução da obra. Todos os sub- empreiteiros terão o mesmo procedimento quanto à identificação. A **Construtora** deverá fornecer, também, equipamentos de segurança, conforme norma P-02.FER.01.

#### Horário de Funcionamento

Compatível com o prazo da obra e acordo existentes com sindicatos das categorias profissionais do Distrito Federal.

#### Normas de Segurança

Conforme P-01.SEG.01

## DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

### Material Técnico

O material técnico é constituído por elementos gráficos e escritos que se completam para definir e orientar a execução da obra:

#### **Material gráfico:**

**Projetos** (arquitetura, instalações elétricas / hidráulicas, ar condicionado etc.): elemento gráfico principal para execução geral da obra.

**Desenhos complementares:** detalhes executivos específicos para execução de serviços diversos, adotados para a obra.

**Padrões do CGE:** plantas e desenhos que definem a forma de execução de elementos construtivos e serviços padronizados e que não podem ser modificados em sua natureza.

#### **Material escrito:**

**Caderno Geral de Encargos do Banco do Brasil** - edição 1995 - DEPIM/PROJE: conjunto de normativos divididos em 3 partes: GENERALIDADES, grupamento de normas designado pela letra "G", contendo convenções e abreviaturas, normalizações e unidades de medidas; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, grupamento de normas designado pela letra "E", contendo características básicas para todos os materiais e equipamentos de emprego previsível em obras contratadas / fiscalizadas pelo Banco do Brasil; PROCEDIMENTOS, grupamento de normas designado pela letra "P", abrangendo as condições de execução de cada tipo de serviço.

**Caderno de Encargos - parte IV - ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS:** conjunto de documentos especificamente elaborados para a obra, contendo especificações de serviços/materiais, memoriais descritivos e condições de fornecimento e aplicação de materiais e equipamentos especificados.

#### **Observações:**

1) Quando houver indicações de serviços em projetos, que não estiverem detalhados, a **Construtora** deverá prever a sua execução e orçamento, utilizando parâmetros usuais para aqueles serviços.

### Recebimento do Material Técnico

Todo material técnico retirado para elaboração de orçamento deverá ser criteriosamente conferido, conforme relação anexa, inclusive quanto a sua qualidade de apresentação, de forma que todos os elementos necessários para formulação de preços estejam completos e claros.

### Divergências Existentes No Material Técnico

Todo o material técnico da obra (projetos, desenhos, padrões, especificações, memoriais, etc) deverão ser criteriosamente analisados pela **Construtora**.

As divergências encontradas deverão ser oportunamente apresentadas ao **TST** para esclarecimentos e definições correspondentes, antes da Licitação.

Entende-se por **divergências** no material técnico da obra as indicações não coincidentes para fornecimento de material e / ou execução de um serviço, que possam ocorrer em partes diferentes do material técnico.

A indicação para o fornecimento de material e / ou execução de um serviço, em alguma parte do material técnico, sem que haja a mesma indicação em outro elemento deste material, não constitui divergência, e deverá ser executada normalmente.

Os seguintes princípios deverão ser obedecidos, caso ocorram divergências que não possam ser esclarecidas antes da Abertura da Licitação:

- a) Em caso de divergência entre o contido em uma Especificação de Materiais e Equipamentos – “E” ou Procedimentos – “P” e o Caderno de Encargos – Parte IV (Especificações e Serviços), prevalecerá sempre este último;
- b) Em caso de divergência entre Caderno de Encargos – Parte IV (Especificações e Serviços) e os desenhos do projeto arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro;
- c) Em caso de divergência entre Caderno de Encargos – Parte IV (Especificações e Serviços) e os desenhos dos projetos especializados – estrutural e instalações, prevalecerá sempre os últimos;
- d) Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, a **Fiscalização**, sob consulta prévia, definirá a dimensão correta;
- e) Em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;
- f) Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- g) Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos, das normas “G”, “E”, “P”, do Caderno de Encargos – Parte IV (Especificações e Serviços) ou do edital, será consultada a **Fiscalização**;
- h) Em caso de divergência entre o Caderno de Encargos – Parte IV (Especificações e Serviços) e o edital, prevalecerá sempre o último; e
- i) Em caso de divergência entre o projeto arquitetônico e os projetos especializados (estrutural e instalações), prevalecerão os projetos especializados.
- j) **Em caso de divergência entre os quantitativos contidos no orçamento estimado pelo TST, constantes na planilha anexa ao edital e os obtidos pela leitura dos projetos/especificações, prevalecerão sempre os últimos, não cabendo nenhuma reivindicação decorrente de possíveis diferenças observadas no decorrer da obra.**

### **Critérios de Analogia ou Equivalência**

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados neste Caderno, a substituição obedecerá ao disposto nos itens subseqüentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, do TST, para cada caso particular e será regulada pelo critério de analogia definido a seguir:

- a) Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Serviço que a eles se refiram.
- b) Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança se desempenham idêntica função construtiva mas não apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Serviço que a eles se refiram.
- c) Na eventualidade de uma equivalência, a substituição se processará sem haver compensação financeira para as partes, ou seja, o **TST** ou a **Construtora**.
- d) Na eventualidade de uma semelhança, a substituição se processará com a correspondente compensação financeira para uma das partes, ou seja, o **TST** ou a **Construtora**, conforme contrato.
- e) O critério de analogia referido será estabelecido em cada caso pela **Fiscalização**, sendo objeto de registro no "Diário de Obras".
- f) Nas Especificações, a identificação de materiais ou equipamentos por determinada marca implica, apenas, a caracterização de uma analogia, ficando a distinção entre equivalência e semelhança subordinada ao critério de analogia estabelecido conforme item anterior.
- g) A consulta sobre analogia envolvendo equivalência ou semelhança será efetuada em tempo oportuno pela **Construtora**, não admitindo o **TST**, em nenhuma hipótese, que dita consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

### **DESCRIÇÃO DA OBRA**

#### **Descrição Geral da Obra**

**A presente obra compreende basicamente os seguintes serviços:**

#### **Arquitetura e Civil**

Executar todas as demolições e remoções indicadas nos projetos.

Executar alvenarias com blocos vazados de concreto ou tijolos cerâmicos furados e outros elementos indicados.

Executar todas as impermeabilizações flexíveis, em seus devidos momentos, descritas e detalhadas em especificação anexa.

Executar contrapisos, lastros, bases de alvenaria e concreto indicadas nos projetos.

Executar pavimentação em cimentado, em argamassa de alta resistência, em granito, em EVA e demais tipos indicados.

Executar revestimentos internos de paredes em chapisco e emboço e reboco, onde indicado.

Executar revestimentos de paredes em chapas de laminado melamínico.

Fornecer e instalar divisórias em granito para os sanitários.

Fornecer e instalar forro em gesso liso acartonado.

Fornecer e instalar portas de madeira para os sanitários (incluindo ferragens, acessórios e fechaduras) indicados no projeto.

Executar todos os tipos de pinturas indicadas.

Executar limpeza, polimento e enceramento dos materiais instalados ou executados.

Fornecer e instalar bancadas de granito, louças e metais sanitários.

Fornecer e instalar materiais diversos listados e indicados nos projetos.

Executar limpeza geral e verificação final da obra.

#### **Instalações Elétricas / Aterramentos e Proteção Contra Descargas Elétricas Atmosféricas / Segurança Predial / Automação e Supervisão Predial**

Conforme projeto.

#### **Instalações de Água, Incêndio e Esgoto**

Conforme projeto.

#### **Instalações de Ar Condicionado, Ventilação e Exaustão**

Conforme projeto.

#### **Diversos**

Todos os **quantitativos** dos serviços que impliquem a obra deverão ser **critériosamente levantados**, os constantes do processo são meramente informativos, visto que o critério de julgamento será exclusivamente o de menor valor global.

Não serão aceitas alterações do orçamento apresentado na licitação, em hipótese

alguma, uma vez que a contratação será feita por empreitada global.

### **Aprovações da Reforma**

A **Construtora** deverá regularizar a execução da obra junto ao GDF, Corpo de Bombeiros e todos os órgãos e entidades necessários, fazendo os recolhimentos de taxas correspondentes, inclusive ARTs dos responsáveis técnicos pela execução da obra.

## **PROGRAMAÇÃO**

### **Programação da Obra**

#### **Deverão ser observados os seguintes princípios:**

Todo trabalho que produza ruído e que afete a vizinhança somente poderá ser executado até o horário máximo permitido pelas posturas distritais.

A Construtora deverá observar as normas contidas na NR-18 (Ministério do Trabalho) e NBR-7678 (ABNT).

A Construtora vencedora apresentará, antes da assinatura do Contrato, para aprovação do TST, cronograma descritivo que represente as condições de planejamento/pagamento a serem observadas, que traduzirá literalmente o cronograma físico-financeiro, devendo ser elaborado por BLOCO e NÍVEL. Os cronogramas mencionados deverão ser aprovados pela Fiscalização antes da adjudicação do Contrato.

O cronograma descritivo também será utilizado para acompanhamento das atividades e liberação dos pagamentos das parcelas, sendo que nenhuma medição será liberada sem que todas as atividades previstas para o respectivo período tenham sido cumpridas, ou compensadas, na hipótese de algum impedimento técnico, a critério da Fiscalização.

### **Proteção e Combate a Incêndio**

Eficiente e ininterrupta vigilância será exercida pela **Construtora** para prevenir riscos de incêndio no canteiro de obras. Poderá a **Fiscalização**, sempre que julgar necessário, ordenar providências para modificar hábitos de trabalhadores e depósitos de materiais que ofereçam riscos de incêndio às obras.

É de competência da **Construtora**, manter ventilado todo e qualquer ambiente quando do manuseio de materiais combustíveis (colas, solventes, impermeabilizantes, etc.). Os trabalhadores nestas atividades deverão ter conhecimento sobre manuseio de extintores de incêndio.

### **Visita ao Local das Obras**

A **Construtora** deverá observar o seguinte:

É obrigatória a vistoria do prédio para os levantamentos que o **Concorrente** julgar necessários para a apresentação da proposta, conforme previsto no Edital.

Todos os custos associados com a visita ao prédio serão arcados integralmente pelo **Concorrente**.

O **Concorrente** e qualquer dos seus empregados ou agentes, identificando-se com antecedência por escrito, serão autorizados pelo **TST** a entrar em suas propriedades com a finalidade de proceder tal inspeção, mas somente sob expressa condição de que o **Concorrente**, seus empregados ou agentes, isentarão e indenizarão o **TST** e seus empregados ou agentes, de toda responsabilidade decorrente dessa visita.

O **Concorrente** será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas, os quais não teriam ocorrido, senão pelo exercício dessa autorização.

Ao final da visita será expedido pela **Fiscalização**, com assinatura autorizada, documento confirmando vistoria ao prédio pelo **Concorrente**.

### Disposições Gerais

O responsável técnico da obra (RT) será Engenheiro, com formação plena, devidamente regularizado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da região sob a qual esteja jurisdicionada a obra. O RT será obrigatoriamente o profissional que acompanhará a obra.

Caberá à **Construtora** selecionar os operários com comprovada capacidade técnica e dimensionar o quadro efetivo de acordo com o porte e prazo da obra.

A **Fiscalização** poderá exigir da **Construtora** a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras, desde que verificada sua incompetência na execução das tarefas, desrespeito à **Fiscalização**, bem como apresentar hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro.

A substituição de qualquer elemento será processada, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação, por escrito, da **Fiscalização**.

Para retirada dos entulhos da obra deverá ser obedecida a legislação distrital.

A limpeza deverá ser constante.

A **Construtora** deverá atualizar os projetos apresentados se ocorrerem modificações durante a obra ou se houver conflito entre o projeto e a instalação existente, em meio magnético, versão Autocad 2005 ou superior, entregando o disco contendo os arquivos eletrônicos e as plantas plotadas em papel vegetal. A atualização será elaborada sempre que houver a modificação. Este é um dos pré-requisitos para a liberação da última parcela no Recebimento Provisório, como também, o item 2.1.10.8.

## IMPERMEABILIZAÇÃO

### Responsabilidades da Construtora

A **Construtora** deverá tomar as seguintes providências com a devida antecedência:

a) Apresentar previamente à **Fiscalização**, o nome do Aplicador da impermeabilização, que deverá possuir certificado de Aplicador autorizado emitido pelo fabricante dos produtos especificados.

b) Apresentar contrato com o Aplicador onde necessariamente deverão estar anexas estas especificações.

c) Informar com antecedência mínima de dois dias à **Fiscalização** o início dos serviços.

d) Apresentar à **Fiscalização** todos os detalhes executivos da impermeabilização contemplando todas as interferências existentes nas áreas a serem impermeabilizadas.

e) Preparar a base de assentamento da impermeabilização seguindo rigorosamente as orientações do Aplicador, no tocante a aspereza da superfície.

#### **Responsabilidades do Aplicador**

O Aplicador deverá tomar as seguintes providências, previamente à execução dos serviços:

a) Deverá examinar detalhadamente as especificações e indicar possíveis lacunas ou inadequações.

b) Vistoriar criteriosamente as áreas a serem impermeabilizadas e emitir parecer sobre a adequabilidade da base de assentamento da impermeabilização, principalmente quanto à declividade e rugosidade do local.

c) Fazer teste de todas as áreas impermeabilizadas.

d) Executar a camada de proteção mecânica da impermeabilização.

e) Apresentar ao final dos trabalhos termo de garantia dos serviços realizados, discriminando local das obras, áreas impermeabilizadas, produtos aplicados e garantia dos serviços por 5 anos.

#### **Controle de Qualidade - Segurança - Armazenamento**

a) Controle de recepção e qualidade dos materiais empregados, testes e ensaios em laboratórios.

b) Testes de estanqueidade realizados no campo com acompanhamento técnico de boletins.

c) Controle de mão de obra.

d) Controle dos sistemas aplicados.

e) Programas de prevenção de acidentes, pronto socorro específico e armazenamento resguardado de materiais inflamáveis devem ser desenvolvidos pela engenharia de segurança da obra .

f) Além da segurança contra acidentes, os materiais em si devem ser convenientemente armazenados, segundo normas técnicas e recomendações do fabricante.

## PINTURA

### DIRETRIZES

#### Cuidados Gerais a Serem Observados nos Serviços de Pintura

Os seguintes princípios e normas deverão ser **rigorosamente** obedecidos :

##### **Cuidados relativos ao preparo da base que receberá a pintura:**

A base deverá ser firme, não contendo bolhas, trincas, rachaduras ou má aderência.

A base deverá estar perfeitamente limpa, isenta de pó, nata de cimento, manchas de óleo, graxas e outras substâncias que possam comprometer a aderência das tintas. Deverão ser tomadas precauções especiais contra o levantamento de pó, durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Toda base inadequada deverá ser substituída, corrigida ou adequadamente lavada.

Deverá ser executado criterioso lixamento das superfícies a serem pintadas.

##### **Cuidados relativos à aplicação da tinta:**

Deverão ser empregadas tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

A aplicação de tintas não poderá ser feita com umidade do ar que comprometa a sua aderência. Os trabalhos de pintura deverão ser suspensos em tempo de chuva.

O número de demãos nunca deverá ser inferior ao recomendado pelo fabricante, devendo ser garantida a uniformidade / homogeneidade de cobertura da superfície. Cada demão de tinta só deverá ser aplicada quando a precedente estiver seca, sendo conveniente observar um intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas. Igual cuidado deverá haver entre demão de massa e de tinta, sendo conveniente observar um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa.

O uso da ferramenta / equipamento para a pintura deverá ser compatível com o tipo de acabamento da superfície definido nas especificações / projeto.

Toda material existente contíguo à área a ser pintada deverá ser convenientemente protegido:

- Pisos, paredes e mobiliário: através de mantas plásticas.
- Perfis metálicos, luminárias, esquadrias: através de fitas adesivas.

##### **1.4.1.1. Cuidados relativos à área a ser pintada:**

Em hipótese alguma será aceita a pintura parcial de superfícies; deverá ser sempre prevista a pintura de toda a área afetada, até o primeiro elemento de descontinuidade da superfície considerada (aresta de paredes, divisória ou outro material/produto).

A pintura de esquadrias não deverá ser estendida até as ferragens (dobradiças, trincos, fechaduras etc...)

**1.4.1.2.** Em caso de repinturas, deverá ser prevista a remoção da tinta velha inclusive de elementos contíguos às áreas a serem pintadas, indevidamente pintados (por exemplo pintura de caixilhos cujos vidros

foram indevidamente pintados).

#### **Procedimentos da Fiscalização Relativos à Pintura**

Todos os materiais e serviços de pintura que não atenderem aos quesitos acima serão **automaticamente recusados** pela **Fiscalização**, e deverão ser **imediatamente** substituídos, refeitos e/ou corrigidos pela **Construtora**, inclusive recomposição das áreas indiretamente afetadas.

Antes da execução de qualquer pintura, deverá ser submetida à aprovação da fiscalização amostra com 0,50 x 1,00 m, sob intensa iluminação, na própria superfície.

#### **Verificação Final**

**Instalações** : Testar todas instalações executadas.

**Equipamentos** : Testar e entregar certificados de garantia / operação / manutenção / regularidade em órgãos públicos de todos equipamentos e serviços especializados executados.

**Atualização de projetos** : Providenciar atualização de todos os projetos ("as built"): arquitetura, elétrica, rede local, ar condicionado, etc.

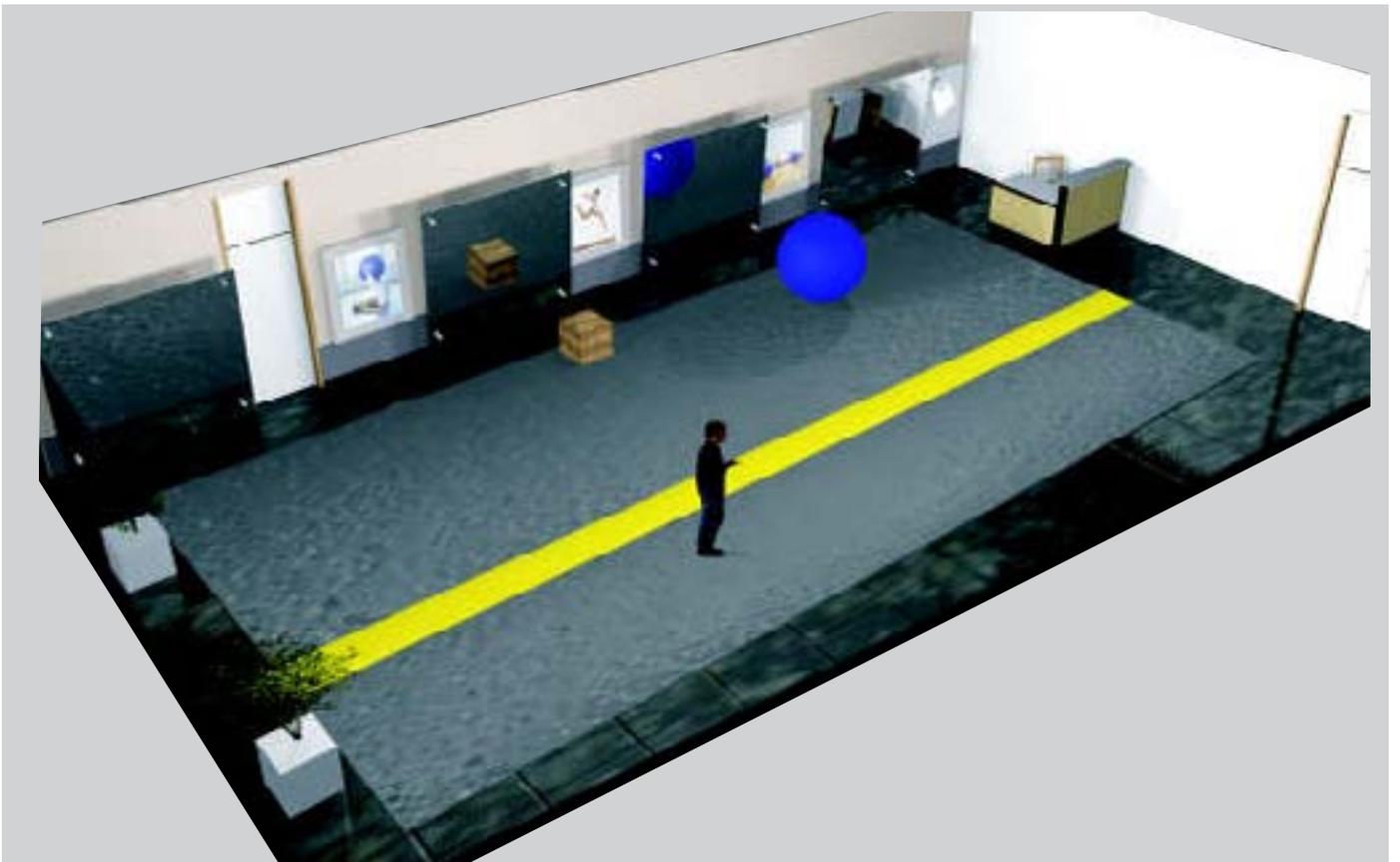
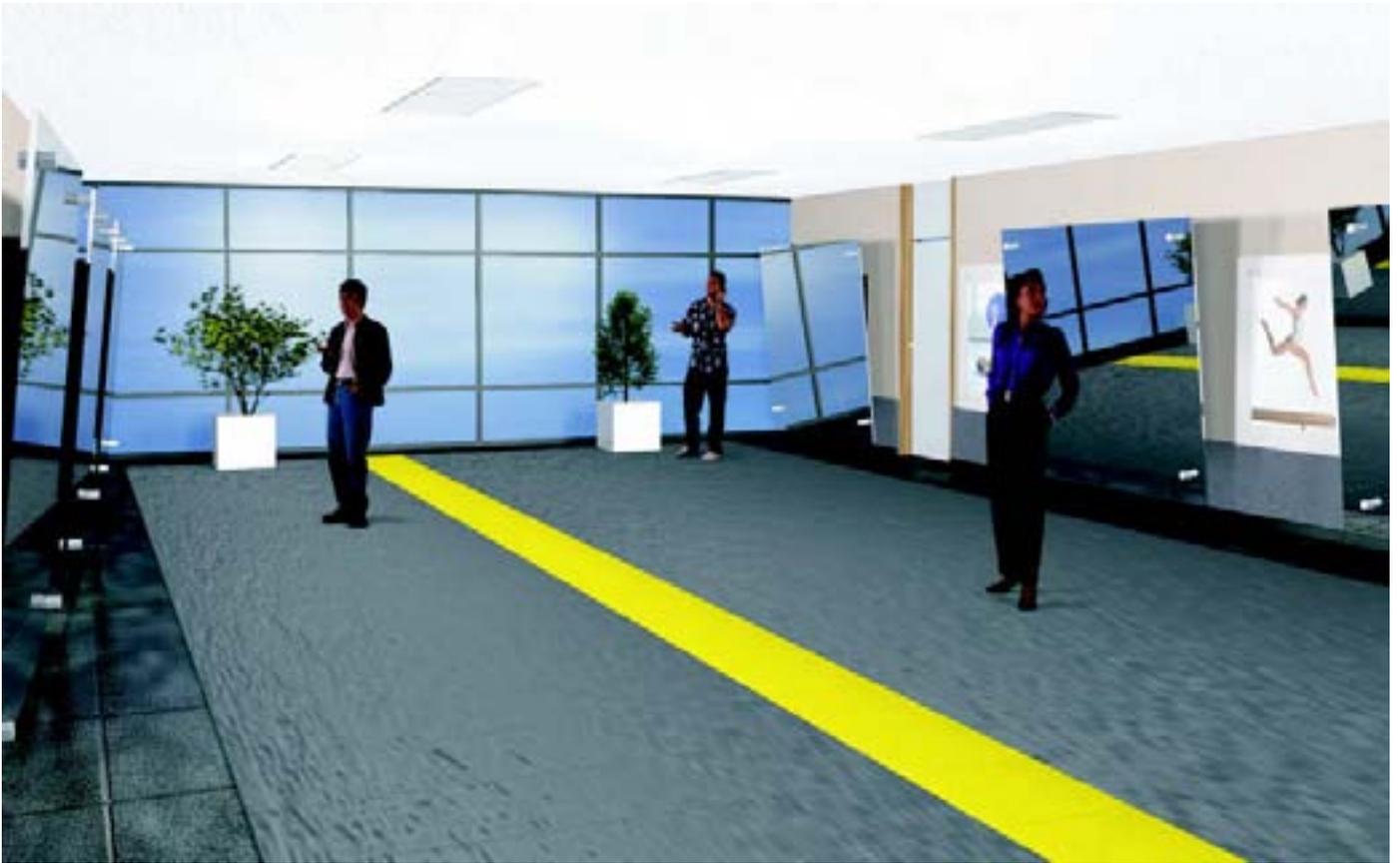
**Recebimento Final** : Solucionar todas as pendências da obra, inclusive pagamentos a terceiros.



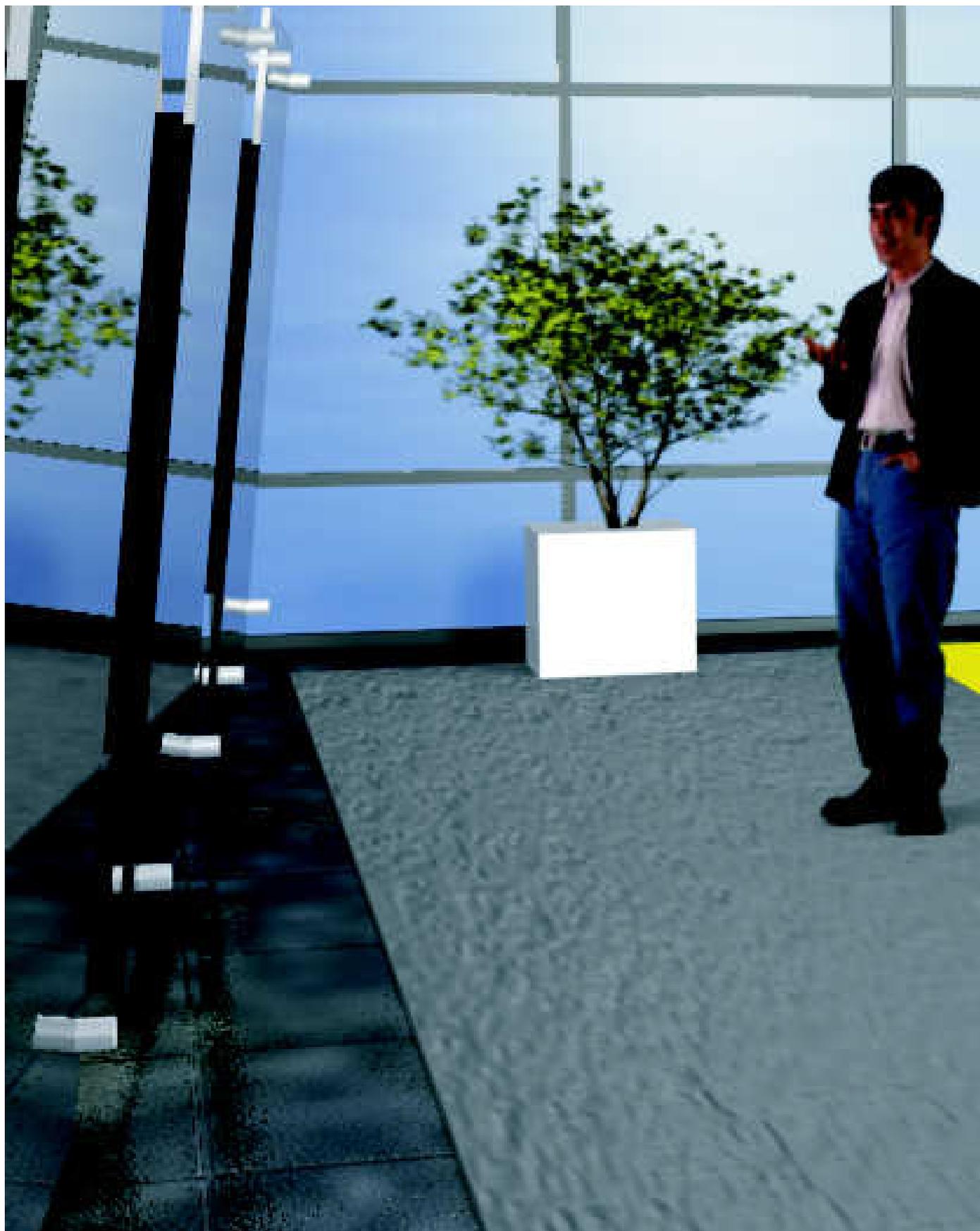
**SALA DE JANTAR ESPECIAL  
PAINÉIS DIVISÓRIOS**



**SALA DE JANTAR ESPECIAL  
PAINÉIS DIVISÓRIOS**



**PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA NO 6º PAVIMENTO DO BLOCO DE MINISTROS DA NOVA SEDE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**



# ORÇAMENTO

INSTALAÇÃO DE ACADEMIA NO  
6º PAVIMENTO DO BLOCO DE MINISTROS DA  
NOVA SEDE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



# **ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES**

**INSTALAÇÃO DE ACADEMIA NO  
6º PAVIMENTO DO BLOCO DE MINISTROS DA  
NOVA SEDE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**



# PROJETO EXECUTIVO

INSTALAÇÃO DE ACADEMIA NO  
6º PAVIMENTO DO BLOCO DE MINISTROS DA  
NOVA SEDE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



### NOTAS

1. As cotas estão em metros;
2. Todas as dimensões deverão ser cheçadas no local;
3. Para detalhes, ver pranchas específicas;
4. Para especificações, ver pranchas específicas;



Tribunal superior do trabalho - bloco b - 6º pav.

sala de Jantar Especial

perspectiva 3  
Painel Demna

sem escala

17.07.2006

07107



**CONTRATO TP-002/2006 –  
INSTALAÇÃO DE SALA PARA  
ACADEMIA E PAINEL DIVISÓRIO  
PARA SALA DE JANTAR (Processo  
TST n.º 86.906/2006-0).**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.509.968/0001-48, sediado no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1, Brasília, DF, CEP 70070-600, telefone geral (61) 3314-4300, doravante denominado simplesmente Contratante, neste ato representado pelo Diretor-Geral de Coordenação Administrativa, **GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO**.

**CONTRATADA:** ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., com sede no ....., Brasília, DF, CEP ....., telefone (61) ....., fax (61) ....., doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO**

Este contrato fundamenta-se:

- I - na Tomada de Preços n.º 002/2006, conforme o artigo 23, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93;
- II - nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
  - a) constem no Processo Administrativo TST n.º 86.906/2006-0;
  - b) não contrariem o interesse público;
- III - nas determinações das Leis n.ºs 8.078/90, 8.666/93 e 9.784/99;
- IV - nos preceitos de direito público;
- V - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para realizar a instalação de sala para academia e painel divisório para sala de jantar, considerando o disposto no edital e neste contrato, e conforme o caderno de especificações técnicas anexo ao edital.

**Subcláusula única.** As especificações constantes do processo administrativo referido na cláusula anterior aderem a este contrato e dele fazem parte, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DO OBJETO**

Os serviços objeto deste contrato têm garantia de 12 meses, e os materiais empregados de 24 meses, contados a partir do recebimento definitivo.

**Subcláusula primeira.** O instalador deverá enviar ao Serviço de Engenharia do Tribunal Superior do Trabalho, após o aceite oficial da instalação, uma garantia por escrito, declarando que efetuará, sem despesas, todos os reparos que venham a ser necessários por imperfeição de materiais, equipamentos ou mão-de-obra, constatados sob condições normais de uso.

**Subcláusula segunda.** A garantia a que se refere a subcláusula anterior é independente dos certificados de garantia dos fabricantes, que também devem ser fornecidos, estender-se-á pelo prazo de 12 meses a contar da data da aceitação final dos serviços, e cobrirá todo o serviço executado pelo instalador, fabricantes e eventuais subcontratadas.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O valor total estimado deste contrato é **R\$ 175.063,75 (cento e setenta e cinco mil sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

**Subcláusula única.** Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito na conta bancária indicada pela Contratada, em moeda corrente nacional, em até 10 dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação, acompanhadas das respectivas ordens de serviço.



**Subcláusula primeira.** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**Subcláusula segunda.** A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua nota fiscal, a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

**Subcláusula terceira.** O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos neste contrato, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

**Subcláusula quarta.** A Contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- I - Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN, fornecida pela SRP, com exigência prevista no art. 523 da IN MPS/SRP n.º 3, de 14/7/2005;
- II - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- III - Certidão Conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, conforme prevê o Decreto n.º 5.586, de 19/11/2005.

**Subcláusula quinta.** Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

Os preços serão fixos e irremovíveis, nos termos da legislação em vigor.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

Este contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se após o término da garantia do objeto.



## **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho ....., elemento de despesa ....., nota de empenho ....., emitida em .../.../2006.

## **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS**

O prazo de execução dos serviços é de 45 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**Subcláusula primeira.** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

**Subcláusula segunda.** A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 1 dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

## **CLÁUSULA DEZ - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Após a assinatura do contrato, o Contratante designará formalmente, conforme o caso, um servidor ou uma comissão composta de, no mínimo, 3 servidores, doravante denominada Fiscalização, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e acompanhamento da execução contratual.

**Subcláusula primeira.** À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- I - solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II - verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos empregados para garantir a qualidade desejada dos serviços;
- III - acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e atestar seu recebimento definitivo;



- IV - ordenar à Contratada corrigir ou refazer as partes dos serviços executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- V - encaminhar à Secretaria Administrativa o documento que relacione as ocorrências que impliquem multas a serem aplicadas à Contratada.

**Subcláusula segunda.** A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**Subcláusula terceira.** Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações, será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo.

**Subcláusula quarta.** Em caso de divergência entre as dimensões medidas no local e as cotas assinaladas nos desenhos, prevalecerão, sempre, as primeiras.

**Subcláusula quinta.** O Contratante mantém engenheiros, arquitetos e prepostos seus, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contratados.

**Subcláusula sexta.** A Contratada se sujeitará à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante quanto à execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

**Subcláusula sétima.** As irregularidades detectadas pela Fiscalização serão imediatamente comunicadas à Contratada, por escrito, para correção.

**Subcláusula oitava.** Conforme a gravidade ou frequência das irregularidades, inclusive a atuação da Contratada em sua correção, as mesmas serão objeto de "registro de ocorrência" pelo Serviço de Engenharia, sendo comunicado o preposto da Contratada.

## **CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela Fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma seguinte:

- I - provisoriamente, assim que concluída a entrega do projeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com o solicitado, com as especificações e com a proposta, no prazo de 3 dias da comunicação escrita da Contratada;
- II - definitivamente, por pelo menos 7 dias úteis, salvo caso excepcional devidamente justificado, após a comprovação da adequação do objeto aos termos contratuais e conseqüente aceitação.



**Subcláusula única.** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços executados foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após notificação por escrito à Contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que as irregularidades sejam sanadas.

## **CLÁUSULA DOZE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar toda dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

- I - executar os serviços no prazo máximo determinado na cláusula nona;
- II - encaminhar ao Serviço de Engenharia, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço, relação de todos os funcionários, inclusive do encarregado responsável, bem como dos veículos que terão acesso aos locais onde serão executados os serviços, com as seguintes informações:
  - a) nome completo e número da carteira de identidade de cada funcionário;
  - b) tipo, marca e placa de identificação de cada veículo;
- III - entregar à Fiscalização, antes do início dos serviços, amostras e/ou catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados;
- IV - corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes do edital;
- V - executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatórias;
- VI - fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, responsabilizando-se por sua guarda e transporte;
- VII - transportar os materiais especificados, tanto os fornecidos como os existentes, quer sejam excedentes das reformas executadas ou provenientes do depósito do Contratante;
- VIII - cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;
- IX - fornecer, a seus funcionários, uniformes e EPIs adequados à execução dos serviços;



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Superior do Trabalho**

7

- X - responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Contratante, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;
- XI - executar, diariamente, limpeza dos locais de execução dos serviços;
- XII - executar limpeza geral, ao final do serviço, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso;
- XIII - substituir qualquer funcionário seu, por solicitação da Fiscalização, com presteza e eficiência;
- XIV - acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe forem impostas pelas autoridades;
- XV - respeitar o sistema de segurança do Contratante e fornecer todas as informações solicitadas por ele;
- XVI - prestar manutenção da reforma, durante o período de garantia, da seguinte forma:
  - a) iniciar o atendimento em, no máximo, 1 dia útil, considerando o horário de expediente do Contratante, contado da comunicação do defeito;
  - b) concluir os serviços de manutenção no prazo máximo de 2 dias úteis contados do atendimento;
- XVII - responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- XVIII - responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**Subcláusula primeira.** O não-atendimento ao disposto no inciso II do *caput* desta cláusula inviabilizará o acesso dos funcionários aos locais de execução dos serviços.

**Subcláusula segunda.** Os materiais e equipamentos especificados poderão ser substituídos por outros similares, desde que a comprovação da similaridade seja apresentada à Fiscalização.



**Subcláusula terceira.** A Contratada manterá um engenheiro ou arquiteto com 1 visita técnica por dia, no mínimo, além do encarregado e eletricista à frente dos serviços, os quais deverão permanecer no local durante todas as horas do trabalho.

**Subcláusula quarta.** Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços serão de 1ª qualidade, obedecendo às especificações, sob pena de impugnação dos mesmos pela Fiscalização.

**Subcláusula quinta.** Todos os lotes ou partidas de materiais serão aprovados pela Fiscalização, por comparação às amostras previamente escolhidas e autenticadas, e nenhuma peça, material ou equipamento será aceito sem que tenham sido efetuadas satisfatoriamente as inspeções, testes ou ensaios especificados pela Fiscalização.

**Subcláusula sexta.** A aplicação dos materiais industrializados e os de emprego especial obedecerá sempre às recomendações dos fabricantes, cabendo à Contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos.

**Subcláusula sétima.** A obra será entregue sem instalações provisórias e livre de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades, devendo a Contratada comunicar, por escrito, à Fiscalização, a conclusão dos serviços, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória.

**Subcláusula oitava.** Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

**Subcláusula nona.** A Fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramentas julgados deficientes, cabendo à Contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

**Subcláusula dez.** No caso de a Contratada, como resultado das suas operações, prejudicar áreas incluídas ou não no setor do seu trabalho, deverá recuperá-las, deixando-as em conformidade com o seu estado original.

**Subcláusula onze.** A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas, os serviços do TST e o fluxo normal de veículos, observando-se sempre a máxima segurança contra acidentes.

**Subcláusula doze.** A Contratada não será responsável:

- I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;



- II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato ou no edital.

**Subcláusula treze.** O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.

#### **CLÁUSULA TREZE - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- I - proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada às dependências do Contratante relacionadas à execução dos serviços;
- II - promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- III - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- IV - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- V - notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- VI - fornecer à Contratada, juntamente com a ordem de serviço, os projetos básicos ou croquis necessários à execução dos serviços;
- VII - outras obrigações constantes do edital ou do caderno de especificações.

**Subcláusula única.** Após a assinatura do contrato, o Contratante designará, formalmente, servidor ou comissão de servidores para exercerem a fiscalização da execução contratual, nos termos da cláusula dez.

#### **CLÁUSULA QUATORZE - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA.**

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial das obrigações assumidas com o Contratante, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:

- I - advertência;
- II - multa;



- III - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a União;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Subcláusula primeira.** O atraso no prazo de início e conclusão dos serviços, implicará a aplicação de multa de 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% do respectivo valor total.

**Subcláusula segunda.** Na hipótese mencionada na subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* desta cláusula.

**Subcláusula terceira.** O atraso nos prazos de atendimento e conclusão dos serviços de manutenção da reforma, no período de garantia, implicará a aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% do respectivo valor total.

**Subcláusula quarta.** Na hipótese mencionada na subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 10 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* desta cláusula.

**Subcláusula quinta.** Aquele que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e no edital e das demais cominações legais, conforme disposto no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005.

**Subcláusula sexta.** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante, da garantia contratual ou cobradas diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

**Subcláusula sétima.** Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

**Subcláusula oitava.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa à Contratada, na forma da lei.



## **CLÁUSULA QUINZE - DA GARANTIA CONTRATUAL**

Para segurança do Contratante quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a Contratada deverá optar, no montante de 5% do valor total do contrato, atualizável nas mesmas condições daquele, por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

**Subcláusula primeira.** A Contratada deverá providenciar a garantia contratual, impreterivelmente, em até 5 dias úteis, contados do recebimento da convocação para assinatura do instrumento contratual, sob pena de ser-lhe imputada multa de 20% do valor total do contrato.

**Subcláusula segunda.** É de inteira responsabilidade da Contratada a renovação da garantia prestada, quando couber, cuja liberação está condicionada ao término das obrigações contratuais com o Contratante.

**Subcláusula terceira.** A garantia prestada pela Contratada só será liberada ou restituída após o término da vigência contratual.

## **CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

A Contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA DEZESSETE - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.



#### **CLÁUSULA DEZOITO - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DEZENOVE - DA RESCISÃO**

Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as conseqüências do artigo 80, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VINTE - DA UTILIZAÇÃO DO NOME DO CONTRATANTE**

A Contratada não poderá, salvo em *curriculum vitae*, utilizar o nome do Contratante ou sua qualidade de Contratada em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato.

**Subcláusula única.** A Contratada não poderá, também, pronunciar-se em nome do Contratante à imprensa em geral sobre quaisquer assuntos relativos às atividades deste, bem como a sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

#### **CLÁUSULA VINTE E UM - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**

Tal como prescrito na lei, o Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

#### **CLÁUSULA VINTE E DOIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

**Subcláusula primeira.** Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

**Subcláusula segunda.** Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa, causarem à



**Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho**

13

Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas "Disposições Finais".

**Subcláusula terceira.** As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

**Subcláusula quarta.** Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

**Subcláusula quinta.** Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

#### **CLÁUSULA VINTE E TRÊS - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Brasília, DF, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Brasília, de de 2006.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**